

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 8

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE JANEIRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Do dia 5 até 15 do corrente será definitivamente suspensa a remessa do « Diario Official » aos que não tiverem reformado a assignatura no se período.

As assignaturas por desconto em folha serão igualmente suspensas no mesmo período si não houver comunicação official em contrario.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.063, autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao engenheiro civil Bento Miranda.

Decreto n. 2.039, que autoriza a abertura de credito de 26:541\$040 ao Ministerio da Fazenda.

Decretos ns. 2.070 a 2.072, que autorizam a abertura de creditos extraordinarios ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 2.073, que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao 1º escriptuario da Alfandega do Pará Edmundo do Rego Barros Filho.

Decreto n. 2.074, que autoriza a restituição do que a maior houver sido cobrado dos linotypes até agora importados.

Decreto n. 2.075, que autoriza a abertura de credito extraordinario ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 2.076, autoriza a concessão de seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao medico legista da Policia do Districto Federal Dr. Miguel Julio Dantas Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.278, que fixa as etapas dos officiaes do exercito.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 31 de dezembro de 1908 e 7 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Informações do Consulado Geral em Iquitos sobre reexportação de mercadorias para os afluentes do Amazonas.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Caixa de Conversão—Alfandega do Rio de Janeiro—Casa da Moeda—Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNALES—TRIBUNAL DE CONTAS—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS—EDITAIS E AVISOS—PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas da Companhia Manu'factora de Chapéus de Palha e da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto—Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

SOCIEDADES CIVIS—Irmandade Maronita.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.063 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao engenheiro civil Bento Miranda, professor de mecanica na Escola de Marinha Mercante do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao engenheiro civil Bento Miranda, professor de mecanica na Escola de Marinha Mercante do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 2.069 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 26:541\$040 para occorrer ao pagamento de 21:838\$280 á Companhia Centro Commercial e de 4:702\$760 a João Martins Ferreira, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 26:541\$040, para occorrer, em virtude de sentença judiciaria, aos seguintes pagamentos: 21:838\$280 á Companhia Centro Commercial e 4:702\$760 a João Martins Ferreira, successor de Ferreira Amorim & Comp., tudo conforme a precatoria de 20 de maio de 1901, expedida pelo juizo seccional de Alagoas; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.070 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 101:996\$600, para pagamento a Ignacio Alves Pereira, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 101:996\$600, para occorrer ao pagamento devido a Ignacio Alves Pereira, senão: 88:000\$ para resgate de 83 apolices ao portador, do valor nominal de 1:000\$, do emprestimo de 1895; 13:200\$, proveniente de juros das mesmas apolices até o 2º semestre de 1908 e 79\$00, de custas, conforme a carta precatoria expedida a 23 de nove abro de 1908 pelo juizo federal da 1ª vara do Districto Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.071 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Governo a abrir do Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 44:387\$722, para pagamento ao 1º tenente da armada Antonio Leopoldino da Silva, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 44:387\$722, para occorrer ao pagamento devido ao 1º tenente da armada Antonio Leopoldino da Silva, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.072 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 72:706\$822, para pagamento ao Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 72:706\$822, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão em virtude de sentença judiciaria, conforme precatória expedida em 17 de novembro de 1908 pelo Juizo Federal da 1ª vara do Districto Federal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.073 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega do Pará Edmundo do Rego Barros Filho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, ao 1º escripturario da Alfandega do Pará Edmundo do Rego Barros Filho; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.074 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Governo a restituir o que a maior houver sido cobrado dos linotypos até agora importados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a restituir aos interessados o que a maior houver sido cobrado pelos linotypos até agora importados, abrindo para isso os necessarios creditos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.075 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:694\$300, para pagamento a Norberto de Azeredo Coutinho, em virtude de sentença judiciaria

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:694\$300, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos, em virtude de sentença judiciaria, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande Norberto de Azeredo Coutinho, no periodo de 1 de agosto de 1906 a 10 de maio de 1908, data em que foi publicado o decreto de sua aposentadoria, devendo ser feito no acto do mesmo pagamento os descontos a que estiver sujeito; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.201 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1903 (*)

Estabelece alterações no plano de uniformes do Exército

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que no plano de uniformes para o exercito, approved pelo decreto n. 1.729 A, de 11 junho de 1894, e modificado pelos decretos ns. 1.834, 1.903, 1.933 e 4.963, de 4 de outubro e 3 de novembro do mesmo anno, 14 de janeiro de 1895 e 16 de setembro de 1903, se observem as alterações que a este acompanham, assignadas pelo marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1903, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Alterações do plano de uniformes para o exercito approvedas pelo decreto n. 7.201, desta data

Estado-maior general

1º UNIFORME

O actual, publicdo na ordem do dia do exercito n. 561, de 5 de julho de 1894, com as modificações constantes da de n. 392, de 20 de setembro de 1903.

2º UNIFORME

Kepi com a copa garance, cinta de velludo azul ferrete, bordada a ouro, e as armas da Republica, a prata; dolman de panno azul ferrete com a gola de velludo da mesma cor, bordada a ouro e avivada de panno garance; alamaras de retroz preto; canhões bordados e dragonas do 1º uniforme; calça de panno garance com galão dourado, fiador e espada do 1º uniforme, talim do actual 2º, luvas brancas de pellica ou camurça; botinas e salteiras ou botas e esporas de metal dourado.

3º UNIFORME

Kepi de copa garance com a cinta de velludo azul ferrete, bordada a retroz preto, e as armas da Republica, de metal branco; tunica de panno azul ferrete com a gola garance sem bordado e o distinctivo do posto, de metal branco, no trapezio da gola e nas mangas; calça garance com listra de velludo azul ferrete bordada a retroz preto; espada de bainha de couro, fiador de couro preto, talim de cadarço; as demais peças do 2º uniforme.

4º UNIFORME

Kepi com capa de brim branco, a cinta da mesma fazenda, bordada a retroz branco e as armas da Republica, de metal tambem branco; tunica e calça de brim, de linho branco; luvas

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

brancas de pellica ou fio da Escóssia; borzequins de lona branca; as demais peças do 3º uniforme.

5º UNIFORME

Kepi de flanela kaki, com a cinta da mesma fazenda bordada a retroz branco e as armas da Republica de metal branco; tunica de flanela kaki com o distintivo do posto nas platinas, calça da mesma fazenda; botinas inteiriças de couro amarello; as demais peças como no 3º uniforme.

6º UNIFORME

O mesmo que o 5º, porém, de brim kaki.

Especificações

Kepi — Com a forma do modelo actual, *soutaches* dourados para o 2º e 3º uniformes e brancos para o 4º, o 5º e o 6º; altura total na frente 0",10 e atrás 0",13. A cinta terá 0",06 de largura e sobre ella, na parte correspondente ao meio da pala, ficará o emblema, sendo o bordado da cinta interrompido no espaço necessario para bem salientá-lo. Os kepis dos 5º e 6º uniformes não terão fio dourado e somente a jugular de couro preto envernizado. A pala será plana, com 0",07 de maior largura; os bordados lateraes parallelos e o da frente com a curvatura necessaria.

Dolman — Do modelo actual do 3º uniforme, tendo, porém, uma costura horizontal na altura dos dois botões da parte posterior e um corte vertical correspondente ao meio dessa costura, formando abas; gola de velludo azul ferrete, bordada a ouro, e um vivo de panno garance de 0",00 contornando-a; mangas lisas sem distinctivos de posto e adaptando-se a ellas os canhões do primeiro uniforme; tudo de accordo com o modelo existente na Secretaria da Guerra.

Tunicas — A do 3º uniforme terá gola de panno garance, com trapezios de 0",07 de largura, da fazenda da tunica e um vivo da mesma fazenda de 0",03 circunstando-a; nos trapezios os distinctivos do posto; platinas de cordão de prata trançado como as do actual 3º uniforme.

Os canhões das mangas terão um vivo de velludo azul ferrete contornando-os, bo n e m o á carcella, que será garance e com tres botões pequenos dourados.

As tunicas de flanela e de brim kaki serão como as do actual uniforme dessa cor, tendo sobre as platinas os distinctivos do posto, de metal branco.

A de brim branco serão também do modelo da actual de brim kaki, mas com botões dourados; platinas do formato das actualmente usadas pelos officiaes com o 3º uniforme, mas cobertas de velludo azul ferrete com um pequeno botão dourado e os distinctivos do posto de metal branco.

Capote — Do modelo actual.

Poncho — Do modelo descripto para os officiaes superiores e subalternos, tendo, porém, a gola de velludo azul ferrete e os distinctivos do posto, em metal branco.

Botões — Dos tamanhos actualmente em uso, com as armas da Republica em relevo; de metal dourado, para os uniformes de panno e de brim branco; de massa preta, para o de flanela e o de brim kaki.

Distinctivos de posto — Os actualmente em uso.

Observações

Os officiaes geraes formarão com o 2º uniforme sempre que as tropas estiverem com o 1º ou 2º.

O uso do actual 4º uniforme, com todas as suas peças, kepi, inclusive, lhes será permitido quando a passeio ou em actos civis. Será também permitido com esse uniforme o uso da calça e cilete de brim branco, o cilete sem gola e abotoando com cinco botões dourados pequenos.

As prescripções adiante feitas sobre os uniformes dos officiaes serão extensivas aos geraes em tudo que lhes for applicavel.

Officiaes dos quadros das armas e dos serviços auxiliares

1º UNIFORME

Kepi com tope, dolman com dragonas, calça garance com galão, talim, espada de bainha de metal, flador de couro, luvas brancas de pellica ou camurça, botinas pretas ou botas pretas com esporas ou esporins de metal branco.

2º UNIFORME

Kepi sem tope, calça garance com listras. Todas as demais peças como no 1º uniforme.

3º UNIFORME

Gorro de pala, tunica de panno, calça garance com listras, flador de couro preto, luvas brancas de pellica ou fio de Escóssia, polainas brancas. As outras peças como no 1º e no 2º uniformes.

4º UNIFORME

Gorro de pala com capa de brim branco, tunica e calça da mesma fazenda, borzequins de lona branca. As demais peças do 3º uniforme.

5º UNIFORME

Gorro de pala com capa de flanela kaki, tunica de flanela kaki, calça da mesma fazenda, botinas inteiriças de couro amarello, polainas de couro amarello. As demais peças do 3º uniforme.

6º UNIFORME

Como o 5º, mas de brim kaki.

Especificações

Dolman e tunica de panno — Do modelo em uso, justas ao corpo e das cores: azul ultramar, para artilharia; preto, para a engenharia; mesela, para a cavallaria; azul ferrete, para a infantaria; oliva escuro, para os intendentes; preto, para os medicos, pharmaceuticos, dentistas, auditores e veterinarios. Gola de 0",04 a 0",06 de altura, de panno garance, com trapezios de 0",07 de largura, da fazenda da tunica, e um vivo da mesma fazenda, de 0",00, contornando-a. Nas mangas o vivo que circunda o punho será branco, para a cavallaria; azul turquesa, para a engenharia; garance, para a infantaria; carmezim, para a artilharia; cor de vinho, para os medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios; verde, para os auditores e gar n e para os intendentes. O mesmo vivo, quando não for garance, deve separar na gola o trapezio da parte garance e também contornar a carcella, que será garance para todos.

O dolman terá na parte posterior uma costura horizontal, na altura dos dois botões, e um corte vertical correspondente ao meio dessa costura, formando abas.

Na tunica, substituidas as platinas de panno pelas usadas com o actual 3º uniforme.

Tunica de brim branco — Do modelo actualmente usado no uniforme kaki mas com botões dourados; platinas do formato das usadas com o actual 3º uniforme mas cobertas de panno azul ultramar para a artilharia, mesela para a cavallaria, preto para a engenharia, garance para a infantaria, verde oliva para os intendentes, preto para os auditores, cor de vinho para os medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios. Sobre a platina um pequeno botão dourado proximo á extremidade superior e tantos *soutaches* dourados quantos forem os galões do posto, dispostos em angulo com a abertura para fora e a partir da extremidade inferior; entre o botão e os *soutaches* os distinctivos da arma ou quadro de metal branco.

Tunica de flanela e de brim kaki — Do modelo actualmente usado no uniforme de sa cor. Sobre as platinas o distinctivo do posto, que constará de tantas listras de *soutache* branco quantos forem os galões do posto, dispostas em angulo com a abertura para o lado da costura e a partir da mesma.

Calças — Do modelo actual, sendo as de panno de cor garance para todos os officiaes, com galão dourado para o 1º uniforme e duas listras da cor do dolman ou tunica para o 2º e o 3º.

Os officiaes dos corpos montados poderão usar calça ou calcão de montar, mas sem botões apparentes.

Kepi — O do modelo actual, com a copa garance e a cinta da cor da tunica. Altura total na frente: 0",10; atrás 0",13, altura da cinta 0",03. A pala será plana com 0",07 na maior largura; bordos lateraes parallelos e na frente a curvatura necessaria. Na frente do kepi sobre a cinta o distinctivo da arma ou quadro e a meio da copa o disco esmaltado com as cores nacionaes.

Gorro de pala — Semelhante ao actualmente usado pelas praças dos corpos montados, com 0",10 de altura e dois botões dourados pequenos prendendo a jugular de couro branco envernizado; som fio dourado; circundando a parte superior da cinta tanto *soutaches* dourados quantos forem os galões do posto. Na frente, correspondendo ao meio, o distinctivo da arma ou quadro.

Botinas — Inteiriças, de couro preto ou de verniz para o 1º, 2º e 3º uniformes e de couro amarello para o 5º e 6º; com o 4º uniforme serão usados borzequins de lona branca.

Botas — Do modelo Chantilly; de couro da Russia ou kangurú. No 1º uniforme podem ser de verniz e nos 5º e 6º serão substituidas por perneiras de couro amarello.

Espada — Do modelo actual, mas com uma só braçadeira. Sobre esta, do lado interno, uma alça de forma rectangular para suspenção da espada ao gancho do talim, trazendo-a quando a pé ao lado da perna.

Saltiras e esporins — De metal, branco, lisos e com espigão recurvado para cima. Serão usados pelos officiaes montados quando a pé e com todos os uniformes.

Talim — Do modelo actual, sem a segunda guia.

Tope — De pennas, em forma de chorão e atarrachado ao kepi; azul para a engenharia; preto para a artilharia; branco para a cavallaria; encarnado para a infantaria; encarnado e branco para os intendentes; preto e branco para os medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios; e verde e branco para os auditores.

Polainas — As brancas, como as do modelo actual; as do couro amarello, de mola; altura 0m,15. Serão usadas pelos officiaes a pé, por cima da calça e somente nas formaturas ou em campanha.

Poncho e capote — De panno azul ferrete; o poncho será do formato actual, com capuz e gola deitada; aberto na frente e fechando com botões encobertos; não excedendo da curva da perna. O capote será do modelo actualmente adoptado para os generaes, mas com a gola da mesma fazenda; botões de missa preta com o distinctivo da arma ou quadro, em relevo.

Tanto o capote como o poncho terão por distinctivo do posto, na gola e em sentido perpendicular á sua maior dimensão, tantas passadeiras de metal branco lavrado quantos forem os galões do posto respectivo; as passadeiras terão 0m,025 de comprimento por 0m,033 de largura e acima dellas será collocado o distinctivo da arma ou quadro, de metal branco, com 0m,025 de principal dimensão.

Dergomas e feitor de cordão de ouro — Do plano actual.

Distinctivos — Todos os officiaes usarão na cinta do kepi e no gorro, correspondendo ao meio da pala, o distinctivo de sua arma ou quadro, de metal branco, com as dimensões do modelo actual e assim distribuidos: engenharia, um castello; artilharia montada, a cavallo e de montanha, uma bomba em chammas; artilharia de posição, duas canhões cruzados; baterias de obuzeiros, uma bomba em chammas superposta a duas canhões cruzados; cavallaria, duas lanças cruzadas; trem, duas espadas cruzadas com as pontas para cima e os coros também voltados para cima; infantaria, duas carabinas cruzadas; metralhadoras, uma bomba em chammas superposta a duas carabinas cruzadas; medicos, um caduceu; pharmaceuticos, uma amploira com uma serpente; dentistas, uma fresa; intendentes, duas pennas cruzadas; veterinarios, duas folhas de salva ligadas pelo peccido; auditores, uma balança com uma espada;

Os medicos, pharmaceuticos, veterinarios, dentistas, auditores e intendentes usarão também no trapezio da gola da tunica e nas mangas, a 0m,05 acima dos galões, os distinctivos respectivos em metal branco com as mesmas dimensões do usado nos kepis.

Os officiaes arregimentados usarão na gola os numeros de suas unidades, de metal branco para os regimentos, batallhões e grupos das diversas armas e para as companhias de metralhadoras, os esquadrões de trem e as baterias de obuzeiros; de metal dourado para as companhias de infantaria e baterias de artilharia de posição isoladas, pelotões de engenharia e de estafetas, parques e columnas de munição.

Os officiaes do quadro suplementar das armas e os do quadro especial usarão os uniformes da arma a que pertencerem, substituindo na gola o numero ou distinctivo da arma por uma esphera armillar de metal branco para aquelles e metal amarello para estes.

Os botões serão da forma e tamanho dos actualmente em uso, do metal dourado para os uniformes de panno e de brim branco e de massa preta para os de flanela e brim kaki; terão em relevo o distinctivo da arma ou quadro, sendo que, para a artilharia, cavallaria e infantaria, qualquer que seja a unidade em que sirva o official, os distinctivos serão sempre a bomba, as duas lanças ou as duas carabinas.

Observações

O 1º e 4º uniformes serão obrigatorios no Districto Federal e facultativos nos Estados. Para as guarnições de fronteira e outras do interior, o Ministro da Guerra poderá declarar de uso geral os 5º e 6º, tornando assim facultativos não só o 1º e o 4º como também o 2º e o 3º.

O 1º uniforme, salvo ordem especial em contrario, só será usado em actos militares nos dias 1 de janeiro, 24 de fevereiro, 7 de setembro e 15 de novembro; em actos civis, nos realizados á noite e que por sua solemnidade o exijam.

O 2º uniforme será para as guarfias de honra, enterros e funeraes de officiaes generaes ou autoridades a quem correspondam honras iguaes, apresentações collectivas, serviço nos outros dias de festa nacional e nos actos civis que o exijam.

O 3º para apresentações individuaes, enterros e funeraes que não sejam os acima referidos, serviço externo isolado e passeio.

O 4º uniforme, que só será obrigatorio na Capital Federal, será usado em passeio, no serviço externo isolado e no interior dos quartéis e repartições.

Para os exercicios e formaturas communs o serviço interno nos quartéis e repartições militares, o 5º e o 6º uniformes serão os normaes, salvo ordem em contrario.

Em campanha somente estes dois uniformes serão permittidos, substituindo-se o gorro de pala pelo chapéo de feltro, de cor kaki, com o distinctivo de metal branco da arma ou quadro preso á aba esquerda (modelo na Secretaria da Guerra).

Os officiaes fardados usarão sempre a espada; em apresentações e cerimoniaes deverão conservar as luvas do uniforme calçadas nas duas mãos.

Os officiaes dos corpos montados com o 1º e o 2º uniformes também conservarão sempre as botas, substituindo, porém, as esporas por esporins quando não tiverem de montar.

Em cerimoniaes civis ser-lhes-há permittido o uso de botinas inteirinhas de verniz ou de palca e com as saltiras.

A todos os officiaes é permittido o uso da pelerine com capuz de cor azul ferrete e com os mesmos distinctivos usados no capote e no poncho.

Os chefes e outros officiaes dos estalões maiores do Presidente da Republica e do Ministro da Guerra, os officiaes do serviço do Estado maior junto ás grandes unidades e inspecções permanentes, os assistentes e os ajudantes de ordens usarão, da esquerda para a direita, os alamares de cordão dourado com agulhetas, do actual modelo, nos 1º, 2º e 3º uniformes.

No 4º e no 5º uniforme usarão alamares do mesmo modelo, de cordão branco, exceptuando-se, porém, os officiaes dos quartéis generaes das grandes unidades, que usarão um braçadeira de 0m,05 de largura, do lado esquerdo e das seguintes cores: verde e amarello em duas fachas horizontaes, para os do quartel-general do commando em chefe; azul e verde para os dos exercitos e verde para os das divisões, ambos com os numeros respectivos em algarismos romanos e bordados a retroz preto; amarello com os numeros, também bordados a retroz preto, em algarismos romanos para as brigadas estrategicas e algarismos arabicos para as de cavallaria. Em campanha e manobras, essas braçadeiras serão usadas não só pelos officiaes do serviço de Estado-maior, assistentes e ajudantes de ordens, como também pelos chefes de serviço dos mesmos quartéis generaes.

O luto será indicado unicamente por um lizo de crepe no braço esquerdo, quando passivo, no ante-braco quando o aliado. Nenhum signal de luto será usado com o primeiro uniforme.

Os officiaes do extincto corpo de Estado-maior de 2ª classe continuarão a usar os mesmos uniformes do plano actual.

Os alferes-alunos usarão os uniformes das armas em que servirem, tendo acima do galão um estrellão de metal branco.

Os picadores usarão os 3º, 5º e 6º uniformes da arma em que servirem, tendo nas mangas, acima do galão, o seu emblema distinctivo de metal branco: um estribo atravessado por um chicote.

Os officiaes reformados usarão o uniforme da arma ou quadro a que pertencerem, salvo os que o forem ou vierem a ser por má conducta; estes não poderão usar uniforme.

Dos officiaes honorarios só poderão usar uniforme, que será o actualmente adoptado, os que o tiverem sido e de futuro o forem por serviços de guerra.

Praças de pret

1º UNIFORME

Tunica de panno com charlateiras, calça garance com listra, kepi de copa garance com cinta de cor e pompom da cor determinada para os officiaes.

2º UNIFORME

O mesmo, sem pompom.

3º UNIFORME

Gorro de pala, tunica sem charlateiras. As demais peças do segundo.

4º UNIFORME

Gorro de pala com capa de flanela kaki, tunica de flanela kaki, calça da mesma fazenda. As demais peças do terceiro uniforme.

5º UNIFORME

Igual ao quarto, mas de brim kaki o que naquella é de flanela.

6º UNIFORME

Gorro, blusa e calça de brim de algodão mescla, do modelo actualmente em uso. Nos Estados do Sul, no inverno, a blusa será de baeta azul.

Especificações

Os pannos serão iguaes em cor aos dos uniformes dos officiaes, mas de qualidade inferior.

Tunicas—Do modelo actual. As de panno terão a cor e os vivos correspondentes á arma. Sobre a platina de panno uma passadeira da mesma fazenda da tunica, como nos dolmans de infantaria em uso, para prender a charlateira. As de flanela e de brim kaki fecharão com botões encobertos.

Calças—As de panno, do modelo actual, mas com uma listra da cor da tunica. As de flanela e de brim sem listras nem vivos.

Kepi—Do modelo actual, mas de copa garante e cinta da cor da tunica para tolas as armas; dispositivo para atarrachar o pompom.

Capote e poncho—Dos modelos actualmente em uso, mas de panno azul ferrete.

Gorro de gala—Igual ao usado pelas praças dos corpos montados.

Luvas—Todas as praças usarão luvas brancas de algodão nos 1º e 2º uniformes. As praças montadas usarão luvas em todos os uniformes.

Polainas—As praças a pé usarão sempre polainas nas formaturas; brancas com o 1º, 2º e 3º uniformes; de couro amarello com mola nos 4º e 5º. Sempre por cima da calça em todos os uniformes.

Distinctivos—Os de sua arma e corpo do modo prescripto para os officiaes. As divisas dos inferiores e praças graduadas serão as do modelo actual para os 1º, 2º e 3º uniformes; de *soulache* preto com intervallo de 0,005 sobre fundo kaki, para os outros.

Serão collocadas, como actualmente, usando os 3ºs sargentos as correspondentes aos antigos forrieis.

Os sargentos amanuenses terão no braço esquerdo, abaixo das respectivas divisas, uma penna de metal amarello, sendo esse mesmo distinctivo usado tambem na gola da tunica e no kepi ou gorro pelos sargentos amanuenses dos quartéis generaes e das repartições militares.

Os musicos conservarão na tunica de panno os botões do modelo actual e usarão nos 1º e 2º uniformes as mesmas charlateiras com fio prateado.

Os sargentos de saude e os cabos enfermeiros usarão um caduceu de metal amarello no ante-braço; os corneteiros e clarins uma corneta de volta; e os artefices um pequeno—A.

Para todas as praças, as botinas serão de bazerro preto e semelhantes ás dos officiaes. As praças montadas usarão, quando a cavallo, perneiras de atacar de couro preto. As esporas serão de metal amarello.

Observações

O uso dos uniformes será regulado pelo modo prescripto para os officiaes, sendo que os 4º e 5º uniformes serão sempre usados pelas praças de pret e n tolo o serviço diario, externo ou interno, exercicios e formaturas, salvo nos casos previstos. Em campanha só esses dois uniformes serão usados, substituindo-se então o gorro de pala pelo chapéo de feltro kaki.

Não será permittida, sob pretexto algum, a combinação das peças dos uniformes aqui estabelecidos para formar novos.

O 6º uniforme só será distribuido aos soldados e ás praças graduadas, sendo o seu uso que está estabelecido.

É permittido ás praças de pret, quando a passeio, o uso de uniformes confeccionados com o panno fino dos uniformes dos officiaes.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1908.— *Hermes R. da Fonseca.*

DECRETO N. 7 273 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Fixa as etapas dos officiaes do exercito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 13, letra x, da lei n. 2.057, de 31 de dezembro de 1908, resolve fixar definitivamente as etapas de todos os officiaes de tolas as armas e cargos do exercito em tantas vezes 1\$400 quantas as estabelecidas pelo art. 12 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, gosando os que servirem nas regiões das 1ª, 2ª e 13ª inspecções permanentes das vantagens consignadas no art. 1º do decreto de 21 de fevereiro de 1907.

Rio de janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 2.079—DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao medico legista da Policia do Districto Federal Dr. Miguel Julio Dantas Salles

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Miguel Julio Dantas Salles, medico legista da Policia do Districto Federal, seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, para continuar o seu tratamento onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, ao engenheiro civil Bento Miranda, professor de mecânica na Escola de Marinha Mercante do Pará, cede-me restituir-vos dois dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 227, de 31 do mez proximo passado.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Marinha—N. 241 —Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Em resposta ao vosso officio n. 697, de 31 do mez passado, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, ao engenheiro civil Bento Miranda, professor de mecânica na Escola de Marinha Mercante do Pará.

Saude e fraternidade.—*Alexandrina Faria de A'encar.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 2.079, desta data, que me autoriza a conceder seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao medico legista da Policia do Districto Federal Dr. Miguel Julio Dantas Salles, tenho a honra de devolver-vos dois dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — N. 32—Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao medico legista da Policia do Districto Federal Dr. Miguel Julio Dantas Salles.

Saude e fraternidade.— *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 234:301\$329, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, juntos vos remetto dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 29 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 8 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional que abre ao

Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de-234.301\$329, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratamento de sua saúde onde lhe convier, a Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inclusos vos restitui dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 23 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 9 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a conceder a José Luciano de Oliveira, agente fiscal do consumo na 5ª circumscrição do Estado do Paraná, um anno de licença, para tratamento de sua saúde, com direito á gratificação integral, vos restitui inclusos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 10 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que autoriza a conceder a José Luciano de Oliveira, agente fiscal do consumo na 5ª circumscrição do Estado do Paraná, um anno de licença, para tratamento de sua saúde, com direito á gratificação integral.

Reitero a V. Ex. meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que releva D. Mathilde de Castro Pereira Sodré da prescrição em que incorreu para recebimento do meio-soldo de 15\$ mensaes, desde a data do fallecimento de seu marido, o 2º tenente do exercito Luiz Pereira Sodré, juntos vos remetto dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 28 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 11 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que releva D. Mathilde de Castro Pereira Sodré da prescrição em que incorreu para recebimento do meio-soldo de 15\$ mensaes, desde a data do fallecimento de seu marido, o 2º tenente do exercito Luiz Pereira Sodré, até 6 de junho de 1903.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição em que incorreu o professor do Collegio Militar bacharel Antonio Henrique de Noronha para reclamar pelos meios judiciais a differença de vencimentos entre os cargos de professor adjunto e cathedratico daquelle estabelecimento, inclusos vos remetto dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 12 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a resolução do Congresso Nacional que releva da prescrição em que incorreu o professor do Collegio Militar bacharel Antonio Henrique de Noronha para reclamar pelos meios judiciais a differença de vencimentos entre os cargos de professor adjunto e cathedratico daquelle estabelecimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede ao 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba Perminio de Castro e Silva um anno de licença, com ordenado para tratamento de sua saúde, juntos vos remetto dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 28 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 13 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional que concede ao 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba Perminio de Castro e Silva um anno de licença, com ordenado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo negado sanction ao projecto do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 3º escripturario da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, pelos motivos constantes da exposição que a esta acompanha, juntos vos devolvo, de accordo com o art. 37, § 1º, da Constituição, dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Presidente do Senado de 31 de dezembro do anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 2 — Rio Janeiro, 9 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente ao projecto, não sancionado, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 3º escripturario da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista*.

MOTIVOS DO VETO

A presente resolução, autorizando concessão de licença, com ordenado, a um escripturario da Caixa Economica desta Capital, revoga, para o caso particular de que trata, a legislação existente sobre caixas economicas.

A Caixa Economica desta Capital pertence á categoria das que são dirigidas e administradas por um conselho fiscal autonomo, ao qual conferiu a lei a attribuição privativa de livremente nomear, demittir e licenciar os empregados respectivos.

Cabendo ao conselho a responsabilidade directa da administração do estabelecimento, não convem alterar o systema legal a que essa responsabilidade obedece, mormente por uma lei de favor pessoal sobre assumpto que se prende intimamente á economia interna do instituto.

Pelos motivos expostos, nego sanction á resolução de que se trata.

Palacio do Governo, 7 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de dezembro do anno findo, foi nomeado o tenente-coronel da guarda nacional do Estado do Espirito Santo Joaquim Corrêa de Lyrio para o posto de coronel chefe do estado-maior do commando superior da referida milicia no mesmo Estado.

— Por outro de 7 corrente, foi nomeado Miguel Valerio da Silva para o lugar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Magé, na secção do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente :

Foram promovidos :

De conformidade com os decretos ns. 4.323, de 15 de janeiro de 1902 e 5.852, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo de saúde da armada, por antiguidade, a capitão-tenente cirurgião o capitão-tenente graduado cirurgião Dr. Eugênio Ernesto Barbosa ;

De conformidade com os decretos ns. 6.345, de 31 de janeiro de 1907 e 5.882, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo da armada, ao posto de 2º tenente os guardas-marinha : João Duarte, Gilberto Huet Bacellar, Mario Perry, Silvio Woguolin de Abreu, Oscar Barbosa Lima, Ildefonso de Gouvêa Castilho, José Frazão Milanez, Luiz de Arêa Leão, Octavio Figueiredo de Medeiros, Humberto de Arêa Leão, Roberto do Moraes Veiga, Francisco Pedro Rodrigues da Silva, Raul Ferreira de Vianna Bandeira, Edgar de Mello, Joaquim Terra da Costa, Napoleão Alexandro Muniz Freire, Ramon Roubertie de Lima, Oscar Eduardo Martins, Raul Santhiago Dantas, Agnello de Azevedo Mesquita, Luiz Garcia Barroso, Stilleon Muniz Freire, Jeronymo Francisco Gonçalves Junior, Hugo Orosco, Christiano Maria de Figueiredo Aranha, Carlos Frederico de Noronha Filho, Mario Mendes Borges, Paulo Leclerc Junior, Alvaro Augusto Thonaz Gonçalves.

Foi graduado, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e decreto n. 5.832, de 6 de fevereiro de 1906, no corpo de saúde da armada, em capitão-tenente o 1º tenente cirurgião Dr. Ismael Senna Ribeiro Nery.

Foi nomeado o Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio para exercer o lugar de 1º tenente cirurgião do corpo de saúde da armada, em virtude de aprovação obtida em concurso a que foi submettido.

Foi exonerado, a seu pedido, o capitão de fragata Alípio Mursa do cargo de commandante do hiate *Silva Jardim*.

Foi concedida ao professor da Escola Naval bacharel João José Luiz Vianna, a partir de 15 de dezembro ultimo, mais a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, afim de completar a de 50 % a que tem direito, por ter prestado serviços de magisterio durante 35 annos, tudo na forma do art. 181 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.345, de 31 de janeiro de 1907.

Foi declarado que a reforma do capitão de corveta graduado machinista Isaías Tavares Dias Pessoa, de quem trata o decreto do 2 de abril do anno proximo passado, deve, em virtude do decreto legislativo n. 1.986, de 5 de novembro ultimo, ser considerada no posto de capitão de corveta, vencendo o respectivo soldo e percebendo, a partir de 11 do novembro de 1908, 12 quotas da gratifi-

cação adicional de official subalterno, de accôrdo com o decreto n. 1.344, de 7 de fevereiro de 1891, visto contar 37 annos, quatro mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Foram nomeados para o corpo de saúde: 1ºs tenentes medicos os Drs. Francisco Alves de Castilhos, João Cavalcanti Ferreira de Mello, Mangos Chastinet Contreiras, Carlos Eugenio Guimarães, Mario de Castro Pinheiro Bifencourt, Antonio Alves Cerqueira, Sebastião de Alencastro Guimarães, José Antonio Cajazeira, Alberto Mariz Pinto, Justiniano da Rocha Marinho e Leopoldo Felix de Souza, dos quaes os tres primeiros foram habilitados em concurso prestado em 1905 e os ultimos satisfizeram o exigido no at. 3º do regulamento a que se refere o decreto numero 6.972, de 4 de julho de 1908.

Foram promovidos na arma de infantaria: a maior por antiguidade, o graduado José Candido Rodrigues; a capitão, por antiguidade, o graduado Fabio Fabricei; a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Collatino Marques, e a 2º tenente o aspirante a official Leopoldo Nery da Fonseca Junior.

Foi classificado no 1º regimento de artilharia o coronel Persilio de Carvalho Fonseca, ficando sem effeito o decreto de 22 de dezembro findo, na parte em que classificou no dito corpo o coronel Olympio de Carvalho Fonseca.

Foi mandado incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o 2º tenente Manoel da Silva Perdigão, que se acha aggregado, por exceder do dito quadro.

Foram reformados de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, compulsoriamente, os capitães Francisco Ferreira Soares, do 25º, e Fausto Augusto de Paula Barros, do 34º; os 1ºs tenentes Manoel Ignacio Pereira do Moraes Junior, do 11º, Augusto da Costa Leite, do 15º, Valeriano Claudemiro da Fonseca, do 30º e Alfredo Baptista Jardineiro, do 33º; e os 2ºs tenentes Pedro da Rocha Maciel, do 15º e Manoel Lourenço dos Santos, do 20º de infantaria.

Foram transferidos no 1º regimento de cavallaria, do 2º esquadrão para o 3º, o capitão José Ribeiro Pereira, e deste esquadrão para aquelle o capitão Victor Obino.

Foi concedida a melalia militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos seguintes officiaes e praças:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços : majores João Manoel Bruce Junior, José Feliciano Lobo Vianni e Adolpho José de Carvalho, e capitães Cyrillo Bernardino Fernandes e Apollonio Tinoco Valente.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços : capitães José do Prado Sampaio Leite, Julio Cesar de Vasconcellos, João Borges Fortes e Ozorio da Cunha Telles; 1ºs tenentes José de Figueiredo Mascarenhas, Candido Carolino Chaves e Galdino Tavares de Serpa; 2ºs tenentes José Lourenço de Carvalho Chaves e José Donaciano do Barros; sargento ajudante do 3º de infantaria Francisco de Paula Feijó e 1º sargento da Escola de Guerra Antonio Lauriano do Castro Pindaré.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços : 2º tenente José Gomes Carneiro; 2ºs sargentos João Americo de Moura, do 1º de infantaria, Eugenio José Francisco, do 40º e Cicero de Carvalho, do 5º de artilharia; aspeçada Hermenegildo Claudino dos Santos do 7º de infantaria, e soldado Julio José da Silva, do 2º de artilharia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo aos numerosos pedidos de estudantes de preparatorios, a mandar abrir inscripção até o dia 11 do corrente para os candidatos que alçarem que, pretendendo fazer exames em Niteroy, não o fizeram por não se terem realisado alli os referidos exames.

—Declarou-se:

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional ter este ministerio resolvido admittr Jayme Mendonça, Gistão de Moraes Fontoura e Horacio Cesar. Diogo a insereção para os exames preparatorios, visto terem obtido approvação em cinco exames finais feitos no Collegio Militar ;

Ao mesmo director ter este ministerio resolvido admittr Hugo Widmann Laemmer a inscripção para os exames preparatorios de portuguez, chorographia e historia do Brazil, algebra até equações do 1º grão e trigonometria rectilinea, não se lhe passando certificado dos exames sem que prove ter obtido va'li lade dos preparatorios que prestou na Allemannha.

—Remetteram-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os certificados de exames preparatorios feitos na Allemannha por Hugo Widmann Laemmer, afim de que, na conformidade do paragraho unico do art. 117 do Coligo de Ensino, a congregação dessa faculdade se pronuncie acerca da aceitação delles para a matricula no curso medico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —2ª secção—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

Communicando-vos que, por portaria do 3) de dezembro proximo findo, fostes nomeado delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Municipal de Campanha, recomendo-vos providencias afim de que no respectivo regulamento sejam feitas as modificações infra indicadas, para que fique do harmonia com o do Gymnasio Nacional.

Distribuição de horas de aula por semana: 1º anno, francez quatro horas e não tres, desenho tres horas e não quatro; 2º anno, arithmetica e algebra, constituindo objecto de uma só cadeira e sendo leccionadas na mesma hora de aula, deve o horario consignar tres horas de aula por semana; 3º anno, geometria e algebra quatro horas e não cinco, portuguez duas e não tres, latin duas e não tres, desenho tres e não duas; 6º anno, o estudo da mathematica e da geographia deve ser incluído com duas horas de aula por semana cada um.

No art. 27 devem ser supprimidas as palavras seguintes: os tres dias de carnaval e a semana santa.

Outrosim vos recomendo que, depois de feitas as mencionadas modificações, providencias no sentido de ser de novo publicado na folha official do Estado o regulamento em questão, da qual enviareis um exemplar a este ministerio.

Finalmente, remetto-vos, inclusas, um exemplar do citado regulamento do Gymnasio Nacional e outro doCodigo de Ensino em vigor.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.—Sr. Dr. José Braz Cesarino, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Municipal de Campanha, Estado de Minas.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira da Fonseca, fazendo uma consulta.—Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Arlindo da Silveira, alumno do 5º anno do Gymnasio Diocesano S. José, de Pouso Alegre, pedindo se lhe permittia, não só fazer na primeira época exame de allemão e grego, do 4º anno, que deixou de prestar por cecação do exame de admissão ao 5º anno, mas também submeter-se na primeira e na segunda época, a exame das materias do 5º anno.—Indeferido.

Expediente de 7 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio do Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:646\$366, folhas do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativas a dezembro findo;

De 14:873\$, folhas dos vencimentos que competem, em dezembro findo, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica e dos tripolantes das lanchas da mesma repartição;

De 3:025\$803, folha, relativa a dezembro findo, do pessoal encarregado das turmas suplementares do Internato do Gymnasio Nacional;

De 1:111\$800, indemnização ao administrador do Desinfectorio Central, por despesas de prompto pagamento por elle pagas durante o mez de outubro ultimo;

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo commando superior da Guarda Nacional em dezembro findo;

De 268\$396, gaz consumido no Supremo Tribunal Federal, durante o 2º trimestre do anno proximo findo;

De 4:917\$030, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em novembro ultimo;

De 46\$709, indemnização ao porteiro do Supremo Tribunal Federal por despesas por elle pagas em dezembro findo;

De 203\$225, auxilio para aluguel de casa, relativo a 21 dias de dezembro findo, que competia ao fallecido director das Colonias de Alienados;

De 103\$, aluguel de casa que compete, em dezembro findo, ao almoxarife do mesmo estabelecimento;

De 480\$ a Oscar Costa pelo concerto e lustro de 96 urnas para o serviço eleitoral;

De 900\$ folhas, relativas a dezembro findo, do pessoal encarregado dos exames de preparatorios do Externato do Gymnasio Nacional, do da nomeação e quebras ao escrivão do mesmo estabelecimento;

De 20\$, gratificação que, em dezembro findo, compete a menor Alice, encarregada do serviço de extração de cedulas no Tribunal do Jury.

A concessão do adeantamento de 4:560\$ ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno do mesmo instituto, em dezembro findo.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 98\$, despendida por conta do adeantamento concedido ao almoxarife das Colonias de Alienados em fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

S. Baptista, propondo-se a fornecer café ás repartições subordinadas a este ministerio, durante o 1º semestre do corrente anno, por menos 50 réis em kilo quo o preço mais barato.—Não ha que deferir.

Expediente de 8 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.070, de 21 do mez findo, ao bacharel Paul de Noronha Sá, sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Remetteram-se, para os fins convenientes:

—Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Atagás*, relativo ao passageiro Francisco da Silva, natural do mes no Estado;

—Ao juiz federal na secção da Bahia nove decretos de 31 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Olivença, Caetité, Cruz das Almas e Conceição do Almeida;

—Ao da secção de Minas Geraes o decreto que nomeou Pedro Eloy Gomes 2º supplente do juiz substituto federal no municipio do Rio Preto;

—Ao da secção de S. Paulo quatro decretos, nomeando os supplentes do juiz substituto federal no municipio do Espirito Santo do Pinhal e o ajudante do procurador da Republica no de Cajuari;

—Ao da secção de Santa Catharina o decreto nomeando Adolpho Nonat da Silva 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de S. José;

—Ao da secção de Coiaz tres decretos de nomeação dos supplentes do juiz substituto federal no municipio de Curralinho.

Requerimentos despachados

Capitão José Geofro Preença, tenente Germano Corrêa de Lima e alferes Cecilio Guimarães, todos da Força Policial do Districto Federal, pedindo cancelamento de notas.—Deferidos, na conformidade dos avisos expedidos nesta data ao commandante.

Felicio Granato, pedindo revalidação de posse na sua patente de major da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo.—Exiba sua patente nesta directoria.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1909

V. Giffoni (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

José Antonio Domingues Alves (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Carlos Francisco Leal (1º districto).—Será relevada a multa.

Luiz van Erven (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

José de Araujo Coutinho (1º districto).—Serão concedidos 15 dias para a apresentação da licença.

José Minhani (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Coronel Antonio José da Silva (1º districto).—Só será attendido si os barracões forem despejados dentro de 15 dias.

José C. de Mesquita Soares (1º districto).—O predio póde ser habitado.

Galdino José Borges (1º districto).—A medida fica adiada.

Manoel Ribeiro dos Santos. (1º districto).—As multas serão relevadas.

Manoel José Ribeiro (3º districto).—Não póde ser attendido.

José da Cunha Tamegão (3º districto).—Serão concedidos 37 dias.

Paulo Ilenze (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Coronel Henrique José do O. Sampaio (3º districto).—Serão concedidos 61 dias.

Antonio da Fonseca Vidal (3º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Alberto de Almeida & Comp. (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Domingos Barri (3º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Francisco Alves Machado (3º districto).—Serão concedidos 50 dias.

Maria José Garcez de Azevedo (3º districto).—Queira provar aqualidade de inventariante.

Francisco Rodrigues Ferreira (3º districto).—Será attendido, nos termos da informação do Dr. delegado de saude.

Gentil Pavão (3º districto).—Serão concedidos 30 dias para a apresentação das plantas.

Antonio Alves do Valle (3º districto).—Queira sellar o documento.

Bernardino Ferreira Cardoso (3º districto).—Não póde ser attendido.

Antonucci Filho & Menezes (3º districto).—Serão attendidos, nos termos da informação.

Francisco José da Silva (3º districto).—Será attendido, si apresentar as plantas dentro de 30 dias.

Fonseca Costa & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Soares (1º districto).—Não póde ser attendido.

Carlos Alberto (1º districto).—Será attendido, nos termos da informação.

Antonio Baptista Moreira (5º districto).—Será attendido, nos termos da informação.

Manoel F. Pereira Martins (5º districto).—Será attendido, nos termos das informações.

João Gomes de A. e Silva (5º districto).—Não póde ser attendido.

Avelino Ferreira dos Santos (5º districto).—Será relevada a multa.

Antonio José Pereira (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio de Souza Dias (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Maria de Jesus Pinto (5º districto).—Será relevada a multa, si forem iniciadas as obras dentro de 15 dias.

Casemiro Pereira Cotta (6º districto).—Será attendido nos termos da informação.

José de Oliveira Graça (8º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Sci'et Anonym' du Gaz de Rio de Janeiro (6º districto).—Não póde ser attendida.

Matheus Gonçalves Tosta (7º districto).—Não póde ser attendido.

Armando Queiroz de Vasconcellos (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

A. Coutinho (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Mario Veiga (7º districto).—Será relevada a multa.

Manoel Pinheiro M. Canario (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Raymundo Orestes de Aguiar (7º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

José de Azevedo Silva (8º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Theodor Willo & Comp.—Não podem ser affectados.

João Serzedello.—Deferido, devendo indicar com antecedencia o dia em que se tenha de effectuar a exumação.

Ignacio Constantino de Abreu.—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 8 do corrente:

Foram removidos:

Da 2ª delegacia auxiliar para a 1ª, o Dr. Astolpho Vieira de Rezende e, da 3ª para a 2ª, o Dr. Fabio Rino Junior;

Do 3º districto policial pa. a o 7º, o Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão e; do 8º para o 3º, o Dr. Eurico Torres Cruz;

Da 1ª delegacia auxiliar para a 2ª, os officiaes de justiça Eugenio Gonçalves Pinheiro e, desta para aquella, José Ayres do Nascimento.

Foram nomeados:

Para exercer o cargo de 3º delegado auxiliar, o delegado do 7º districto policial Dr. Jorge Gomes de Mattos;

O Dr. Raul de Magalhães, delegado do 17º districto policial de 2ª entrancia, para exercer o cargo de delegado do 8º districto policial de 3ª entrancia;

O Dr. Henrique Soido de Barros Falcão, delegado do 27º districto policial de 1ª entrancia, para exercer o cargo de delegado do 17º de 2ª entrancia;

Para exercer o cargo de delegado do 27º districto policial de 1ª entrancia, o 1º suppleto do 19º districto policial Dr. Thomaz Gomes Viegas;

1º suppleto do delegado do 29º districto policial, o Dr. Vicente Baptista da Silva;

Escriptuario desta secretaria, o amanuense Antonio Ferreira Soares.

Foi transferido do 29º districto policial para o 19º o 1º suppleto Dr. Hylvecio Carlos da Silva Gusmão.

— Por actos de 9 do corrente:

Foi removido do 3º districto policial para o 7º o commissario de 2ª classe Israel Teixeira Mendes.

Foram nomeados:

Amanuense interino desta secretaria o cidadão José Luiz Cordeiro;

Atila das Chagas Leite encarregado da Filial do Gabinete de Identificação e Estatística no 3º districto policial, durante o impedimento do effectivo Joaquim de Santa Cecilia, que obteve 30 dias de licença para tratamento de saúde.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 8 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com vencimento, para tratamento de saúde:

Ao thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização Antonio Barbosa dos Santos;

Ao 2º escripturario do Tribunal de Contas José de Moraes;

Ao carimbador da Caixa de Amortização Waldemar de Andrade.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1909

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 3 — Em respssta ao aviso desse ministerio n. 4.346, de 17 de dezembro do anno proximo passado, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser lavrada no Thesouro Federal a escriptura de doação de

uma faixa de terrenos junto á explanada da Estação de Sete Lagoas, feita pela Municipalidade á Estrada do Ferro Central do Brazil, declaro a V. Ex. para os fins convenientes, que essa escriptura deve ser lavrada na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes perante os doadores e a Fazenda Federal, representada pelo procurador fiscal, visto se achar o immovel de que se trata situado no alludido Estado.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 4 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que nas Estradas do Ferro Central, Rio do Ouro, Leopollina, Theresopolis e Companhia Sapucahy sejam concedidos passes, durante o corrente anno, ao inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira; correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 5 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente no officio n. 733, de 2 de dezembro proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança de 3:000\$, prestada, em apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, pelo thesoureiro da Agencia do Correio do S. João d'El-Rey, Estação de Minas Geraes, José Pimentel, como reforço da anterior, de 5:000\$, constituída por titulos identicos, de propriedade do Dr. Vicente de Paula Vicoso Pimentel, e que fôra elevada a 8:000\$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 6 — Relativamente ao requerimento, encaminhado com o aviso desse ministerio n. 144, de 23 do setembro do anno proximo findo, em que o Banco Auxiliar das Classes da Bahia reclama o pagamento das consignações que lhe fizeram empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, mandadas suspender pelo director da mesma repartição, tenho a honra de scientificar a V. Ex. que este ministerio é do parecer que a reclamação deve ser attendida, visto que as referidas consignações foram indevidamente suspensas, pois explorando o mencionado banco, por cessão que lhe foi feita, o mesmo privilegio concedido ao Banco dos Funcionarios Publicos desta Capital, não podem, á vista do que dispõe o art. 7º do decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890, ser suspensas as consignações que lhe forem estabelecidas em virtude de emprestimo, sem prévio accordo com o dito banco.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1 — Não tendo sido annullado na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas, conforme V. Ex. se dignará de ver do incluso processo, o credito destinado ao pagamento da consignação de 400\$ estabelecida pelo juiz de direito da Prefeitura do Alto Juruá bacharel Gustavo Affonso Farnesi, a sua esposa D. Maria Ernestina Ottoni Farnesi, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que seja annullada naquella delegacia a importancia necessaria para completar a consignação de 666\$666, a que foi elevada a primitiva, a contar de 25 de julho do anno proximo pa. so.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 1 — Transmittindo a V. Ex., acompanhado do respectivo processo, o incluso requerimento em que João Domingues dos Santos, director da Companhia Industrial Cimento Brasileiro, pede reconsideração do despacho deste ministerio recusando-lhe o

aforamento de uma parte da ilha da Restinga, no Estado da Parahyba, para construir na mesma uma fabrica do cimento, peço a V. Ex. se digne de prestar novamente informações a respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 2 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, no officio n. 731, de 26 de dezembro proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, prestada pelo amanuense da Delegacia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, Nelson Zuany Delphim Pereira, e constituída por uma apolice de igual valor, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no alludido cargo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Encarregado dos Negocios da Alemanha no Rio de Janeiro:

N. 4 — Accusando recebida a «Promemoria», em que V. Ex. solicita a attenção deste ministerio para um pedido que será feito por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, referente á isenção de direitos, para 10.000 primeiros livros de leitura offerecidos pelo Ministerio do Exterior de Berlim ás escolas teuto-brasileiras, existentes na região meridional do Brazil, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a solicitação não pode ser attendida, por não encontrar fundamento em lei, cabendo somente ao Congresso Nacional attender.

Aproveito o ensejo, para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3 — Transmittindo-vos a inclusa representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 2 do corrente mez, acerca da necessidade de ser aberto o credito de 150:000\$, suplementar á verba do § 31 da lei organamentaria do exercicio de 1908, consulto a esse tribunal si, á vista do do disposto no art. 36. n. 1, da citada lei, pode ser regularmente aberto a este ministerio o referido credito.

N. 4 — Da posse do officio n. 911, de 25 de novembro ultimo, em que communicares haver esse tribunal negado registro á despesa de 240\$, de que é credora a Sociedade Anonyma O Pai, visto constar da respectiva relação sob n. 63, ser della credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rogo vos digno determino o registro daquella despesa, á vista da informação prestada no alludido processo, que junto vos devolvo.

— Sr. presidente da Camara Municipal do Viçosa, Estado de Minas Geraes:

N. 1 — Attendendo ao que solicitou essa camara em officio de 4 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, conforme declarou no aviso n. 59, de 23 de dezembro proximo findo, já providenciou no sentido de ser concedido transporte gratuito, pelo periodo de um mez, na Estrada do Ferro Central do Brazil, ás moedas de cobre remetidas a troco por essa camara; deixando de expedir as mesmas providencias com relação á Companhia Leopollina por se tratar de uma empresa particular.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 8 de janeiro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Bello Horizonte no

officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 216, de 14 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907, de 39 transformadores electricos constantes da inclusa relação, destinados á mesma Prefeitura e importados por intermedio da firma desta praça Guinle & Comp.

N. 9 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte em officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 211, de 7 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907, do material electrico constante da inclusa relação, importado por intermedio da firma desta praça Guinle & Comp., com destino á mesma Prefeitura.

Dia 9 de janeiro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 32 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma estatua de ferro representando D. Alfonso Henriques e que se acha no recinto da Exposição Nacional.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extravaliada, n. 83.220, a que se refere o vosso officio n. 233, de 3 de outubro ultimo.

N. 2 — Remetto-vos, para os devidos effectos, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extravaliadas, ns. 44.049 a 44.051, 515 e 1.947, a que se refere o vosso officio n. 251, de 21 de outubro ultimo.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao auxiliar de escripta dessa repartição Carlos Silveira Martins Leão, para tratamento de saude.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 17 e 22 de dezembro ultimo, prorogando por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega desse Estado Raymundo Nilo de Faria e Souza; e, concedendo tres mezes, ao ajudante do porteiro da mesma alfandega Constantino Gomes de Figueiredo, para tratamento de saude.

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 15 e 23 de dezembro ultimo, concedendo 90 dias de licença ao procurador fiscal bacharel João Tavares de Carvalho Silva e ao 1º escripturario Joaquim Luiz e Silva, dessa delegacia, para tratamento de saude.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 22 de dezembro ultimo, prorogando por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Agilberto Muiiz Telles, para tratamento de saude.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 4 — Devolvendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente,

o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 695, de 24 de novembro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Pastoral de Ribeirão Preto pede isenção de direitos para 10 volumes marca AKC, ns. 1.401/10, contendo obras de ferro batido (leiteiras), recomendo-vos providencias para que sejam preenchidas as formalidades exigidas no parecer da Directoria das Rendas Publicas, constante do mesmo processo.

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 29 de dezembro ultimo, concedendo 60 dias de licença, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado João Rodrigues da Costa Doria, para tratamento de saude.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1909

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1 — Em solução ao vosso officio n. 232, de 15 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista do parecer da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, a mercadoria sobre cuja classificação houve duvida na Alfandega desse Estado, deve ser classificada no artigo 620 da Tarifa, como ladrilhes de barro calcinado, sujeitos á taxa de 5\$ por metro quadrado.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3 — Transmitto-vos o incluso telegramma de diversos agentes de companhias de navegação nesse Estado, reclamando contra o acto da Inspectoria da Alfandega do Recife exigindo licença para que os vapores possam trabalhar durante a noite, afim de que se ouvida a mencionada alfandega, presteis sobre o assumpto as necessarias informações.

N. 4 — Em solução ao vosso officio n. 134, de 4 de maio de 1907, declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista do parecer da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi bem classificada pela Alfandega desse Estado, como tinta preparada a oleo para pintura de casas, sujeita á taxa de \$100 do art. 173 da Tarifa a mercadoria submettida a despacho com a nota de importação n. 15.787, de 22 de abril anterior, pela firma Moreira & Comp.

N. 5 — Em solução ao vosso officio n. 125, de 30 de abril de 1907, declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista do parecer da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi bem classificada pela Alfandega desse Estado, como tinta preparada a oleo para pintura de casas, sujeita á taxa de 100 réis, do art. 173 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho com a nota de importação n. 14.693, de 13 de abril anterior, pela *Brazilian Street Railway Co., limited*.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1 — Afim de se poder resolver sobre o aviso n. 184, de 5 de dezembro ultimo, do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, convem que informeis acerca do que foi feito em relação á ordem n. 20, de 11 de agosto de 1900, da Directoria do Expediente, mandando abrir e concorrência para a venda de proprios nacionaes sites nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3 — Transmitto-vos o incluso officio em que o prefeito municipal da cidade de Una, nesse Estado, pede a criação de uma collectoria nessa cidade, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1 — Para que possa ser convenientemente apreciado o recurso de Munhoz da Rocha & Irmão, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 254, de 24 de setembro ul-

timo, convém que providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a petição dos recorrentes, e, em virtude da qual, demonstrada a impossibilidade de poder ser descripta com tola a exactidão a 4ª addição da nota de despacho n. 4.842, de agosto anterior, foram os recorrentes autorizados a declarar que ignoravam o peso e qualidade da mercadoria; requerimento esse exigido pelo art. 24 das instrucções de 15 de dezembro de 1899.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3 — Tornando-se indispensavel para o julgamento do recurso da *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, limited*, encaminhado com o vosso officio n. 1.187 A, de 16 de novembro ultimo, a presença da amostra da mercadoria cuja differença de qualidade deu causa ao dito recurso, convém que providencias no sentido de ser a referida amostra enviada a esta directoria.

N. 4 — Afim de poder ser convenientemente apreciada o recurso de Fernando Candido Alveir, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 914, de 9 de setembro ultimo, torna-se necessario que providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o processo referente a uma vistoria requerida pela firma Oscar Taves & Comp., mandada archivar nessa repartição, por despacho de vosso antecessor.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8 — Providencias para que ao collectore das rendas federaes em Nova Friburgo seja entregue a quantia de 1:895\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collectore em officio n. 93, de 2 do corrente, sendo: 100, de 100 réis; 100, de 200 réis; 2.500, de 300 réis; 50, de 400 réis; 50, de 500 réis; 100, de 1\$; 50, de 2\$; 50, de 3\$; 50, de 5\$; 10, de 10\$; 10, de 15\$ e 10, de 20\$000.

N. 9 — Providencias para que ao collectore das rendas federaes de Bom Jardim seja entregue a quantia de 2:750\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou no officio n. 34, de 31 de dezembro ultimo, sendo: 100, de 100 réis; 100, de 200 réis; 5.000, de 300 réis; 50, de 400 réis; 50, de 500 réis; 200, de 1\$; 50, de 2\$; 25, de 3\$; 25, de 4\$; 50, de 5\$; 25, de 10\$ e 10, de 20\$000.

N. 10 — Providencias para que ao collectore das rendas federaes de Maria da Graça seja entregue a quantia de 2:150\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collectore, no officio sem numero, de 1 do corrente, sendo: 1.000, de 100 réis; 500, de 200 réis e 6.500, de 300 réis.

N. 11 — Providencias para que a Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras seja remetida a quantia de 200\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectore interino no officio n. 2, de 7 do corrente; sendo: 200 estampilhas de 400 réis e 200 cintas de 600 réis.

N. 12 — Providencias para que a Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras seja remetida a quantia de 550\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectore no officio n. 1, de 7 do corrente, sendo: 200 de 100 réis, 200 de 200 réis e 1.000 de 300 réis, 50 de 1\$000, 20 de 2\$000, 10 de 5\$000 e cinco de 10\$000.

N. 13 — Providencias para que a Collectoria das Rendas Federaes da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 2:600\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectore no officio n. 207, de 19 de dezembro ultimo, sendo: 100 de 500 réis,

100 de 3\$000, 100 de 5\$300, 75 de 10\$000 e 50 de 20\$000.

N. 14—Providencia para que a Collectoria das Rendas Federaes de Itacara seja remetida a quantia de 1:90 \$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 71, de 14 de dezembro ultimo, sendo 6.000 de 300 réis, 50 de 500 réis e 75 de 1\$000.

N. 15—Providencia para que a Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte seja remetida a quantia de 5:600\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 18, de 14 de dezembro ultimo, sendo 2.000 de 100 réis, 2.000 de 200 réis, 10.000 de 300 réis e 1.000 de 2\$000.

N. 16—Providencia para que a Delegacia Fiscal do Thesouro em Alagoas seja remetida a quantia de 15.975\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 31, de 17 de dezembro ultimo, sendo 2.500 de 100 réis, 2.500 de 200 réis, 30.000 de 300 réis, 1.000 de 400 réis, 1.000 de 500 réis, 5.000 de 1\$ e 500 de 2\$000.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Transmitto-vos o incluso officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, referente a uma assignatura do *Diario Official*, e que foi encaminhado a esta directoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 1—Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos aos collectores federaes do Estado do Rio de Janeiro, cujos nomes constam da relação junta, á conta do Ministerio da Fazenda, passos de 1ª classe, durante o corrente exercicio de 1909, entre as estações que a alludida relação menciona, devendo as respectivas requisições ser enviadas com urgencia para as localidades nella indicadas.

N. 2—Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos aos agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, cujos nomes constam da relação junta, á conta do Ministerio da Fazenda, passos de 1ª classe durante o exercicio de 1909, entre as estações que a alludida relação menciona, devendo as respectivas requisições ser enviadas com urgencia para as localidades nella indicadas.

N. 3—Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos ao escrivão, servindo de collector das rendas federaes em Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Francisco Montebello Bonfim, durante o corrente exercicio de 1909, passos de ida e volta entre as estações de Paracumby á Central e desta á de Santa Cruz, nessa estrada, sempre que forem requisitados para serviço publico, correndo a respectiva despesa á conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Maricá:

N. 4—Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem concedidos, durante o presente anno, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro José Antonio de Loureiro Cid, passos de ida e volta em 1ª classe, entre as estações de Neves, Santa Isabel, Rio do Ouro, Inhoan, Maricá, Manoel Ribeiro e Ponta Negra, sempre que forem requisitados para serviço publico, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Estrada de Ferro União Valenciana:

N. 5—Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem concedidos, durante o presente anno de 1909, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro José

Claudio Franco de Medeiros, passos de ida e volta, de 1ª classe, em tolo o percurso dessa estrada de ferro, todas as vezes que forem requisitados para serviço publico, correndo a respectiva despesa á conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. gerente da Empresa de Serviço Marítimo Joaquim Garcia:

N. 6—Rogo vos digneis no sentido de, á conta do Ministerio da Fazenda, serem concedidas, durante o corrente anno de 1909, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Campos, passagens de ida e volta, em 1ª classe, nos vapores dessa Empresa, entre os portos de Angra dos Reis e Paraty.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sapucahy:

N. 7—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos aos agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, cujos nomes constam da relação junta, á conta do Ministerio da Fazenda, passos de 1ª classe, durante o presente exercicio de 1909, todas as vezes que forem requisitados para serviços publicos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 8—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos aos agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, cujos nomes constam da relação junta, á conta do Ministerio da Fazenda, passos de 1ª classe, durante o corrente exercicio de 1909, sempre que forem requisitados para serviços publicos, devendo as respectivas autorizações ser enviadas para as estações das localidades mencionadas na alludida relação.

— Sr. engenheiro da 1ª seção da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 1—Convido-vos, de ordem do Sr. director, a comparecer com urgencia, perante o Sr. engenheiro zelador dos Proprios Nacionais, a fim de prestar os esclarecimentos que se fazem precisos em relação á planta do campo de Santo Agostinho e que está por vós assignada.

— Sr. collector federal em S. Paulo d'Aldeia:

N. 1—Em solução ás consultas constantes de vosso officio de 23 de agosto do anno findo declaro-vos:

a) que o inquerito de que falia a ordem, que vos foi expedida, deverá ser processado no edificio da propria collectoria, e em sala reservada, de modo a evitar a assistencia de pessoa estranha;

b) que, quando ao asseelamento dos documentos em a taxa federal, poderá elle ser effectuado posteriormente ao dito inquerito, que, com os referidos documentos, deverá ser enviado ao Thesouro, a fim de ser convenientemente determinado o modo pelo qual deverá ser satisfeita essa exigencia;

c) finalmente, que a imposição de multas por infracção ao regulamento do sello é facultade privativa do Sr. Ministro da Fazenda.

Para que tenha proseguimento o processo instaurado contra o agente fiscal Antonio Martins Teixeira, faço voltar as vossas mãos o documento em que se achá lançada a denuncia dada contra esse funcionario.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 2 DE JANEIRO DE 1909

Aos 2 dias do mez de janeiro do anno de 1909, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. David Moretzsohn Campista, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso; Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda; e Dr. Antonio Frele-

rico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Deixou de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão do 26 de dezembro, passou o Conselho a estudar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso de Fonseca Nunes & Comp. transmittido com o officio n. 273, de 18 de setembro ultimo da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, sujeitando ao pagamento de direitos *ad valorem* na razão de 50 %, não devendo pagar menos de 12\$, por kilo, os grampos de alluminio que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 25.417, de 21 de julho anterior, para pagar direitos tambem *ad valorem*, na razão de 50 % sobre o valor, porém, de 235\$ o que dava em resultado pagar a citada mercadoria 9\$500 por kilo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal no Estado de S. Paulo, transmittido com o officio n. 272, de 3 de julho de 1903 da respectiva Delegacia, interposto do seu act, pelo qual julgou improcedente o termo de denuncia lavrada na Collectoria das Rendas Federaes em Campinas contra Germano Stock, por uso de estampilhas já usadas. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de João de Freitas Lonelino & Comp. encaminhado com o officio n. 103, de 3 de dezembro de 1907, da Recbedoria do Rio de Janeiro, interposto do acto do respectivo director pelo qual lhes impoz a multa 200\$, por terem vendido cognac sellado com taxa insufficiente. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Joaquim Proença da Fonseca, encaminhado com o officio n. 382, de 9 de julho de 1907, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto do acto do respectivo delegado, mantendo o do collector das rendas federaes em Ribeirão Preto, pelo qual lhe impoz a multa de 1:000\$, por ter exposto á venda cognac nacional com rotulos contendo dizeres que indicavam ser estrangeiro. — O Conselho é de parecer que se deve proceder com o que opina a Directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 110, de 15 de setembro ultimo, da delegacia fiscal no Estado do Piahy, trazendo ao conhecimento do Thesouro o regulamento para a cobrança dos impostos de consumo a que se refere o decreto estadual n. 379, de 2 do referido mez e, bem assim, fazendo varias considerações sobre diversas disposições desse regulamento. — O Conselho é de opinião que se deve officiar ao governador do Estado do Piahy de accordo com os pareceres. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal no Estado de S. Paulo, transmittido com o officio n. 588, de 28 de setembro de 1907, da respectiva Delegacia, interposto de seu acto pelo qual deu provimento ao recurso de Luiz Trevisan, intentado da decisão do collector de Tieté que o multou em 3:000\$, por ter sonogado mercadorias, sujeitas ao imposto de consumo, ao pagamento desse mesmo imposto. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a multa im-

posta na primeira instancia. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de A. Andrade, encaminhado com o officio n. 45, de 24 de julho de 1907, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto do acto do respectivo delegado pelo qual manteve o do collecter das rendas federaes na capital desse Estado, multando em 500\$, por ter exposto á venda, em seu estabelecimento commercial, diversos maços de cigarros sem estarem sellados.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso ex officio do delegado fiscal no Estado de S. Paulo, transmittido com o officio n. 289, de 26 de setembro de 1904, da respectiva Delegacia, interposto de seu acto pelo qual manteve o do collecter de Bocaina, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra José D'ogo Bastos & Comp., por haverem exposto á venda mortinhas para cigarros, sem que os sellos do consumo estivessem devidamente collados nos pacotes.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar impôr a multa de 200\$, minimo de art. 122 n. 2, letra d do regulamento anexo ao decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1903. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Guilherme de Carvalho & Comp. encaminhado com o officio n. 182, de 24 de setembro de 1907, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando classificar, como papel proprio para escrever, para pagar a taxa de 350 réis, por kilo, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 490, de 6 do mesmo mez, para a qual pediram classificação prévia.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Elysio Pereira encaminhado com o officio n. 147, de 12 de setembro ultimo da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando classificar, como trança e cordão de seda artificial, equiparada á seda animal pela circular n. 5, de 1903, para pagar a taxa de 30\$, por kilo, do art. 571 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 3.957, de 1 de junho anterior, como galão de algodão mercerizado com mescla de metal ordinario, sujeita á taxa de 8\$ do art. 439 da mesma Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso do Dr. João Luiz Fayão de Bulhões Carvalho, encaminhado com o officio n. 67, de 23 de outubro ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro, interposto do acto do respectivo director pelo qual lhe negou a restituição da importancia de 1:280\$758 correspondente ao imposto de transmissão de propriedade pago pela compra do terreno murado sito á rua do Cattete n. 176, transacção essa defeita amigavelmente por escriptura publica.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso por equidade. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Acylinio Rufino de Mattos Junior, secretario do Conselho, escrevi. — David Campista. — Pedro Teixeira Soares. — Alfredo Regulo Valdetaro. — Antonio Frederico Cardoso de Menezes Souza.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1909

Elvira, Eliza e Elito Souto.—Transfira-se. Capitão-tenente José de Siqueira Villa Forte.—Idem.

D. R. Jannuzzi.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Joaquim Nunes.—Reduza-se o valor locativo a 420\$000.

Joaquim Leonor de Azevedo.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Maria das Dores Chaves.—Transfira-se. Antonio Marques da Silva.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas e officio-se á Directoria do Contencioso, solicitando-se a cobrança amigavel.

Sociedade anonyma «A Providencia».—Proceda-se na forma do parecer, intimando-se a parte interessada.

Alfredo Sylvio.—Elimine-se dos lançamentos de 1908 e 1909.

Dr. Daniel Henrique.—Transfira-se. Pailomena Benicaza.—Em face do parecer, mantenha o valor locativo de 960\$000.

Henrique José da Oliveira Sampaio.—Exone-se do exercicio de 1908 e note a ruina no em 1909 e 1910, cancellando qualquer valor locativo no biennio, depois volte ao respectivo lançador.

C. Charles J. Wehers.—Reduza-se o valor locativo a 3:600\$000.

Francisco Storino.—A sub-directoria.

Padre Angelo Alberti.—Deduzam-se cinco mezes em 1903.

Justin Elie Vayssiere.—Transfira-se.

João Teixeira Pinto.—Já estando attendido archive-se.

Silvino & Comp.—Satisfaca-se a exigencia.

Rodrigues Gomes & Comp.—Transfira-se.

Joaquim Avila.—Reduza-se o valor locativo a 10:200\$000.

Avelino & Vasques.—Em face do parecer nada ha que deferir.

Joaquim de Araujo.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Ribeiro.—Extraia-se divida.

Maria José.—Idem.

Companhia Sul-America.—Pague o imposto em debito.

Durval Chaves Mathias.—Transfira-se.

Fonseca & Cardoso.—Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Jordão & Liberalli.—Transfira-se.

Bilano, Rocha & Comp.—Dê-se a baixa pedida.

E. Bevrogain & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 8:400\$000.

Sampaio Araujo & Comp.—Transfira-se.

Manoel Gomes Lucas Vidal & Moreira, Manoel da Costa Prado, João Pinto Barros & Comp. e Dr. Victor Cabral de Teive.—Inscrevam-se. Imponho a cada um a multa de 50\$ nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Representações do escriptorio Mendonça.

Oscar Pedemonte.—Transfira-se.

Auto de infracção lavrado contra Lopes Corrêa & Comp. (*)

Pelo 1º escriptorario do Thesouro Federal João Cordovil Pires da Silveira foi lavrado auto contra Lopes Corrêa & Comp., estabelecidos á rua Estic o de Sá n. 74, por terem applicado em uma conta de fornecimento

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

ao Hospital Paulo Candido uma estampilha usada.

Allegam os autuados que a estampilha não é usada nem servida em outro documento, notando-se apenas um pequeno defeito na pontuação, isto é, na virgula collocada entre a palavra janeiro e o numero indicativo do dia. A conta transitou por diversas repartições, sem que lhe fosse notado o vicio accusado, e o laudo dos peritos não se acha revestido das formalidades juridicas e legais, limitando-se os peritos a dizerem que contem vestigios de ter sido usada a estampilha, sem demonstrar quaes estes vestigios.

De facto o laudo não contem uma affirmacção clara e positiva do facto, por quanto smente declara, sem precisar, que ha vestigios de ter sido a estampilha usada em outro documento; tolavia restricta a funcção desta directoria as declarações do referido laudo, não lhe compete rejeitalo pelos seus termos laconicos e deficientes, desde que já foi accedido pela superior autoridade.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a Lopes Corrêa & Comp. a multa de 2:000\$, minimo do art. 67, n. 1, do decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900.—Intimem-se.

Auto de infracção lavrado contra José da Silva & Comp.

Pelo 1º escriptorario do Thesouro Federal João Cordovil Pires da Silveira foi lavrado auto contra José da Silva & Comp., estabelecidos á rua Camerino ns. 113 a 119, por haverem applicado em uma conta de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas estampilhas usadas.

Allegam os autuados que:

1º) para haver acto punivel seria preciso que o papel (a conta) estivesse sujeito a sello, o que não se dá, pois que o regulamento do sello nas tabellas A e B não comprehende estes papeis;

2º) esta repartição e o Conselho de Fazenda tem entendido que para tal contravenção é necessario haver a estampilha circulada, isto é, produzido os seus efeitos;

3º) houve excessso de sello, pagando pois, demais o imposto a que não eram obrigados;

4º) não ha vicio e os defeitos notados que motivaram o auto proveem da falta de gomma que obriga a nova gommagem das estampilhas e consequentemente a descolação das mesmas e da má tinta empregada, accrescendo que muitas vezes obrigados a desmembrar a conta para attender a situação das respectivas verbas e despesas o commerciante aproveita as estampilhas da primeira conta não inutilizadas por conveniencia da administração.

Ha equivooco da parte dos autuados não só julgando a conta isenta do sello quando pelo art. 11 da lei n. 741, de 23 de dezembro de 1900, foram comprehendidos na tabella 13, § 1º, n. 5, como tambem declarando haver esta directoria decidido que, só depois de utilizada em outro documento que haja produzido o effecto, se deve considerar servida ou usada a estampilha, pois que esta directoria cumprindo, observando e acatando as decisões superiores, não podia assim resolver, uma vez que o Conselho de Fazenda não accitaria em mais de um julgado este criterio firmado em decisões proferidas no antigo regimen.

Em face do laudo dos peritos reconhecendo como usadas em outros documentos as estampilhas appostas ás contas julgo procedente o auto. Imponho a José da Silva & Comp. a multa de 2:000\$, minimo do art. 67, n. 1, do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900. Intimem-se.

Caixa de Conversão

BALANCETE DA CAIXA EM 9 DE JANEIRO DE 1909

Caixa :		Debito		
Bilhetes a emitir.....		82.201.440\$000		
Moeda subsidiaria.....		8.055\$624	82.212.495\$624	
Caixa, ouro :				
Em deposito : £.....	5.101.533-10-0	81.673.336\$000		
» » Francos.....	10.392.955	6.609.321\$359		
» » Marcos.....	11.700	9.185\$781		
» » Ouro nacional.....	172.030\$000	309.654\$000		
» » Dollars.....	131.307 1/2	433.070 278		
» » Pesos argentinos....	2.720	8.648\$809		
» » Liras italianas.....	1.710	1.087\$453		
» » Pesetas hespanholas.	75	47\$393	89.044.341\$376	
			171.253.840\$000	
Emissão :		Credito		
Bilhetes emitidos.....		110.321.220\$000		
» resgatados, dilacerados...	611.100\$000			
» resgatados.....	29.675.720\$000	30.286.820\$000		
Em circulação.....			87.034.403\$000	
Notas a emitir :				
Existentes no cofre.....			82.201.440\$000	
Thesouro Federal :				
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18.000\$000	
			171.253.840\$000	

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1909. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — Pelo thesoureiro, Emilio Chandron, fiel.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão proferida pelo Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no processo instaurado contra o negociante Hugo Heydtmann, concernente á sahida clandestina de dous volumes importados em 1903

Verifica-se do presente processo que, á vista dos exames feitos pelos funcionarios incumbidos do inventario da Estiva (fls. 1), está provado terem sido retirados clandestinamente desta repartição dous volumes importados em 1903 pelo negociante Hugo Heydtmann, os quaes deviam conter mercadorias no valor official de 1:769\$, sujeitos a direitos na importancia de 956\$390, sendo em ouro 344\$955 e em papel 611\$435 (fls. 8).

Considerando que taes volumes foram descerregados para esta alfandega, segundo consta das folhas de descarga e escripturação dos livros dos armazens combinadas com as declarações dos manifestos, conhecimentos e facturas (fls. 1, 2 e 8);

Considerando que intimada por edital, sob pena de revelia do processo, o negociante Hugo Heydtmann, consignatario dos mesmos volumes, não apresentou taes documentos no prazo marcado (fls. 5 e 6);

Considerando que nenhuma reclamação apresentou até hoje o referido negociante, sobre os volumes, desaparecidos, o que demonstra terem sido retirados com seu assentimento por meio illicitos, para o fim de ser evitado o pagamento dos direitos devidos á Fazenda Nacional;

Considerando que a responsabilidade dos donos ou consignatarios das mercadorias pelo descaminho de direitos, a que as mesmas estão sujeitas, é principio incontestavel, firmado em diversas disposições da nossa legislação fiscal. (Nova Consolidação de 13 de abril de 1894; lei n. 640, de 14 de novembro

de 1899, decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, etc.);

Considerando que essa responsabilidade subsiste independente da que se possa apurar ou se tenha apurado, relativa a empregados sob cuja guarda se achavam os volumes subrepticamente retirados (Jurisprudencia, acórdão n. 223, de 9 de setembro de 1899, pag. 250);

Considerando que o referido dono ou consignatario Hugo Heydtmann já foi condemnado como suspeito aos interesses da Fazenda Nacional em outros processos administrativos de descaminhos de direitos por meio de sahida clandestina de volumes, mediante despachos falsos, ou sem despachos (Decisões da Inspectoria de 20 de novembro de 1905 e 5 de outubro de 1908, publicadas no «Boletim da Alfandega», de 16 de abril de 1906 e no *Diario Official* de 8 de outubro de 1908);

Considerando que o descaminho de direitos por meio de subtração de volumes, confiados á guarda de uma repartição aduaneira é acto que tem sido punido administrativamente com a pena de multa de direitos em dobro sobre as mercadorias illegalmente retiradas como se pôde ver dos processos intentados nas Alfandegas do Rio Grande do Norte, Maranhão, Bahia e desta Capital, á julgados em ultima instancia administrativa o judicial (Ordens da Directoria das Rendas Publicas, de 22 de outubro e 23 de novembro de 1893, da Directoria do Expediente ns. 72 a 74, de 25 de novembro de 1898 e n. 67, de 3 de fevereiro de 1903. Acórdão do Supremo Tribunal Federal ns. 213 e 215, de 29 de julho de 1899, in jurisprudence, pags. 229 e 233);

Considerando que a multa de direitos em dobro, imposta, de accordo com a legislação vigente e jurisprudencia uniforme do Supremo Tribunal Federal aos donos ou consigna-

tarios das mercadorias retiradas clandestinamente, não constitui pena criminal cuja applicação deve satisfizer o disposto no art. 67 do Código Penal, nem implica portanto a verificação plena de descaminho de direitos, caso em que se teria de instaurar o respectivo processo crime, mas é simplesmente pena administrativa comminada no regulamento aduaneiro (arts. 363, 490 e outros da Consolidação) e mantida no artigo 410 do citado código (Jurisprudencia, acórdão n. 170, de 11 de julho de 1900, pag. 161);

Resolvo, usando das attribuições que me conferem os §§ 25 e 26 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, impor ao negociante Hugo Heydtmann a multa de direitos em dobro sobre as mercadorias que deveriam conter os volumes constantes da relação de fls. 2, publicada no *Diario Official* de 11 de dezembro ultimo, de accordo com a respectiva avaliação (fls. 8) e manter a pena de prohibição de entrada nesta repartição que lhe foi anteriormente applicada.

Extraia a 2ª seção as notas competentes e seja a mesma firm. intimada a entrar para os cofres da repartição, dentro do prazo de 48 horas, com a importância dos direitos, acer seila do multa equivalente, que será adjudicada, na forma do § 2º do art. 588 da citada Consolidação, aos funcionarios incumbidos do inventario da Estiva que descobrirem e verificarem a infracção e della deram parte (fls. 1, 10, 11 e 12).

Publique-se. Remetta-se este processo ao Sr. Ministro da Fazenda para qualquer outra providencia que ao Governo pareça necessaria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1909. — Luiz A.olpho Corrêa da Costa.

Casa da Moeda

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE SELLOS CONSULARES FEITAS AS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRITURADAS, DURANTE O ANNO DE 1908					
União	Destino	Entrega	Officios	Quantidade	Importancia
1	Relações Exteriores...	Janeiro.....	1. 15	80.000	289.150\$000
2	»	Outubro.....	2. 29	70.000	69.000\$000
3	»	Novembro.....	3. 9	50.000	150.000\$000
4	Bibliotheca Nacional...	»	102. 25	16	9.515\$000
5	Relações Exteriores...	Dezembro.....	4. 4	99.000	381.400\$000
6	»	»	5. 15	50.000	150.000\$000
				349.016	1.660.722\$150

Casa da Moeda, de janeiro de 1909. — Lauro Virgilio de Carvalho, 4º escriptuario. — Pinheiro de Andrade, thesoureiro. — Visto, R. Lago, contador.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO ANNO DE 1908

Quantidade	Importancia
Saldo que passou do anno de 1907	2.737.000 18.604:271\$000
2.737.000	18.604:271\$000

Entregues durante o anno de 1908.....	349.016 1.660:722\$150
---------------------------------------	------------------------

Saldo que passa para o anno de 1909.....	2.387.934 16.943:54\$850
--	--------------------------

Secção Central da Casa da Moeda, 9 de janeiro de 1909. — O escripturario, *Lauro de Carvalho*. — Visto, *R. Lago*, contador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE SELLOS ADHESIVOS, FEITAS ÀS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRIPTURADAS, DURANTE O MEZ DE DEZEMBRO DE 1908

Destino	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal em S. Paulo.....	2.497.100	350:000\$000
Delegacia Fiscal no Amazonas.....	692.000	405:000\$000
Delegacia Fiscal no Paraná.....	10.000	200\$000
Collectoria Federal em Nitheroy....	31.770	38:150\$000
Collectoria Federal na Barra do Pirahy.....	6.900	2:080\$000
Collectoria Federal em Santa Theresa.....	18.750	8:500\$000
Collectoria Federal em Nova Friburgo e Santa Anna do Japubyba	10.100	5:900\$000
Collectoria Federal em Itaborahy....	1.255	383\$000
Collectoria Federal em Bom Jardim.	14.710	6:400\$000
Collectoria Federal em Rio Bonito..	2.200	800\$000
Collectoria Federal em Cabo Frio...	585	350\$000
Collectoria Federal em Campos.....	187	188\$000
Collectoria Federal em Santa Maria Magdalena.....	670	174\$000
Collectoria Federal em Santo Antonio de Padua.....	20	150\$000
Collectoria Federal em S. Gonçalo...	3.587	2:538\$000
Collectoria Federal em Itaguahy....	500	150\$000
Collectoria Federal em Sapucaia....	520	4:200\$000
	3.290.854	825:188\$000

Casa da Moeda, 9 de janeiro de 1909. — *Lauro V. de Carvalho*, 4º escripturario. — Visto, *R. Lago*, contador. — O thesoureiro, *Pinheiro de Andrade*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS, NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1908

Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro	20.248.078 36.249:495\$480
Recebidos durante o mez de dezembro	6.265.800 1.633:733\$000
26.513:878	31.933:228\$480

Entregues durante o mesmo periodo.	3.290.854 825:188\$000
------------------------------------	------------------------

Saldo que passa para o mez de janeiro de 1909.....	23.223.024 31.113:040\$480
--	----------------------------

Secção Central da Casa da Moeda, 9 de janeiro de 1909. — O escripturario, *Lauro de Carvalho*. — O thesoureiro, *Pinheiro de Andrade*. — Visto, *R. Lago*, contador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE SELLOS JUDICIARIOS, FEITAS ÀS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRIPTURADAS, DURANTE O ANNO DE 1903

Guia	Destino	Officios	Quantidade	Importancia
1	Recebedoria Federal....	78 4 2 03	5.600	84:600\$000
2	Delegacia em Santa Catharina..	191 6 5	320	3:200\$000
3	Delegacia no Espirito Santo.....	51 20 6	1.730	11:790\$000
4	Delegacia no Paraná.....	32 27 7	100	7:500\$000
5	Recebedoria Federal.....	539 29 8	1.800	46:200\$000

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existente em circulação em 31 de dezembro de 1908

QUANTIDADE DE NOTAS	VALORES	IMPORTANCIA	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
		Existia em circulação em 30 de novembro de 1908.....	635.005:438.500
5.987.369	\$500	2.993:644\$500	
12.129.930	1\$000	12.129:930\$000	
10.403.945 1/2	2\$000	20.813:891\$000	
4.233.552 1/2	5\$000	21.167:762\$500	
5.634.327	10\$000	56.343:270\$000	
2.570.246 1/2	20\$000	51.401:930\$000	
1.644.240 1/2	50\$000	82.212:025\$000	
544.397 1/2	100\$000	54.429:550\$000	
617.236 1/2	200\$000	129.457:300\$000	
407.461	500\$000	203.730:500\$000	631.632:852\$000
44.235.660 6/2			
Diferença para menos.....			322:586\$500
Esta diferença provém de:			
Troco de nickel.....		\$	
Desconto de notas...		476\$260	
Troco de prata.....		322:110\$240	
Troco de bronze....		\$	
			322 586\$500

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364:614\$500
A importancia retirada da circulação até 31 de dezembro de 1908.....	153.631:762\$500
Em circulação.....	634.682:852\$000

Secção do papel-moeda, 9 de janeiro de 1909. — O chefe, *Jodo Pamphilo de L. Ferreira*. — O escripturario, *Alexandre Pereira Lima*.

6 Bibliotheca Nacional..	102 25 9	21	236\$350
			9.571 153:556\$650

Casa da Moeda, 9 de janeiro de 1909. — O 4º escripturario, *Lauro V. de Carvalho*. — Thesoureiro, *Pinheiro de Andrade*. Visto. — *R. Lago*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS JUDICIARIOS NO ANNO DE 1903

Quantidade	Importancia
Saldo que passou do anno de 1907.....	10.223.816 22.960:385\$700
Recebidos durante o anno de 1908.....	— —
10.223.816	22.960:385\$700

Entregues durante o mesmo periodo de 1908.....	9.571 153:556\$650
--	--------------------

Saldo que passa para o anno de 1909.....	10.214.245 22.803:829\$050
--	----------------------------

Secção Central da Casa da Moeda, 9 de janeiro de 1909. — O escripturario, *Lauro de Carvalho*. — Visto, *R. Lago*, contador.

Consulado em Londres

Relatorio do 3º trimestre de 1907

COMMERCIO

O valor da exportação deste districto consular attingiu neste trimestre a £ 216.811 ou 1.927.413\$30 e no anterior a £ 149.987 ou 1.333.217\$778, sendo a differença para mais de £ 66.847 ou 591.195\$452.

Sahiu de Londres em lastro um vapor nacional lotando 504 toneladas e equipado por 24 homens; sendo a propriedade do Lloyd Brasileiro; e 19 vapores estrangeiros de Londres e Hull com 30.242 toneladas e 489 homens de equipagem.

Os vapores assim despachados tomaram carga para os seguintes portos:

	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
DE LONDRES			
Rio de Janeiro.....	1	504	24
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....	1	1.734	26
Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.....	3	6.241	93
Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Paranaquá, Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....	1	1.459	29
Pará.....	3	270	25
Pará e Manáos.....	3	4.747	109
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Porto Alegre e Pelotas.....	1	1.578	31
DE HULL			
Rio de Janeiro.....	3	6.374	74
Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.....	3	6.241	84
Santos.....	1	1.589	20
Total.....	20	30.746	513

Em igual periodo de 1906 sahiram 16 vapores com 33.141 toneladas e 473 homens de equipagem, levando mercadorias no valor de £ 153.491 ou 1.391.031\$116.

ENTRADAS

Só um vapor estrangeiro procedente do Brazil entrou neste porto com 2.107 toneladas e 32 pessoas de tripulação e carregamento no valor de £ 14.938 ou 132.755\$555.

ASSUCAR

A importação total deste genero (assucar não refinado) na Grã-Bretanha nos nove mezes findos em 30 de setembro, segundo o jornal *The London Commercial Record*, foi de kilos 471.015.568 contra kilos 515.015.400 no mesmo periodo do anno anterior; e a quantidade em deposito no fim do quartel era de kilos 23.167.848 contra kilos 59.705.247.

No principio do quartel o preço variou entre 16% a 18% por kilos 50.80 e no fim entre 14% a 18%.

BORRACHA

No fim do quartel o mercado foi animado, havendo bastantes vendas. A fina do Pará foi cotada a 4%¹/₂ a 4%¹/₆ e a cabeça de negro de 2%¹/₉ a 3%¹/₁₀ a libra ou 451 grammas; a de Moçambique 2%¹/₄ a 4%¹/₄, a da India de 1%¹/₆ a 3%¹/₉ e a de Ceylão de 3%¹/₈ a 5%¹/₈.

CAFE'

Houve procura regular durante o trimestre.

A importação total na praça de Londres nos nove mezes findos em 30 de setembro ultimo foi de kilos 43.918.632 contra 30.788.864 no mesmo periodo do anno anterior, havendo um acrescimo de kilos 13.229.764.

A quantidade importada directamente do Brazil pelo porto de Londres, durante os ditos nove mezes, foi de kilos 1.041.776 e para re-exportação 7.246.112.

O preço para os cafés do Brazil, assim como para os de outras procedencias, foi no principio e no fim do quartel como segue

1 DE JULHO

	Por kilos 50.80	
	s.	s. d.
Do Brazil, Rio e Santos.....	35% a 35% ¹ / ₆	15\$536 a 15\$778
Da Jamaica.....	42% a 122% ¹ / ₆	18\$667 a 51\$222
De Ceylão.....	50% a 124% ¹ / ₆	17\$778 a 55\$111
Da India.....	42% a 99% ¹ / ₆	18\$667 a 42\$222
Da Costa-Rica.....	42% a 102% ¹ / ₆	18\$667 a 45\$333
Da Guatemala.....	40% a 80% ¹ / ₆	17\$778 a 35\$555

30 DE SETEMBRO

	s.	s. d.
Do Brazil.....	31% a 35% ¹ / ₆	13\$777 a 15\$555
Da Jamaica.....	40% a 122% ¹ / ₆	17\$778 a 51\$222
De Ceylão.....	51% a 127% ¹ / ₆	24\$000 a 50\$444
Da India.....	53% a 87% ¹ / ₆	18\$667 a 44\$222
Da Costa-Rica.....	47% a 87% ¹ / ₆	20\$889 a 45\$333
Da Guatemala.....	40% a 75% ¹ / ₆	17\$778 a 3\$334

CACAO

O mercado conservou-se firme e os preços subiram para o cado de Ceylão, Granada e das Antilhas.

Não houve cotação para o do Brazil.

As cotações desta praça no principio e no fim do quartel foram como seguem:

	PRINCIPIO DO TRIMESTRE Por 50 kilos	
	s. d.	s. d.
Da Trindade.....	53% a 78% ¹ / ₆	21\$880 a 34\$667
Da Granada.....	5% ¹ / ₆ a 5% ¹ / ₆	2\$880 a 25\$555
De Guayaquil.....	68% a 76% ¹ / ₆	30\$223 a 33\$778
Da Jamaica.....	50% a 63% ¹ / ₆	23\$223 a 28\$000

	FIM DO TRIMESTRE Por 50 kilos	
	s.	s. d.
Da Trindade.....	15% a 120% ¹ / ₆	51\$111 a 53\$333
Da Granada.....	115% a 121% ¹ / ₆	51\$111 a 53\$999
De Guayaquil.....	16% a 124% ¹ / ₆	51\$555 a 55\$111
Da Jamaica.....	115% a 116% ¹ / ₆	51\$111 a 51\$777

MERCADO MONETARIO

A taxa de desconto do Banco da Inglaterra no principio de julho foi de 4%, no dia 23 de agosto subiu a 4 1/2 e permaneceu assim até o fim do quartel.

Os fundos britannicos (consolidados) estiveram no principio do quartel a 90 3/8 e 90 5/8 e no fim a 81 7/8 a 82 1/8.

Os fundos brasileiros tiveram as seguintes fluctuações:

JULHO

	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo 1889 a 4 %.....	77 a 78	79 3/4 a 80 1/4
Idem 1895 a 5 %.....	92 1/2 a 93 1/2	96 a 97
Idem 1903 a 5 %.....	94 1/2 a 95 1/2	95 1/2 a 96 1/2
Estrada de Ferro de Minas a 5 %.....	89 a 90	94 a 95
Funding-bonds a 5 %.....	102 a 103	101 1/2 a 102 1/2
Recisão idem a 4 %.....	78 1/2 a 79 1/2	80 1/2 a 81 1/2

AGOSTO

Emprestimo 1889 a 4 %.....	79 3/4 a 80 1/4	80 a 81
Idem 1895 a 5 %.....	96 a 97	93 a 94
Idem 1903 a 5 %.....	95 1/2 a 96 1/2	95 a 96
Estrada de Ferro de Minas a 5 %.....	94 a 95	95 a 96
Funding-bonds a 5 %.....	101 1/2 a 102 1/2	102 1/2 a 103 1/2
Recisão idem a 4 %.....	80 1/2 a 81 1/2	81 a 82

SETEMBRO

Empréstimo 1889 a 4 %	80	a	81	83	a	84 1/2
Idem 1895 a 5 %	93	a	94	94 1/2	a	95 1/2
Idem 1903 a 5 %	95	a	96	97 1/2	a	98 1/2
Estrada de Ferro de Minas a 5 %	95	a	96	94 1/2	a	95 1/2
Funding-bonds a 5 %	102 1/2	a	103 1/2	103	a	104
Recisão idem a 4 %	81	a	82	83 1/2	a	84

N. 2 — Dá a quantidade e o valor das mercadorias exportadas do porto de Londres.

N. 3 — Indica a quantidade de carvão e de outras mercadorias exportadas de Hull.

N. 4 — Preços correntes e quantidade de generos importados directamente do Brazil pelo porto de Londres.

N. 5 — Quadro dos preços dos fretes nas praças de Londres e Hull.

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Londres, 2 de dezembro de 1907.

Annexos vão os mapps seguintes :

N. 1 — Mostra o movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres e Hull.

LUIZ AUGUSTO DA COSTA,

vice-consul, encarregado do Consulado.

N. 1 — Mappa do movimento entre o Brazil e os portos de Londres e Hull durante o 3º quartel de 1907

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	QUAN- TIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO Moeda do paiz	VALOR EXPORTADO Moeda brasileira
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras em Londres.....	1	2.107	32	£ 14.935	Rs. 132:755\$555
Somma.....	1	2.107	32	£ 14.935	Rs. 132:755\$555

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	QUAN- TIDADE	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO Moeda do paiz	VALOR EXPORTADO (Moeda brasileira)
Brazileiras.....	1	504	24	—	—
Estrangeiras. Londres.....	12	16.038	313	£ 182.131	Rs. 1.618:942\$220
» Hull.....	7	14.204	176	£ 24.703	Rs. 303:471\$110
Somma.....	20	30.746	513	£ 216.834	Rs. 1.927:413\$330

Valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brazil durante o 3º quartel de 1907, comparativamente com o 2º quartel do corrente anno

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 3º TRIMESTRE DE 1907			PREÇOS		
			Quantidade	Valores em moeda do paiz (C)	Valores em moeda brazi- leira ao cam- bio de 27d.	Julho	Agosto	Setembro
Bebidas alcoolicas:								
Espiritos.....	Livre	Kilos	2.577	210	1:968\$666	Cachaça (Rhum) da Jamaica, 2a/8d a 8s/- por 4 litros de Demerara, 1/- a 1/2 e 240 litros		
Vinhos.....	»	»	4.549	612	5:410\$001			
Cerveja.....	»	»	—	—	—			
Cafes preparados e manufacturados:								
Calçado.....	»	»	1.076	165	1:466\$667			
Diversos.....	»	»	4.470	1.833	16:203\$000			
Carvão.....	»	»	302.124	124	1:102\$223			
Chapéus.....	»	»	38	55	4:88\$89			
Cimento.....	»	»	5.997.931	15.203	135:153\$354			
Comestiveis:								
Arroz.....	»	»	—	—	—			
Chá.....	»	»	9.909	1.136	10:097\$78	da India 7d a 3s/- da China 5d a 1/- a 1s/8d por 451 grammas		
Manteiga.....	»	»	22	4	35\$356			
Presuntos.....	»	»	1.571	195	1:733\$333			
Diversos.....	»	»	39.814	2.591	23:031\$112			
Charutos e fumo.....	»	»	1.353	49	435\$353			
Drogas e medicamentos.....	»	»	73.934	2.383	21:22\$367			
Ferragens e cantelaria.....	»	»	47.263	2.145	19:66\$367			
Louça, barro e vidros.....	»	»	417.831	22.32	193:384\$102			
Manufacturas de:								
Algodão.....	»	»	57.933	11.985	126:530\$334			
Borracha.....	»	»	609	333	2:93\$000			
Lã.....	»	»	220	200	1:777\$778			
Linho.....	»	»	1.142	259	2:55\$339			
Seda.....	»	»	—	—	—			
Mixtas.....	»	»	—	—	—			
Materiaes para estradas de ferro, telegra- phos etc.....	»	»	372.317	3.357	29:846\$300			
Machinas, e instrumentos diversos.....	»	»	974.074	32.250	28:66\$666			
Mobiliã.....	»	»	115.520	5.648	51:304\$145			
O'cos, cera e graxa.....	»	»	479	101	897\$777			
Papel e suas applicações.....	»	»	262.745	6.015	53:733\$334			
Perfumaria e sabão.....	»	»	32.071	1.638	14:171\$111			
Pelivora, dynamite e chumbo.....	»	»	1.547	354	3:116\$367			
Salitre.....	»	»	5.334	658	5:548\$339			
Taquetes, esteiras e oleados.....	»	»	31.502	910	8:08\$390			
tintas diversas.....	»	»	1.506	253	2:291\$334			
Mercadorias diversas.....	»	»	49.645	2.216	19:697\$778			
			2.631.403	66.822	594:66\$347			
				132.131	1.618:942\$220			

de Linhaça de 28s/- a 29s/- por 50.80 kilos

GENÉRIOS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1907			PREÇOS		
			Quantidade	Valores em moeda do paiz (£)	Valores em moeda brasileira no cambio de 27d.	Abril	Maio	Junho
Bidas alcoolicas:								
Espiritos.....	Kilos	Kilos	6.861	529	4:702\$222	Cachaça (Rhum) de Jamaica 2s/8d a 3s- por 4 litros e de Demerara 1/4 a 1/2 a 1/2 e 2/10 litros		
Vinhos.....	"	"	2.910	311	2:675\$356			
Cerveja.....	"	"	440	26	231\$111			
Couros preparados e manufacturados:								
Calçados.....	"	"	—	—	—			
Diversos.....	"	"	5.938	1.574	13:901\$111			
Carvão.....	"	"	—	—	—			
Chapêos.....	"	"	38	60	530\$300			
Cimento.....	"	"	601.371	11.948	136:204\$145			
Comestiveis:								
Arroz.....	"	"	26.702	451	4:008\$889	da India 7d a 8s/- da China 5d 1/4 a 1s/8d por 451 grammas		
Chá.....	"	"	10.514	1.043	9:271\$111			
Manteiga.....	"	"	—	—	—			
Presunto.....	"	"	2.207	201	1:788\$066			
Diversos.....	"	"	41.953	2.042	13:151\$111			
Charutos e fumo.....	"	"	—	—	—			
Drogas e medicamentos.....	"	"	66.661	5.289	47:143\$33			
Ferragens e cutelaria.....	"	"	32.606	1.7-6	15:873\$555			
Louça, barro e vidro.....	"	"	277.022	2.341	20:306\$389			
Manufacturas de:								
Algodão.....	"	"	33.396	7.751	68:924\$145			
Borracha.....	"	"	1.729	328	2:215\$556			
Lã.....	"	"	111	89	701\$111			
Linho.....	"	"	393	7-	6:54\$556			
Seda.....	"	"	—	—	—			
Mixtas.....	"	"	—	—	—			
Metaes.....	"	"	40.581	2.152	19:128\$399			
Materias para estradas de ferro, telegraphos etc.....	"	"	611.529	15.350	136:114\$145			
Machinas, e instrumentos diversos.....	"	"	13.145	7.423	65:93\$223			
Mobiliã.....	"	"	1.009	370	3:288\$389			
Oleos, cera, e graxa.....	"	"	36.680	8.418	74:306\$367			
Papel e suas applicações.....	"	"	11.710	1.511	10:411\$111			
Perfumaria e sabão.....	"	"	1.892	411	3:208\$300			
Polvora, Dynamite e chumbo.....	"	"	32.832	2.492	22:151\$111			
Salitre.....	"	"	88.347	2.153	19:161\$111			
Tapetes, esteiras e oleados.....	"	"	703	181	1:608\$399			
Tintas diversas.....	"	"	89.012	2.117	13:817\$772			
Mercadorias diversas.....	"	"	2.383.693	65.132	573:951\$107			
				143.923	1.273:315\$556			

N. 3—Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brasil do porto de Hull durante o 3º quartel de 1907

GENÉRIOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS	
				MOEDA DO PAIZ	MOEDA BRAZILEIRA
Carvão.....	Toneladas	Livre	3.202	£ 2.223	Rs. 19:786\$067
Maquinismo.....	"	"	27	816	7:253\$333
Canos de ferro fundido.....	"	"	4.119	25.214	224:124\$442
Tintas.....	"	"	70	312	2:773\$334
Oleos.....	"	"	13	189	2:680\$000
12 ancoras.....	"	"	12	71	631\$111
Barras de ferro.....	"	"	60	1.309	11:635\$556
Barras de aço.....	"	"	4	121	1:075\$556
Linoleo.....	126 caixas	"	Mets. 4.940	1.051	9:342\$222
Tramway cars.....	"	"	75	3.353	29.804\$415
Uma bicycleta.....	—	"	—	41	364\$414
				£ 34.703	Rs. 308:471\$110

N. 4 — Preços correntes e quantidade de generos importados directamente do Brasil pelo porto de Londres, durante o 3º quartel de 1907

GENÉRIOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Caré.....	Kls.	s 14/ por 50.80 kilos	364 530	s d s 28/6 a 32/ por 50.80 kilos	s s s 29/ a 33/ por 50.80 kilos	s d s d 31/ a 35/ por 50.80 kilos
Ipecacuanha...	"	Livre	630	s d s d 5/6 a 5/9 por 451 grammas.	s d s d 5/3 a 5/6 por 451 grammas.	s d s d 5/8 a 6/1 por 451 grammas
Massas.....	"	"	85.500	s d s d 70/ a 80/ por 1.016 kilos.	s s s 70/ a 80/ por 1.016 kilos	s d s 70/ a 80/ por 1.016 kilos
Fibras.....	Vol.	"	10	—	—	—
Maniçoba.....	"	"	19	—	—	—

N. 5 — Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e Hull correspondendo ao 3º quartel de 1907

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES, POR VAPORES

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	^s por tonelada.....	^s por tonelada.....	^s por tonelada.....
Pernambuco.....	35/-	35/-	35/-
Maceió.....	45/-	45/-	45/-
Bahia.....	47/6	50/-	50/-
Rio de Janeiro.....	40/-	45/-	45/-
Santos.....	40/-	45/-	45/-

FRETES DA PRAÇA DE HULL, POR VAPORES

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	^s a ^s por tonelada.....	^s a ^s por tonelada.....	^s d Para carvão 15/9 por tonelada.....
Rio de Janeiro.....	25/- a 50/-	25/- a 50/-	45/- a 50/-
Santos.....	45/- a 50/-	45/- a 50/-	45/- a 50/-

Consulado em Londres

Relatório do 4º trimestre de 1907
COMMERCIO

O valor da exportação deste districto consular neste quartel foi de £ 259,438 ou 2.279:418\$879 e no anterior a £ 39.604 ou 352.035\$659.

Sahiram do Londres e Hull 24 vapores com 46.577 toneladas e 742 homens de equipagem.

Os despachados em Londres seguiram viagem para os seguintes portos:

	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Rio de Janeiro.....	3	6,346	82
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Porto Alegre e Pelotas.....	3	5,146	86
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Porto Alegre e Paranaguá.....	2	3,460	53
Pernambuco, Maceió, Rio de Janeiro e Santos	4	8,482	122
Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos, Porto Alegre e Rio Grande do Sul.....	1	1,459	29
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos..	1	1,677	26
Para e Manáos.....	4	6,883	172
	18	33,453	570
DE HULL			
Rio de Janeiro.....	1	2,320	26
Santos.....	1	2,322	25
Rio de Janeiro, Pernambuco, Maceió e Santos.....	4	8,482	121
	24	46,577	742

CAFÉ

A importação total na praça de Londres nos 12 meses findos em 31 de dezembro foi de kilos 50,602,896 contra kilos 38,759,896 em 1906, havendo um augmento de kilos 13,843,000. Os depositos no fim do quartel eram de kilos 26,695,400 e em igual periodo do anno anterior de kilos 14,801,136.

A quantidade importada directamente do Brasil durante ditos 12 meses para venda no paiz foi de kilos 2,333,752 no correspondente periodo de 1906 de kilos 1,481,328.

O preço para os cafés do Brasil assim como para os de outras procedencias foi no principio e no fim do quartel como segue:

1 DE OUTUBRO

	Por kilos 50.80	
	^s a ^s d	
Do Brasil.....	31/ a 35/	13\$777 a 15\$556
Da Jamaica.....	40/ a 122/	17\$778 a 54\$2.2
De Ceylão.....	54/ a 127/	24\$000 a 56\$444
Da Costa Rica.....	47/ a 87/	20\$889 a 45\$333
De Guatemala.....	40/ a 75/	17\$778 a 33\$334

31 DE DEZEMBRO

	^s a ^s	
Do Brasil.....	34/ a 40/	120/
Da Jamaica.....	54/ a 127/	
De Ceylão.....	45/ a 85/	
Da Costa Rica.....		Não ha cotação
De Guatemala.....		

CACAO

Não ha cotação para o cacão do Brasil, porém para o de outras procedencias os preços baixaram

As cotações desta praça no principio e no fim do quartel foram como seguem :

	PRINCIPIO DO TRIMESTRE Por kilos 50.80			
	s	s d		
Da Trindade.....	115/.	a 120/.	51\$111	a 53\$333
Da Granada.....	115/.	» 121/6.	51\$111	» 53\$999
De Guayaquil.....	116/.	» 124/.	51\$355	» 55\$111
Da Jamaica.....	115/.	» 116/6	51\$111	» 51\$777
	FIM DO TRIMESTRE Por kilo 50.80			
	s	s d		
Da Trindade.....	102/.	a 110/.	45\$333	a 48\$888
Da Granada.....	90/.	» 103/.	40\$000	» 45\$777
De Guayaquil.....	95/.	» 120/.	42\$223	» 53\$333
Da Jamaica.....	Não ha cotação			

ASSUCAR

A importação total deste genero (assucar não refinado) na Grã Bretanha no anno de 1907, segundo o jornal *The London Commercial Record*, foi de kilos 639,834,138 contra kilos 691,787,320 no mesmo periodo do anterior de 1906 e a quantidade em deposito no mesmo periodo era de kilos 79,547,720 contra kilos 64,538,352.

No principio do quartel o preço cotado para o assucar não refinado era de 14s/9d a 18s/9d por kilos 50.80 e no fim do mesmo 17s/1d a 19s/.

BORRACHA

No mercado houve pouco movimento e os preços baixaram. A fina do Pará foi cotada de 3s/31 a 3s/6d, a cabeça de negro de 1s/10d a 2s/11d as 450 grammas, a de Moçambique de 1s/- a 3s/- e a da India de 2s/4d a 4s/-.

MERCADO MONETARIO

A taxa de desconto do Banco da Inglaterra no principio de outubro foi de 4% e em consequencia da sahida do ouro para o estrangeiro foi no fim de dezembro de 7%.

Os fundos britannicos (consolidados) estiveram no principio do quartel a 81 7/8 a 82 1/8 e no fim a 83 5/8 a 83 7/8.

Os fundos brasileiros tiveram as seguintes fluctuações :

Outubro

	Principio do mez		Fim do mez	
Emprestimo 1880 a 4 %....	83	a 81 1/4	78 1/2	a 79 1/2
Idem 1895 a 5 %.....	94	a 95 1/2	93 1/2	a 94 1/2
Idem 1893 a 5 %.....	97	a 98 1/2	96	a 97
Estrada de Ferro de Minas a 5 %.....	94 1/2	a 55 1/2	92	a 93
Funding-Bonds a 5 %.....	103	a 104	100 1/2	a 101 1/2
Recisão idem a 4 %.....	83 1/2	a 84	80 1/2	a 81 1/2

Novembro

Emprestimo 1880 a 4 %....	78 1/2	a 79 1/2	79	a 79 1/2
Idem 1895 a 5 %.....	93 1/2	a 94 1/2	92	a 94
Idem 1903 a 5 %.....	96	a 97	92	a 94
Estradas de Ferro de Minas a 5 %.....	92	a 93	92	a 93
Funding-Bonds a 5 %.....	100 1/2	a 101 1/2	100 1/2	a 101 1/2
Recisão idem a 4 %.....	80 1/2	a 81 1/2	81 1/2	a 82 1/2

Dezembro

Emprestimo 1880 a 4 %....	79	a 79 1/2	79 3/4	a 80 1/2
Idem 1895 a 5 %.....	92	a 94	93 1/2	a 94 1/2
Idem 1903 a 5 %.....	92	a 91	93	a 91
Estrada de Ferro de Minas a 5 %.....	92	a 93	91 1/2	a 92 1/2
Funding-Bonds a 5 %.....	100 1/2	a 101 1/2	101	a 102
Recisão idem a 4 %.....	81 1/2	a 82 1/2	83	a 84

Annexos vão os seguintes mappas:

N. 1. Mostra o movimento da navegação entre o Brasil e os portos de Londres e Hull.

N. 2. Da a quantidade e o valor das mercadorias exportadas do porto de Londres.

N. 3. Indica a quantidade de carvão e de outras mercadorias exportadas de Hull.

N. 4. Preços correntes e quantidade de generos importados directamente do Brasil pelo porto de Londres.

N. 5. Quadro dos preços dos fretes nas praças de Londres e Hull.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Londres, 10 de abril de 1908.

LUIZ AUGUSTO DA COSTA,
Vice-consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos de Londres e Hull durante o 4º quartel de 1907

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO Moeda do paiz	VALOR IMPORTADO (Moeda brasileira)
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras em Londres.....	2	2.343	63	£ 33.363	Rs. 296:559\$098

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO Moeda do paiz	VALOR EXPORTADO (Moeda brasileira)
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras de Londres.....	18	33.453	570	£ 234.083	Rs. 2.080:737\$766
» Hull.....	6	13.124	172	£ 22.355	Rs. 198:711\$113
Somma.....	24	46.577	742	£ 256.438	Rs. 2.279:448\$879

N. 2 — Valor dos gêneros exportados do porto de Londres para os do Brazil durante o 4º quartel de 1907 comparativamente com o 3º quartel do dito anno.

GÊNEROS	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º QUARTEL DE 1907			PREÇOS		
			Quantidade	Valores em moeda do paiz (£)	Valores em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Outubro	Novembro	Dezembro
Bebidas alcoolicas :								
Espiritos	Livro	Kilos	12.783	995	8.841\$415	Cachaça (Rhum) da Jamaica 3/4 a 8/4 por 4 litros e de Demerara, 1/4 a 1/2 a 1/3 por 24 litros.		
Vinhos	"	"	7.943	733	6.515\$556			
Cerveja	"	"	716	37	32\$888			
Couros preparados e manufacturados :								
Calçado	"	"	314	265	2.355\$556			
Diversos	"	"	6.576	2.016	17.919\$999			
Carvão	"	"	52.070	38	337\$78			
Chapéu	"	"	71	133	1.18\$222			
Cimento	"	"	10.950.373	26.474	235.324\$412			
Comestiveis :								
Arroz	"	"	14.972	1.735	15.360\$666	da India, 7d a 3s/4 da China, 6d a 1s/4 por 454 grammas.		
Chá	"	"	102	2	17\$773			
Manteiga	"	"	1.447	177	1.573\$333			
Presuntos	"	"	61.839	3.711	32.03\$563			
Diversos	"	"	1.520	194	1.724\$145			
Charutos e fumo	"	"	88.327	5.448	43.47\$666			
Drogas e medicamentos	"	"	68.660	4.742	42.15\$112			
Ferragens e cutelaria	"	"	232.678	3.236	29.29\$778			
Louça, barro e vidros	"	"						
Manufatura de :								
Algodão	"	"	68.571	12.807	113.840\$030			
Borracha	"	"	2.399	461	4.09\$778			
Lã	"	"	447	249	2.213\$331			
Linho	"	"	9.184	1.793	15.937\$777			
Seda	"	"	200	141	1.253\$333			
Mixtas	"	"	112.581	4.134	36.74\$666			
Metaes	"	"						
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos etc.	"	"	953.480	31.315	205.023\$200			
Machinas e instrumentos diversos	"	"	167.334	16.661	148.097\$778			
Mobilia	"	"	1.035	277	2.462\$222			
Oleos, cera e graxa	"	"	427.436	16.183	113.84\$888	de Linhaça, 23s/9 a 24s/4 por 50.80 kilos.		
Papel e suas applicações	"	"	61.931	2.017	17.928\$333			
Perfumaria e sabão	"	"	3.679	424	3.768\$333			
Polvora, dinamite e chumbo	"	"	54.796	3.891	31.586\$667			
Salitre	"	"	52.999	1.441	12.808\$889			
Tapetes, esteiras e oleados	"	"	2.331	259	2.302\$222			
Tintas diversas	"	"	112.235	4.681	41.60\$300			
Mercadorias diversas	"	"	1.833.924	84.393	749.359\$994			
				234.083	2.080.737\$766			

GÊNEROS	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º QUARTEL DE 1907			PREÇOS		
			Quantidade	Valores em moeda do paiz (£)	Valores em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Julho	Agosto	Setembro
Bebidas alcoolicas :								
Espiritos	Livro	Kilos	2.877	210	1.868\$366	Cachaça (Rhum) da Jamaica. 2s/9d a 3s/4 por 4 litros e de Demerara, 1/4 a 1/2 a 1/2 por 24 litros.		
Vinhos	"	"	4.519	612	5.410\$301			
Cerveja	"	"						
Couros preparados e manufacturados :								
Calçado	"	"	1.076	105	1.463\$667			
Diversos	"	"	4.470	1.839	16.30\$030			
Carvão	"	"	802.124	124	1.102\$223			
Chapéus	"	"	3	55	488\$339			
Cimento	"	"	5.967.931	15.205	135.15\$551			
Comestiveis :								
Arroz	"	"						
Chá	"	"	9.909	1.136	19.097\$778	da India, 6d a 1/4 da China, 6d a 2s/4 por 454 grammas.		
Manteiga	"	"	22	4	25\$551			
Presuntos	"	"	1.571	195	7.733\$333			
Diversos	"	"	39.834	2.591	20.031\$112			
Charutos e fumo	"	"	1.369	49	435\$556			
Drogas e medicamentos	"	"	73.934	2.338	21.226\$667			
Ferragens e cutelaria	"	"	47.280	2.145	19.066\$667			
Louça, barro e vidros	"	"	417.861	22.352	198.681\$142			
Manufaturas de :								
Algodão	"	"	57.932	11.981	103.533\$334			
Borracha	"	"	609	333	2.964\$000			
Lã	"	"	226	200	1.777\$778			
Linho	"	"	1.142	289	2.598\$339			
Seda	"	"						
Mixtas	"	"						
Metaes	"	"	372.347	3.357	29.840\$000			
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos etc.	"	"	974.074	32.250	236.663\$666			
Machinas e instrumentos diversos	"	"	115.520	5.649	53.204\$315			
Mobilia	"	"	479	101	897\$777			
Oleos, cera e graxa	"	"	263.715	0.045	53.733\$334	de Linhaça, 26s/4 a 27s/4 por 50.80 kilos.		
Papel e suas applicações	"	"	32.671	1.628	14.471\$111			
Perfumaria e sabão	"	"	1.527	35	3.146\$667			
Polvora, dinamite e chumbo	"	"	5.334	658	5.848\$339			
Salitre	"	"	32.502	910	8.088\$390			
Tapetes, esteiras e oleados	"	"	1.508	258	2.293\$334			
Tintas diversas	"	"	49.645	2.216	19.697\$778			
Mercadorias diversas	"	"	2.636.403	66.832	594.06\$417			
				132.131	1.618.94\$320			

N. 3 — Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brasil do porto de Hull durante o 4º quartel de 1907

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS	
				Medida do paiz	Moeda brasileira
Carvão.....	Toneladas.....	Livre	2.523	£ 2.727	Réis 21:240\$000
Machinas.....	Pecas.....	»	217	3.389	30:124\$145
Plombagem.....	Barricas.....	»	4	12	108\$367
Óleo de linhaça.....	Tambores.....	»	360	147	1:306\$667
Tinta.....	Barricas.....	»	7	34	302\$222
Ferro em bruto.....	Toneladas.....	»	101	314	2:711\$111
Bycicletas.....	Caixas.....	»	3	51	480.000
Estrume.....	Saccos.....	»	6	49	435\$556
Guindaste.....	Caixas.....	»	24	417	3:706\$367
Sortimento de mollas.....	Toneladas.....	»	11	336	2:986\$367
Cannos fundidos.....	«.....	«	2.797	14.876	132:231\$111
				£ 22.355	197:711\$113

N. 4 — Preços correntes e quantidade de generos importados directamente do Brasil pelo porto de Londres durante o 4º quartel de 1907

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Café.....	Kiloss	s. 14/. por 50.80 kilos	1.046.760	s. s. 31/. a 35/. por 50.80 kilos	s. s. 39/. a 30/. por 50.80 kilos	s. 34/. por 50.80 kilos
Jacarandá.....	Tóras	Livre.....	177	9. por 1.016 kilos	9. por 1.016 kilos	9. por 1.016 kilos

N. 5 — Quadro do preço de frete nas praças de Londres e Hull correspondendo ao 4º quartel de 1907

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES POR VARORES

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	s. 35/. por tonelada	s. 35/. por tonelada	s. 35/. por tonelada.
Maceió.....	45/. » »	45/. » »	45/. » »
Bahia.....	47/6 » »	47/6 » »	50/. » »
Rio de Janeiro.....	41/. » »	45/. » »	45/. » »
Santos.....	40/. » »	45/. » »	45/. » »

FRETES DA PRAÇA DE HULL POR VAPORES

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	s. s. 40/. a 45/. por tonelada	s. d. s. 32/6 a 45/. por tonelada	s. 14/. por tonelada para carvão.
Maceió.....	41/. a 45/. » »	—	—
Santos.....	45/. » »	s. s. d. 45/. a 17/6 para carvão	s. s. 25/. a 45/. por tonelada para carvão.
Rio de Janeiro.....	50/. » »	36/ a 45/.	45/. por tonelada para carvão.

Consulado em Napoles

Relatorio do 4º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

Como consta do annexo mappa n. 1, não houve neste trimestre entradas de embarcações procedentes do Brasil, nos portos deste Districto Consular.

Sahiram, durante o mesmo periodo, deste porto de Napoles, com destino aos de Rio de Janeiro e Santos, tres vapores de bandeira italiana, arqueando 8.798 toneladas e tripoladas por 282 homens. Comparados taes Algarismos com os dos dous periodos anteriores, notam-se as seguintes differenças:

	NAVIOS	TONELADAS	TRIPOLANTES
4º trimestre de 1907.....	3	8.798	282
3º » » »	5	8.251	287
	- 2	+ 547	+ 5
4º trimestre de 1907.....	3	8.798	282
3º » » »	1	1.812	73
	+ 2	+ 6.986	+ 209

COMMERCIO

Não houve importação directa de productos brasileiros no trimestre em revista.

Pelos dados fornecidos pelas facturas consulares authenticadas neste Districto Consular, durante o mesmo periodo, resulta que a exportação para o Brasil foi de 36 artigos, todos especificados no annexo mappa n. 2, pelo valor total de liras 710.176, das quaes 167.516 representam as mercadorias embarcadas nos dous vapores sahidos directamente de Napoles; 461.796 representam o valor dos generos tambem exportados desta cidade, mas, com baldeação no

porto de Genova; 44.490 são apresentadas pelas facturas legalisadas no Vice Consulado de Catania, e finalmente, 36.374 cabem ás facturas authenticadas no Vice Consulado em Riposto.

Confrontando o valor total de liras 710.176 com os valores dos dous trimestres anteriores, notam-se as seguintes differenças:

	liras
4º trimestre de 1907.....	710.176
3º » » »	757.305
	- 47.189
	liras
4º trimestre de 1907.....	710.176
3º » » »	422.476
	+ 287.700

COTAÇÕES DE CAMBIO, TAXAS DE DESCONTO E FRETES

Os respectivos Algarismos, correspondentes ao 4º trimestre em revista, constam do annexo mappa n. 3, e delles se vê que de pouca importancia foram as oscillações havidas.

INFORMAÇÕES GERAES

EMIGRAÇÃO

O mappa n. 4 mostra que no 4º trimestre de 1907 embarcaram de Napoles, sobre vapores que seguiram directamente para o Brasil, 1.130 emigrantes. A respeito dos que sahiram deste Districto Consular para o Brasil, mas em transito por Genova ou outros portos, faltam elementos que determinem com precisão as cifras.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Napoles, 31 de março de 1908.

ALUIZIO AZEVEDO,

Consul.

N. 1 — Quadro do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado durante o 4º trimestre do anno de 1907

ENTRADAS

Não houve entradas directas

SAHIDAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DIRECTA EM LIRAS ITALIANAS
De Napoles	Italianas a vapor com carga.....	2	5.564	172	167.516
» » »	» » » sem »	1	3.234	110	-
		3	8.798	282	167.516

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxas de desconto e fretamento das embarcações nos mercados deste Consulado no 4º trimestre de 1907

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre a Inglaterra.....	Liras italianas 25,04	Liras italianas 25,07 $\frac{1}{2}$	Liras italianas 25,22
» » França.....	» » 99,60	» » 99,72 $\frac{1}{2}$	» » 99,95
» » Allemanha.....	» » 122,40	» » 122 —	» » 122,65
» » Austria.....	» » 104,25	» » 104 —	» » 104,15
» » Brazil.....	Não ha	Não ha	Não ha

TAXAS DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Napoles.....	5 %	A mesma	A mesma
» » Italia.....	»	»	»
» » Sicilia.....	»	»	»
Bancos diversos.....	»	»	»
Em praça.....	6 a 7 %	»	»

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	Liras 70 a tonelada metrica	Os mesmos	Os mesmos
Bahia.....	» » » »	»	»
Rio de Janeiro.....	Liras 48 a tonelada metrica		
Santos.....	para as mercadorias diversas e liras 60 para fructa verde; liras 17,50 para bordolesa do vinho.	»	»
De Napoles..			
Paranaguá.....	Liras 70 a tonelada metrica	»	»

N. 4 — Mappa dos emigrantes partidos directamente de Napoles, no 4º trimestre de 1907, com destino ao Brazil descriptos pelos vapores que os transportaram

DATAS	NOMES DOS VAPORES	EMIGRANTES EXPONTANEOS
23 de outubro.....	Città di Milano.....	373
13 de novembro.....	Città di Torino.....	682
30 de dezembro.....	Sicilia.....	75
		1.130

Ministerio das Relações Exteriores

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONSULADO GERAL EM IQUITOS SOBRE REEXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS PARA OS AFFLUENTES DO AMAZONAS

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Iquitos, 16 de novembro de 1908 — N. 35—3ª secção.

Sr. Ministro—Tem sido objecto das ponderações de meus antecessores a essa Secretaria do Estado a situação precária do commercio nacional no Alto Amazonas e em alguns de seus afluentes, devido á modicidade da tarifa peruana, que dá lugar a que generos importados do estrangeiro possam, apesar do elevado frete pago até este porto e dos direitos de consumo a que estão sujeitos, ser reexportados para os estabelecimentos das margens dos rios Putumayo, Javary e seus afluentes, peruanos ou brasileiros, em condições de preços vantajosas ás que offereceriam os mesmos generos si expedidos das praças do Pará ou de Manaus.

Como subsidio ao estudo desta materia tenho a honra de offerecer á consideração de V. Ex. quatro annexos, a saber: um quadro dos generos expellidos deste porto para os estabelecimentos do Putumayo peruano na parte decorrida do presente anno; outro de uma partida de mercadorias que foi julgada vantajoso d' aqui expedir, no mez de outubro ultimo, em transitio, com baldeação no porto de Mantos e destinada ao lugar denominado Florida, no rio Acre, boliviano; um terceiro, do qual constam alguns dos generos de principal consumo que fazem objecto desse commercio, com os direitos a que as tarifas aduaneiras peruanas os sujeitam nos diversos portos da costa do Pacifico, comparados aos que são impostos na Alfandega de Iquitos—sendo base geral para a cobrança de tres direitos neste porto 15 % sobre os viveres e 30 % sobre as bebidas e mercadorias de toda outra especie, contra a do 40 a 50 % que prevalece, no geral, para as outras alfandegas; e uma descripção dos artigos que aqui são despachados livres de direitos.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração.—A. Araujo Silva.

AO EXCM. SR. DR. JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS DO RIO BANCO, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

ANNEXOS A QUE SE REFERE O OFFICIO ANTERIOR

Mercadorias expedidas neste anno até a presente data, de Iquitos para os estabelecimentos «caucheros» do rio Putumayo peruano.

Generos	Volumes	Kilos
Aguardente.....	51	1.530
Alho.....	31	1.353
Arroz.....	733	43.830
Assucar.....	158	7.918
Azeite doce.....	13	511
Dito para machina.....	18	538
Banha de porco.....	199	6.788
Batatas.....	60	2.000
Bebidas varias.....	49	2.150
Bolacha.....	124	7.039
Café em grão.....	28	1.080
Catre de campanha.....	10	1.090
Cebollas.....	36	1.254
Cerveja.....	53	4.752
Chá.....	25	471
Chocolate condensado.....	353	9.930
Cigarros.....	8	398
Cimento.....	60 1/2	10.900
Conservas alimenticias.....	2.228	52.089
Farinha de mandioca.....	120	3.600
Farinha de trigo.....	23	1.053
Fazendas de algodão.....	70	4.828
Feijão.....	522	12.962

Ferragens.....	146	6.918
Fogos artificiaes.....	1	140
Fuzis de um e dois canos.....	3	351
Kerosene.....	137	5.033
Leite condensado.....	281	7.866
Licores alcoolicos.....	84	1.653
Madeira.....	152	890
Manteiga.....	25	931
Massas alimenticias.....	45	1.280
Medicamentos.....	26	998
Milho.....	46	1.530
Objectos de crystal.....	3	278
Pão torrado.....	24	474
Perfumar as.....	33	469
Pharoes tubulares.....	3	43
Phosphoros.....	59	1.300
Piano mecanico.....	1	437
Polvora e munições.....	55	1.501
Queijo.....	26	702
Relógio para parede.....	3	224
Roupa feita.....	12	2.957
Sabão.....	70	1.059
Sal.....	229	11.030
Tabaco em rolo.....	1	15
Tinta para pintura.....	28	572
Varios.....	21	1.610
Velas de searina.....	22	602
Vinagre.....	20	559
Vinho do porto.....	93	2.490

Vinho tinto.....	175	3.630
Mercadorias expedidas para o porto de Florida—rio Acre Boliviano—em transitio, com baldeação no porto de Manaus.		
Generos	Vols.	P. bruto P. H. quido
	Caixa	Kilos Kilos
Chapéos de palha.....	5	200 192
Machado para agricultura.....	50	915 786
Roupas feitas.....	7	686 503
Tecidos de algodão.....	39	2.4 8 2.344
Artigos livres de direitos na Alfandega de Iquitos, por lei de 27 de janeiro de 1906:		
Alambiques rectificadores, de cobre;		
Curvões de pedra;		
Embarcações, a vapor ou não, armadas ou em peças, e objectos de uso exclusivamente naval;		
Gado em pé;		
Ferramenta e machinas de toda classe para agricultura e para as industrias em geral;		
Fornos para uso industrial;		
Tachos de ferro e cobre, de mais de 46 kilos de peso;		
Tijelinhas para uso exclusivo da extracção de gomma elastica;		
Trilhas e material rodante para estradas de ferro.		

Quadro demonstrativo dos direitos a que estão sujeitos na Alfandega de Iquitos os generos de maior consumo, comparados com aquelles que pagam nas demais alfandegas da Republica

G E N E R O S	U N I D A D E S	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PAGOS			
		Nas varias alfandegas		Na Alfandega de Iquitos	
		Em soles	Ao cambio de 15 d., em réis	Em soles	Ao cambio de 15 d., em réis
Algodão :					
Panno cru.....	Kilogrammas.....	s 0.260	\$416	s 0.190	\$304
Morins brancos.....	»	» 0.320	\$512	» 0.240	\$384
Idem tintos ou estampados.....	»	» 0.480	\$768	» 0.360	\$576
Riscados ordinarios.....	»	» 0.320	\$512	» 0.240	\$384
Arroz pilado.....	»	» 0.025	\$40	» 0.015	\$24
Azeite doce.....	»	» 0.130	\$208	» 0.030	\$48
Banha de porco preparada.....	»	» 0.130	\$208	» 0.030	\$48
Batatas alimenticias.....	»	» 0.030	\$48	» 0.006	\$10
Bolachas communes.....	»	» 0.052	\$83	» 0.012	\$19
Bolachinhas e biscoitos.....	»	» 0.325	\$520	» 0.070	\$111
Carnes salgadas.....	»	» 0.010	\$16	» 0.015	\$24
Cerveja.....	Duzia de garrafas.....	» 1.800	2\$380	» 0.900	1\$440
Cimento romano e outros.....	10 kilogrammas.....	Livre	Livre	» 0.090	\$144
Conservas :					
De carne, paos, linguicas, etc., etc.....	Kilogramma.....	s 0.240	\$384	» 0.012	\$18
De peixe, sardinhas.....	»	» 0.140	\$224	» 0.032	\$53
De peixe, quaesquer outros	»	» 0.100	\$160	» 0.060	\$96
De fructas em calda, massa, geleia, etc.....	»	» 0.240	\$384	» 0.090	\$144
Farinha de trigo.....	»	» 0.040	\$64	» 0.015	\$24
Feijão.....	»	» 0.040	\$64	» 0.015	\$24
Kerczene purificado para iluminação.....	Litro.....	» 0.060	\$96	» 0.045	\$72
Leite em conserva, de qualquer modo preparado ..	»	» 0.160	\$256	» 0.060	\$96
Manteiga de vacca.....	»	» 0.325	\$520	» 0.075	\$120
Milho.....	10 kilogrammas.....	» 0.400	\$640	» 0.060	\$96
Phosphoros de pão.....	Kilogramma.....	» 0.500	\$800	» 0.500	\$800
Sabão commum amarello.....	»	» 0.123	\$196	» 0.057	\$91
Vinho commum.....	Litro.....	» 0.487	\$779	» 0.225	\$360
Zinco para tectos.....	100 kilos.....	» 2.000	3\$300	» 3.000	4\$800
Assucar :					
Procedente do paizes adherentes á Convenção de Bruxellas.....	Cada 100 kilos.....			» 2.440	3\$904
Procedente do Brazil por kilos s. 0.13, ou.....	» » »			» 13.000	20\$800

Ministerio da Marinha

Por portaria do dia 7 do corrente, foi concedido, de accordo com o decreto n. 2.068, desta data, um anno de licença, com ordenado, ao engenheiro civil Bento Miranda, professor de mecanica na Escola de Marinha Mercante do Pará.

— Por outras do dia 9 do corrente:

Foi nomeado o fiel de 2ª classe João de Deus da Costa Gouvêa para servir na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização;

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao 1º tenente Luiz Bulhões Vieira Barcellos 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1909

Sr. capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira:

N. 76 — Tendo resolvido nomear-vos para inspecionar todos os estabelecimentos navaes e demais dependencias da marinha no Estados do norte da Republica, desde o do Espirito Santo até o do Amazonas, assim vos declaro para os devidos effectos.

Opportunamente vos serão dadas as respectivas instruções.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 77 — Em ordem do dia, mandae elogiar o capitão tenente pharmaceutico Guilherme Hoffmann Filho pelo trabalho que organizou intitulado «Formulario para uso dos hospitaes e enfermarias da marinha».

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 78 — Para os effectos do decreto numero 9.886, de 7 de março, passo ás vossas mãos o incluso termo de obito de Francisco Santos, occorrido a bordo do paquete nacional *Perseverança*, no dia 28 de outubro ultimo, no porto Villa de Tocantins, no Estado do Amazonas.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 79 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que nesta data resolvi mandar adoptar o petrolo para lubrificação dos aparelhos da culatra dos canhões e de movimentação dos reparos; não devendo ser utilizado, para esse fim, outro qualquer lubrificante.

Outrosim, recommendo-vos que mandeis publicar em ordem do dia o presente aviso.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 80 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que nesta data resolvi mandar adoptar o petrolo para lubrificação dos aparelhos da culatra dos canhões e de movimentação dos reparos; não devendo ser utilizado, para esse fim, outro qualquer lubrificante.

— Sr. inspector de Engenharia Naval:

N. 81 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que nesta data resolvi mandar adoptar o petrolo para lubrificação dos aparelhos da culatra dos canhões e de movimentação dos reparos; não devendo ser utilizado, para esse fim, outro qualquer lubrificante.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 82 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que nesta data resolvi mandar adoptar o petrolo para lubrificação dos aparelhos da culatra dos canhões e de movimentação dos reparos, não devendo ser utilizado, para esse fim, outro qualquer lubrificante.

— Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 83 — Tenho a honra de agradecer-vos a offerta que ao Museu de Marinha vos dignastes de fazer, por intermedio da comissão

que representou esse Estado na Exposição Nacional, dos objectos que figuraram na secção de barcos e pescas da mesma exposição.

— Sr. governador do Estado do Piahy:

N. 84 — Tenho a honra de agradecer-vos a offerta que ao Museu de Marinha vos dignastes de fazer, por intermedio da comissão que representou esse Estado na Exposição Nacional, dos objectos que figuraram na secção de barcos e pescas da mesma exposição.

— Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 85 — Tenho a honra de agradecer-vos a offerta que ao Museu de Marinha vos dignastes de fazer, por intermedio da comissão que representou esse Estado na Exposição Nacional, dos objectos que figuraram na secção de barcos e pescas da mesma exposição.

— Sr. capitão-tenente Pedro Vieira de Mello Pinna:

N. 86 — Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós e dos capitães-tenentes Hieraclito Belfort Gomes de Souza e Amphiloquio Reis, para dar parecer sobre o incluso trabalho, intitulado «Manual do Aprendiz Esgrimista» do sargento ajudante João Avelino de Magalhães Padilha; assim vos declaro para os devidos fins, cumprindo que scientifiqueis dessa resolução aos referidos officiaes.

— Sr. capitão do porto do Estado da Bahia:

N. 83 — Autorizo-vos a pôr á disposição da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros ahi existente o machinista e o foguista que servem nessa repartição, visto a mesma não possuir actualmente nenhuma embarcação a vapor e a escola precisar daquelle pessoal para os trabalhos da bomba que possui.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Foram nomeados para o quartel general do commandante da 3ª brigada estrategica: Chefe da 3ª secção, o major João Variot; Chefe da 4ª secção, o major Marçal Figueira;

Assistentes, os capitães Trajano Cesar e Firmino Antonio Borba;

Ajudante de ordens o 1º tenente Theodoro Viegas da Silva.

Para a 4ª brigada estrategica:

Chefe do serviço do estado-maior, o major Alberto Cardoso de Aguiar.

Para o quartel general da mesma brigada:

Assistente, o capitão João Jayme Pessoa da Silveira;

Adjunto da 1ª secção, o capitão Manoel Soares de Lima;

Chefe da 3ª secção, o major João José de Campos Curado;

Chefe da 4ª secção, o capitão João José de Lima;

Chefe da 7ª secção, major medico Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva;

Ajudante de ordens, o 1º tenente Eulalio Franco Ribeiro.

Foram dispensados:

De assistente do commando do 5º districto militar, o capitão Firmino Antonio Borba;

De auxiliar da delegacia de engenharia junto ao commando do 6º districto, o major João Variot; e de adjunto, o capitão Manoel Soares de Lima;

De ajudante da colonia militar do Iguassú, o capitão João José de Lima;

De instructor do 4º grupo de ensino pratico da escola de applicação de infantaria e cavallaria, o capitão Trajano Cesar.

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1909

Fernando de Medeiros, 1º tenente, pedindo relevação de carga. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de janeiro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 123.559-2-4 1/4, ou 1.974:888\$707 ao cambio de 15 1/64, á *Rio de Janeiro City Improvements Company, limited*, de taxas de esgoto dos predios e cortiços, relativas ao 2º semestre do anno passado (aviso n. 15).

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1909

D. Iria da Cunha Nascimento e Dr. Bernardo de Magalhães, pedindo, a primeira em seu beneficio e o segundo em favor dos menores, seus tutelados, Anna e José, as vantagens do montepio instituido pelo contribuinte Verissimo Maciel do Nascimento, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Deferidos.

D. Emilia Lobo Soares, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito na qualidade de viuva do contribuinte Aurelio Apparcio Soares, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

DD. Maria Pereira do Nascimento e Adelia Pereira do Nascimento, a primeira por si e a segunda representada por seu tutor, Sergio Manoel de Freitas, pedindo os favores do montepio a que se julgam com direito na qualidade de filhas do contribuinte Felisbino José Pereira, carteiro rural da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferidos.

D. Antonia Barriga da Motta, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito na qualidade de viuva do contribuinte Acrisio Arsenio da Motta, 2º official da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Complete o sello da certidão do pagamento de joia e contribuições, já apresentada, conforme foi exigido por despacho de 27 de maio de 1908.

O Sr. Ministro mandou lavrar contracto com Leuzinger & Comp. para o fornecimento de objectos de expediente a esta Secretaria de Estado e repartições annexas, durante o corrente anno, visto ter sido preferida por ser mais barata a sua proposta para esses fornecimentos.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 7 de janeiro de 1909

Autorizou-se: O presidente da Comissão Directora da Exposição Nacional de 1908 a remetter á Directoria do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro sete amostras de diversas fibras que figuraram na secção do Estado de S. Paulo e que foram pelos respectivos proprietarios offerecidas a este ministerio para serem exhibidas na Europa nos mostruarios brasileiros a cargo daquella directoria, e agradeceu-se ao presidente da Comissão Executiva da Exposição do Estado de S. Paulo o offerecimento que fez, em nome dos respectivos proprietarios, das citadas amostras.

A tiragem na Imprensa Nacional de 1.000 exemplares das instruções de 13 de junho de 1907, relativas aos premios concedidos aos sericicultores, e a de 5.000 exemplares

da obra *Viagem ás Antilhas e Estados Unidos da America do Norte*, do Dr. Santos Dias Filho.

— Devolveram-se ao Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna:

Devidamente annotado, o formulario relativo á estatística das marcas originarias registradas no Brazil nos annos de 1903 a 1907;

A recapitulação dos documentos attinentes ás marcas registradas em novembro do anno findo.

— Remetteram-se:

A Junta Commercial desta Capital, acompanhados das competentes notificações e rectificações, para os fins convenientes, os documentos attinentes ás marcas registradas ns. 7.307 a 7.381, enviadas a esta Secretaria de Estado pelo director do citado Bureau International, em Berna.

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

Cópia da informação prestada pela Directoria Geral de Saude Publica sobre o facto allegado pelo governo argentino, de estar grassando o mormo em certas regiões do Brazil;

Para attender a um pedido da Legação Belga, cópia da informação que prestou á mesma directoria sobre o estado sanitario do gado no Brazil;

A Directoria Geral do Serviço de Povcamento do Solo Nacional, para ser informado, um officio em que a Prefeitura do Alto Puriu solicita o auxilio do Governo em prol do povoamento e da agricultura daquella região.

— Declarou-se:

Aos Srs. Balth Frères, de Troyes, França, que a conti que apresentam pelo fornecimento de plantas ao Sr. Rodolpho Abreu deve ser tirada em nome deste ministerio.

As repartições subordinadas a este ministerio que providenciarem no sentido de regressarem áquellas repartições os funcionarios respectivos que se acharem á disposição deste ministerio, excepto os que estiverem servindo nesta Secretaria de Estado.

— Communicou-se á Universidade de Pennsylvania, em Philadelphia, que a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro lhe remetterá opportunamente os fasciculos, que solicitou, da *Flora Brasiliensis* e de que puder dispor.

— Autorizaram-se os Srs. Marengo & Irmão a fornecer as plantas pedidas pelo Sr. Rodolpho Abreu.

Exame prévio

Alfredo Ludolf, pedindo o privilegio para sua invenção de um processo para fabricação de sabão, sabonetes e materias semelhantes. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde.

Coronel Augusto Goldschmidt, pedindo privilegio para sua invenção de um systema de refinação de sabão commum applicavel á lavagem de roupa. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 9 do corrente:

Foi concedida licença de 30 dias, com ordenado, em prorrogação, a Eugenio Dilermando da Silveira, decanista da Commissão Central de Estudos e Construção de Estradas de Ferro, para tratar de sua saude.

Foi dispensado o engenheiro Oscar Guimarães do cargo de chefe de seção da Commissão Central de Estudos e Construção de Estradas de Ferro.

Expediente de 9 de janeiro de 1909

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

A expedição de ordens, por telegramma, ao delegado do Thesouro no Estado do Amazonas, afim de receber, por intermedio do engenheiro fiscal das obras de melhoramentos do porto de Manaus, o edificio destinado á Alfandega da referida Capital o construido pela Companhia *Manaus Harbour* — Deu-se conhecimento ao engenheiro fiscal.

A designação de um de seus funcionarios para fazer parte da junta apuradora das contas da companhia *Port of Pará*, relativas ao 2º semestre do anno proximo findo.

— Autorizou-se a commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a parmutar com a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil os terrenos de que póde dispor aquella commissão pelos que, de propriedade da referida empresa, foram aproveitados para a construção da Avenida do Mangue.

— Declaram-se ao chefe da commissão fiscal das obras do porto da Bahia ficar arbitrari em 20\$ a diaria que lhe deve caber, quando em serviço fora da respectiva sede.

— Attendendo ao que pediu Eduardo Loschi, director da Sociedade Anonyma Fabrica de Cimento Italo-Brazileira (Rodovalho-São Paulo), autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a applicar áquella fabrica de cimento os favores de que gozam as usinas metallurgicas quanto á tarifa do coke.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 403, de 24 de dezembro, pagamento de 25\$638 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo;

N. 423, de 25 de dezembro, idem de 110:644\$148 ao *Comptoir d'Exportation des Produits Metallurgiques*, idem idem em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.593, de 26 de dezembro, pagamento de 502\$700 a diversos, de fornecimentos á Junta Commercial e dos Corretores, em novembro findo, e 38\$200 ao respectivo porteiro, Hierculano de Mello Fragozo, de despesas miudas por elle pagas no mesmo periodo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Terceira sessão em 9 de janeiro de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindabiba de Mattos

As 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada, a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.658 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; paciente, José Pullari. — Concedou-se a ordem para pedirem-se informações ao juiz seccional do Bello Horizonte até o dia 16 do corrente, com comparecimento do paciente, unanimemente.

N. 2.659 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Afonso Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

N. 194 — Paraná — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, a justiça federal; recorridos, Argemiro Feliciano dos Santos e outros. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 203 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, a justiça federal; recorrido, Alfredo José da Silva. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando o despacho, pronunciar o recorrido no art. 12 da lei n. 1.785, de 28 de novembro de 1907, combinado com o art. 13 do Código Penal, contra o veto do Sr. ministro João Pedro, que negam provimento.

Não votaram, por não terem assistido ao relatorio, os Srs. ministros Guimarães Natal e Epitacio Pessoa.

N. 204 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrentes, Ernesto Guaraciaba de Souza e outros; recorrida, a justiça federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 206 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, a justiça federal; recorrido, Luiz Simões de Carvalho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 208 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, a justiça federal; recorrido, Marcos de Souza Bueno. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão vencida, contra o voto do Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo, que dava provimento.

N. 209 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo; recorrente, a justiça federal; recorridos, Luiz Ramos Carneiro da Rocha e outros. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 207 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, a justiça federal; recorrido, Francisco Salles de Carvalho. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, pronunciar o recorrido no art. 1º, letra a, da lei n. 1.785, de 28 de novembro de 1907, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti e João Pedro.

Apellações civis

N. 975 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellantes, Firmino Teixeira Baptista e outros; appellada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Pedro Lessa e Amaro Cavalcanti.

N. 1.622 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, Dr. João Vieira de Araújo. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, jul-

gar-se prescripta a acção, contra o voto do Sr. ministro André Cavalcanti que confirmava a sentença.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.118—Paraná—Aggravante, o Estado do Paraná; agravados, João Teixeira Saboia e outros.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.119—Paraná—Aggravante, o Estado do Paraná; agravados, Manoel Corrêa de Lacerda e outros.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.120—Capital Federal—Aggravante, José Duarte Navio; agravada, D. Filia Dulce Machado Nogueira.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Apellações cíveis

N. 1.636—S. Paulo—Appellante, Lucinio Teixeira; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.667—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Etienne, Raul, Honore e outros.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.668—Capital Federal—Appellantes, J. Pinheiro Irmão & Comp.; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Embargo remettido

N. 1.639—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Luiz de Mendonça Santos.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Recursos extraordinarios

N. 589—Rio de Janeiro—Recorrentes, Ju. Rio Lucio de Figueiredo Lima e outro; recorridos, Maria Firmina de Lima e Euripedes Coelho de Magalhães.—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 590—Capital Federal—Recorrente, Dr. Manoel Lavrador; recorrido, José Pires Carrapatos.—Ao Sr. João Pedro.

PASSAGENS

Apellações criminaes

N. 342—Ao Sr. João Pedro.

N. 343—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Apellações cíveis

N. 1.642—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.609—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 1.083, 1.635 e 1.644—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.353—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 891 e 1.126—Ao Sr. Guimarães Natal.

Ns. 1.329, 1.543 e 1.591—Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.629—Ao Sr. Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

N. 459—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 45) e 555—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 439—Ao Sr. André Cavalcanti.

[Revisões criminaes]

N. 1.244—Ao Sr. Manoel Espinola.

Ns. 1.233 e 1.271—Ao Sr. Canuto Saraiva.

CAUSAS COM DIA

Apellações cíveis

N. 1.086—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Ns. 956 e 1.515—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.632—Relator, o Sr. Canuto Saraiva.

Recurso extraordinario

N. 551—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

As mesmas já annunciadas.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.
—O secretario, João Pedreira do Couto
Ferreira.

Procuradoria Geral da Republica, em 9 de janeiro de 1909

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Apellações cíveis

N. 1.600—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, major Manoel Antonio de Moraes.

N. 1.620—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Serafim Clare & Comp. e outros.

N. 1.651—Capital Federal—Appellante, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal.

N. 1.664—Paraná—Appellante, o Estado do Paraná; appellado, Candido Severiano Maia.

Sobre embargos

N. 1.318—Pernambuco—Appellante, embargante, a Companhia de Seguros Paraense; appellado, embargado, Manoel Marques dos Santos.

N. 1.146—Pernambuco—Appellante, embargada, a União Federal; appellado, embargante, Vicente José Dantas.

Apellações crimes

N. 33—Capital Federal—Appellantes, Antonio Joaquim e outro; appellada, a justiça federal.

N. 345—Pernambuco—Appellante, Dionysio Leoncio de Faria; appellada, a justiça federal.

Sobre embargos

N. 328—Pará—1º appellante, João Carlos Soares dos Santos; 2º appellante, a justiça federal; appellados, os mesmos.

Revisões crimes

N. 1.301—Capital Federal—Petitionario, Urbano Varella.

N. 1.245—Capital Federal—Petitionario, João Faria Ribeiro.

Recursos extraordinarios

N. 583—Capital Federal—Recorrente, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia; recorrida, D. Pazilia America Pacheco da Rocha.

N. 588—Capital Federal—Recorrentes, G. B. Borsalino für Lasuro & Comp.; recorridos, Borealino Giusepp & Fratelle.

*Aggravo de petição**Sobre embargos*

N. 1.091—Bahia—Aggravante, a Companhia Linha Circular da Bahia; agravada, a Companhia d'Eclairage da Bahia.

Homologação de sentença estrangeira

N. 584—Capital Federal—Requerentes, Dr. Adelino Vieira Campos de Carvalho, sua mulher e outros.

Côrte de Appellação.

Sessão de Camaras Reunidas, em 9 de janeiro de 1909

Presidente, o Sr. desembargador Ferreira Pittanga—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Enéas Gal-

vão, Gabaglia, Nestor Meira, os juizes de direito Moura Carijó, Sá Pereira e Cicero Seabra e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Embargos de nullidade

N. 822 (Desistencia)—Embargante, Antonio José Rodrigues; embargado, Pedro Cezario, inventariante dos bens de José Antonio Fernandes; relator, o Sr. desembargador Dias Lima.—Julgaram por sentença a desistencia para os efeitos legais. Tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Carijó, por ser impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

SORTEIO

Denuncia crime

N. 1—Denunciante, o Dr. procurador geral do Districto; denunciado, Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria, como juiz de direito da 3ª vara commercial.—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, EM EXERCICIO, DR. VENANCIO HEMETERIO LOBO LABATUT—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDOÇA

Dia 9 de janeiro de 1909

Despejos

Autor, Alberto Mario Teixeira Barroso; réos, Santiago & Castello Branco.—Deferida a petição de folhas 24.

Autor, Joaquim de Oliveira Junior (aggravado); réo, Arnaldo de Barros (aggravante).—Julgado prejudicado o agravo, por não ter sido minutado no prazo legal.

Autora, Lydia Maria de Brito Reis (aggravada); réo, Lauriano Alves Martins Santos (aggravante).—Julgado prejudicado o agravo, por não ter sido minutado no prazo legal.

Notificação

Notificante, Mario Guedes de Carvalho (appellante); notificada, Crimilde Magdalena Dias Guimarães (appellada).—Recebida a appellação em ambos os efeitos.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante José Francisco de Paula e Silva, estabelecido sob firma individual, á rua Dr. Dias da Cruz n. 47 A, com o commercio de fazendas, armarinho e miudezas, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias e por confissão do devedor, tomada por termo, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida á 1 hora da tarde, declarada aberta a fallencia do negociante José Francisco de Paula e Silva, estabelecido sob firma individual; á rua Dr. Dias da Cruz n. 47 A, estação do Meyer, com o commercio de armarinho, fazendas e miudezas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 31 de dezembro de 1908, e nomeado syndico o credor requerente Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho, residente á rua Costa Bastos n. 1, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acom-

panhada dos respectivos titulos; e; outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembleia da referida fallencia, a realizar-se em 5 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1909. Eu, Francisco Borges de Almeida Corte Real, escrivão, subscreevi. — *Cicero Szabra*.

Juizo da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que o porteiro dos auditorios que neste juizo serve trará a publico prégão de venda e arrematação em praça do dia 21 do corrente mez, os seguintes bens: uma machina de impressão n. 2, duas escrevaninhas, um fardo de papel AA (ordnário) e uma prensa, tudo avaliado em 570\$; cujos bens foram penhorados por Belmiro Coelho Pereira a R. Cortez & Comp, para solução de uma execução em que contemdem. E quem n. s. mes nos quiz registrar, compareça no juizo da 8ª pretoria, á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, no dia acima referido, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1909. Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De praça e x' h'do aos autos de executivo-hypothecario, entre partes, como exequente Bernardino Pereira da Silva, cessionario de Manoel Bernardo Coelho, e executados, Izidoro Peres e Christolinda Peres. Para venda e arrematação do predio e terreno sito á rua D. Anna Leonidia n. 35. Passado a requerimento do exequente, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. José Nolden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 13ª pretoria, nesta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam uns autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente, Bernardino Pereira da Silva, cessionario de Manoel Bernardo Coelho, e executados, Izidoro Peres e Christolinda Peres e, por parte do exequente, me foi feita e apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: «Ilm. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria — Bernardino Pereira da Silva, nos autos do executivo hypothecario que move contra Izidoro Peres e sua mulher, requer a V. Ex. se digne mandar expedir edital de praça ao immovel penhorado e já avaliado, e E. R. M. Rio, 5 de janeiro de 1909. — Por procuração, *Salustiano José Monteiro de Barros*. (Estava legalmente sellada.) A cuja petição foi dado o despacho seguinte: Como requer. Rio, 5 de janeiro de 1909. — *S. T. Pinto*. Em virtude do requerido, mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e em praça publica que terá lugar no dia 30 do corrente mez do janeiro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo ás portas do edificio, á rua do Dr. Manoel Victorino n. 71 (En-

genho de Dentro), o official deste juizo, servindo do porteiro, trará a publico prégão, para ser arrematado por quem mais dêr o maior laço offerecer acima da avaliação do immovel que foi penhorado aos executados Izidoro Peres e sua mulher Christolinda Peres, pelo exequente Bernardino Pereira da Silva, cessionario de Manoel Bernardo Coelho, em execução nos autos de executivo hypothecario que contemdem, cujo immovel é o constante da avaliação junta aos respectivos autos em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, a qual é do teor seguinte: Avaliação — Avaliação do immovel — Juizo da 13ª Pretoria — Os abaixo assignados, peritos nomeados para procederem á avaliação dos bens penhorados por Bernardino Pereira da Silva, cessionario de Manoel Bernardo Coelho contra Izidoro Peres e sua mulher Christolinda Peres, na execução que lhes move por este juizo, tendo procedido á avaliação ordenada, apresentam o seguinte laudo: Predio terreo, sito á rua D. Anna Leonidia n. 35, construido de tijolo e cal e madeiras communmente empregadas, forrado e assanhado, dividido em commodos para familia, tendo na frente duas janellas e uma porta de entrada, no centro com rotulas de venezianas, edificio em um terreno que mede de frente cinco metros e de fundos 20 metros. O dito predio e respectivo terreno dão o valor de 2.000\$000. Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1908. — *Idelfonso Azevedo*. — *B. Hilaria Alves da Silva*. (Estava legalmente sellada.) E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do referido immovel acima descrito, e mais dados de igual teor que serão publicados pela imprensa e o traslado junto aos respectivos autos para constar, e mando que o official deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, passe a respectiva certidão de affixação. Rio de Janeiro, aos 6 de janeiro de 1909. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscreevi. — *José Nolden de Almeida Pinto*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Param-se amanhã, setimo dia útil, ás pensionistas de meio-soldo o montepio da Justiça.

Bibliotheca do Exercito — Durante os 21 dias uteis do mez de dezembro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 321 leitores, sendo 182 militares e 139 civis, que consultaram 359 obras e 415 volumes, sobre: historia e arte militar, 50; historia e geographia, 38; mathematicas, 25; physica, 12; chimica, 11; medicina, 12; sciencias naturaes, 18; engenharia, 11; astronomia, 4; philosophia, 4; religião, 4; linguistica, 29; dictionarios e encyclopedias, 31; litteratura, 24; legislação e administração, 32; bellas artes, 2; marinha, 2; ordens do dia, 23; relatorios, 10; almanaks, 12, e jornaes e revistas, 159.

Escrituras: em portuguez, 342; francez, 193; inglez, 8; hespanhol, 12; italiano, 2; latim, 2, e guarany, 2.

Externato do Gymnasio Nacional — Resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 9 do corrente:

Elementos de physica e chimica — Approvados simplesmente, Augusto Cesar Tavares, José de Magalhães Pacheco e Oswaldo Machado Bittencourt.

Elementos de physica — Approvados: plenamente, Arisio de Figueiredo e simplesmente, Gus avo Adolpho de Aguiar Pantoja e Ulysses Moreira Senna.

Historia natural — Approvados simplesmente, José de Miranda Curva'ho e Silva, Octavio Dantas Barbosa dos Santos, Luiz Nunes Briggs e Leonel de Vasconcellos Esteves.

Correio — Esta repartição expedirá mais pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Salvador*, para Santos e mais portos do sul, com o impressos até ás 8 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 da manhã.

Pelo *Guanabara*, para Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas e m porte duplo até ás 6 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Toscana*, para Teneriffe e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10 e cartas para o exterior até ás 12.

Pelo *Parista*, para Santos e Paraná, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12, cartas para o interior até ás 1 1/2 e ditas com porte duplo até ás 2 da tarde.

Pelo *Castillim Fricca*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12, cartas para o interior até á 1 1/2 e ditas com porte duplo até ás 2 da tarde.

Pelo *Cametiro*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Cao Vilano*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de janeiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Tota
Existiam.....	1.041	603	1.644
Entraram.....	41	29	70
Sahiram.....	22	15	37
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.052	615	1.667

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 366 consultantes, para os quaes se aviaram 389 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 8 de Janeiro de 1909

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	749.4	24.1	19.6	83	2.2	S	1.0	KN	
4 h. m.....	748.7	23.7	18.8	86	5.3	NW	1.0	KN	
7 h. m.....	749.7	24.1	17.8	80	1.7	NW	1.0	CK KN ≡	
10 h. m.....	751.1	24.6	19.0	78	2.5	NNE	0.8	CK KN 8R	
1 h. t.....	750.8	24.8	20.3	87	3.3	SSE	0.9	CK KN N	
4 h. t.....	750.0	25.0	19.3	82	3.3	SSE	0.8	CK KN	
7 h. t.....	750.7	24.6	18.4	80	1.7	SSE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	751.6	24.6	19.5	85	1.5	N	1.0	CK KN	
Médias.....	750.25	24.41	19.09	83.3	2.7		0.9		

Temperatura maxima: ás 11 hs. 3/4 M, 25.5; minima, ás 4 hs. 3/4 m. M, 23.3.—Evaporação em 24 horas, 1.7.—Ozone ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. u. 3.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã, chuviscos ás 7 horas da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, chuviscos—Horas de insolação, 0 h. 35 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de janeiro do 1909 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Du acção do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	0	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
	1 a..	750.34	23.7	16.97	87.1	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	750.13	23.7	18.79	86.1	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	749.94	23.5	17.87	83.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	749.77	23.6	17.80	82.2	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	749.87	23.7	16.66	76.9	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	750.02	23.8	16.77	77.0	NE	2	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	7....	750.35	23.5	18.59	86.0	NW	2	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	8....	750.91	23.7	18.79	83.1	E	3	Mão	10	—	—	—	—	—	—
	9....	751.34	24.2	20.15	90.0	ENE	4	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	10....	751.80	25.4	20.36	84.2	NNE	2	—	10	—	—	—	—	—	—
	11....	751.72	25.7	19.99	81.2	ESE	2	—	10	—	—	—	1.35	1.70	—
	12....	751.58	25.5	19.92	82.0	SE	3	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	13....	751.48	24.8	20.16	87.0	SE	3	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	14....	751.26	24.9	20.67	87.0	SE	2	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	15....	751.14	25.0	19.44	82.5	E	1	—	10	—	—	—	—	—	—
	16....	750.78	25.0	18.30	82.0	SE	2	—	10	—	—	—	—	—	—
	17....	750.45	24.7	19.27	83.0	SE	3	—	10	—	—	—	—	—	—
	18....	750.85	24.2	18.43	83.0	ESE	3	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	751.05	24.2	18.30	82.0	ESE	2	—	10	—	—	—	—	—	—
	20....	751.37	24.2	18.30	82.0	ENE	1	Bom	9	—	—	—	—	—	—
	21....	751.77	24.2	18.36	82.5	Calma	0	Bom	6	—	—	—	—	—	0.41
	22....	752.20	23.8	18.61	85.5	W	1	Encoberto	10	—	—	—	—	—	—
	23....	752.31	23.4	18.80	88.0	WNW	3	Encoberto	10	26.4	25.8	22.5	—	—	—
	24....	752.34	23.2	18.77	83.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. e a minima ás 11 hs. 30^m p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 8-1-909 = 9° 19' 21" NW

INCLINAÇÃO DO DIA 8-1-09 = -14°.267 (EXTREMO NORTE PARA CIMA)

Directoria de Meteorologia, 9 de janeiro de 1908 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich
(9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	700.02	24.4	29.3	23.3	21.36	Nublado	Encoberto	SE	1	Nev. tenue
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	750.70	28.5	30.2	23.8	18.64	Quasi limpo	Bom	ESE	6	—
Parahyba.....	—	—	31.8	21.3	—	Meio nublado	Muito bom	N	1	—
Recife.....	750.88	29.5	30.8	24.0	20.20	Quasi nublado	Bom	E	5	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	20.5	22.3	—	Meio nublado	Pom	E	2	Nev. ten. baixo
Aracajú.....	700.65	27.6	28.4	24.5	21.71	Quasi nublado	Incerto	E	6	—
Ordina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	760.58	27.0	29.7	25.0	21.94	Nublado	Incerto	NNE	1	Nev. tenue
Catité.....	?	9.2	32.7	18.4	15.59	Nublado	Encoberto	ESE	3	—
Ilhéos.....	760.68	27.5	29.5	23.1	22.00	Quasi nublado	Am. açador	SE	1	—
Cuyabá.....	764.56	24.8	29.3	21.5	17.25	Meio nublado	Bom	W	1	—
Uberaba.....	759.0	22.0	24.4	18.3	16.16	Quasi nublado	Sombrio	NE	2	—
Victoria.....	758.49	27.0	35.6	23.9	20.73	Quasi nublado	Incerto	NW	1	Nev. tenue
Barbacena.....	759.07	18.4	19.0	16.5	14.17	Nublado	Mão	NNE	4	Chuva
Juiz de Fora.....	761.26	21.8	24.0	20.0	16.29	Nublado	Incerto	N	2	Chuviscos
Campinas.....	758.42	22.8	26.8	17.4	14.50	Quasi limpo	Bom	NE	1	—
Capital (Rio).....	758.27	26.5	25.8	22.5	19.18	Meio nublado	Pom	WNW	3	—
S. Paulo.....	?	22.4	27.2	16.0	12.66	Quasi limpo	Bom	NE	1	—
Santos.....	757.58	28.3	30.0	20.8	18.58	Limpo	Claro	W	1	—
Paranaguá.....	756.79	26.8	27.5	22.8	18.16	Limpo	Claro	ENE	2	—
Curitiba.....	759.57	18.2	15.4	?	11.60	Limpo	Claro	N	1	—
Guarapuava.....	756.44	19.0	23.0	7.0	8.87	Limpo	Muito bom	SW	1	—
Assunção.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	756.45	22.7	25.5	18.5	13.93	Limpo	Muito bom	Calma	0	—
Corrientes.....	761.50	26.0	30.0	16.0	12.06	Limpo	—	E	2	—
Itaqui.....	758.62	19.4	24.5	16.0	14.50	Nublado	Encoberto	SE	3	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	752.73	20.5	22.5	20.0	14.63	Meio nublado	Bom	SE	4	—
Bagé.....	761.66	19.5	21.1	18.8	14.04	Meio nublado	Incerto	SSW	4	—
Rio Grande.....	756.88	22.5	25.8	16.8	16.82	Quasi nublado	Incerto	S-E	5	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	762.00	22.0	32.0	11.0	9.88	Quasi nublado	—	Calma	0	—
Rozario.....	763.10	19.2	37.0	10.0	11.58	Limpo	—	SW	2	—
Mendoza.....	799.40	24.0	34.0	14.0	10.14	Meio nublado	—	E	2	—
Buenos Aires.....	763.90	20.0	25.0	13.5	4.35	Meio nublado	—	E	2	—
Montevideo.....	763.00	19.5	20.5	18.5	10.24	Nublado	Incerto	SSE	5	—

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Belém chueu na tarde de hontem e trovejou ao SW em seguida. No Recife chueu e chuviscou na manhã de hoje. Em Macaio chuviscou pela manhã de hoje. Em Aracajú soprou E. muito fresco de 1 h. p. ás 8 h. p. de hontem. Em Catité chueu na noite de hontem e madrugada e manhã de hoje. Em Uberaba chueu, relampejou e trovejou na noite de hontem soprando N. duro. Relampejou e trovejou no começo da noite de hontem. Em Juiz de Fora chueu no correr do dia de hontem. Em Guarapuava houve orvalho na manhã de hoje. Em Bagé chueu, a intervallos, na noite de hontem. No Rio Grande sop. ou S. fresco e cahiram aguaceiros no correr do dia e noite de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Tempo variavel tendendo a melhorar. Ventos variaveis.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Guarapuava com 7°0 e Rozario com 10°0.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota — As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.—E. Adelino Martins, capitão de fragata, director

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 784, 785, 786 e 787

Certifico que as marcas «Alberto», «Agilio», «Dolores» e «Amalia», para herva-matê, pertencentes à viuva Leão Junior, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 784, 785, 786 e 787, foram depositadas nesta junta, em 31 de dezembro de 1903, com a folha «A Republica», em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de janeiro de 1909.—Honório de Campo, official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 8 de janeiro de 1909.....	1.661:647\$734
Idem do dia 9:	
Em papel....	168:350\$102
Em ouro....	116:537\$682
	284:876\$874
	1.946:544\$608
Em igual periodo de 1908..	2.093:680\$387

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de janeiro de 1909

Interior.....	12:818\$647
Consumo:	
Fumo.....	2:968\$070
Bebidas.....	1:086\$000
Phosphoros....	13:200\$000
Calçado.....	830\$000
Perfumarias...	353\$000
E. pharmaceuticas.....	1:264\$000
Vinagre.....	60\$000
Chapéus.....	1:73\$000
Tecidos.....	5:930\$000
Registro.....	2:730\$000
	30:125\$000
Extraordinaria.....	12:993\$636
Depositos.....	50\$000
Renda com applicação especial.....	1:927\$240
	57:917\$375
Renda de 2 a 8 de janeiro de 1909.....	297:715\$352
	355:632\$875
Em igual periodo de 1908..	460:498\$060

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A REPARAÇÃO CENTRAL DA POLÍCIA

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 15 de janeiro de 1909, se receberão nesta Directoria Geral de Contabilidade propostas para construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto vão abaixo transcriptas, achando-se os desenhos no escriptorio de obras deste ministerio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concurrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes, por occasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta cuja importancia fôr superior a 1.100:000\$, será tomada em consideração.

PARTE TECHNICA

1º. O contractante procederá á demolição de todas as construccões existentes no terreno onde ha de ser levantado o novo edificio, removendo immediatamente o entulho para fóra do recinto das obras.

2º. Feitas as referidas demolições, removido o entulho e separados os materiaes em bom estado e utilizaveis, o contractante procederá igualmente ao preparo e nivelamento de todo o terreno.

3º. A escavação para as fundações terá a profundidade e largura exigidas pela qualidade e condições do terreno, e que serão fixadas pelo engenheiro fiscal.

4º. As fundações ou alicerces serão de concreto, com argamassa de um volume de cimento, tres de areia doce e cinco de pedra britada; o respaldo das mesmas fundações terá a espessura de 0^m, 18 com a mesma argamassa.

5º. As paredes do embasamento, ou porão, serão de alvenaria de pedra, com a argamassa de um volume de cimento para tres de areia.

6º. As paredes do primeiro pavimento serão de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

7º. As paredes do segundo e terceiro pavimentos serão igualmente de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

8º. O contractante deverá cingir-se ás espessuras das paredes, estabelecidas nas plantas, e aos pés direitos fixados nas fachadas.

9º. Os conductores serão de cobre de 16/18.

10. O vigamento para assoalhos e terraços deverá ser de aço, em vigas de 0^m, 0 a 0^m, 30 de alma (duplo T) espaçadas 0^m, 80 de eixo a eixo, dispostas no sentido de menor dimensão, cabendo ao engenheiro fiscal fixar a altura das mesmas vigas de accordo com o vão dos compartimentos.

11. O contractante poderá emprezar nos compartimentos que forem designados pelos engenheiro fiscal o vigamento de madeira de lei em conqueiras de 9' de altura e do 3", 4", 5" e 6" de largura, conforme as dimensões dos mesmos compartimentos, devendo, porém, as vigas ser espaçadas de 0^m, 65 de eixo a eixo.

12. O solo de todo o porão será impermeabilizado com uma camada de concreto, de 0^m, 18 de espessura minima, com argamassa de um volume de cimento, quatro de areia doce e sete de pedra britada.

13. Nos compartimentos destinados a receber ladrilhos, será obrigatorio o emprego do vigamento de aço, sobre o qual será então feito um massame de cimento armado, adoptando-se o typo n. 6 e a argamassa.

14. O ladrilho a adoptar em taes compartimentos deverá ser de ceramica ou de grés ceramico, conforme a importancia de cada um delles.

15. Nos compartimentos destinados a ser assoalhados se empregará a madeira de lei, em frisos de peroba do Campos, Guarabú ou canella alternados ou não, mas entabreados, com duas ou mais ordens de tabeiras, tambem de madeira de lei em frisos ou taboas largas; toda a madeira será aparelhada de macho e femêa e terá a espessura uniforme de 1 1/2".

16. Os rodapés serão de ladrilho, com

moldura na parte superior, ou de madeira de lei, duplos, ou tambem com moldura.

17. Serão estucados os forros do salão de recepções (a cipricho); os dos gabinetes de trabalhos das autoridades policiaes (chefe de policia, delegados auxiliares, official de gabinete e secretario), com ornamentação mais sobria e sala de visitas do chefe; os de todas as dependencias da secção medico legal, sem ornamentação, eliminando-se por completo as arestas e angulos, que serão convenientemente arredondados; e finalmente os das dependencias que exigirem rigoroso e constante serviço de hygiene, taes como, xadrezes, commodos sanitarios, refeitórios, etc., etc.

18. O saguão da entrada geral e o vestibulo da escaida principal tambem terão forros estucados, ornamentados ou de aço estampados.

19. Todos os forros dos demais compartimentos serão de madeira (pinho de Riga) em folhas de cinco em conqueira, apparelhadas de macho e femêa com bites acompanhados de architraves, abas e cimallhas e convenientemente entabreados.

20. No centro e cantos dos forros de madeira de cada sala, de maior importancia ou de maiores dimensões, o contractante fará collocar flurdões de madeira ou de papelão (estampado), para melhorar a ornamentação dos mesmos.

21. O revestimento das fachadas será de cimento branco Lafarge, e terá a espessura minima de 0^m, 05 sendo 0^m, 03 para o emboço e 0^m, 02 para o reboco.

22. O revestimento das paredes internamente terá a mesma espessura, devendo ser o emboço de cimento, areia e sabão, na proporção de 1:3:5 e o reboco de cal pura.

23. Em todas as arestas vivas das paredes internas, serão collocados alizares de peroba, ornados, da largura de 0^m, 20, no minimo.

24. Serão de marmore as soleiras de todas as portas (abrangendo a largura das paredes), os peitoris de todas as janelas, as divisões dosapparelhos sanitarios de uso privativo das autoridades policiaes, a escaidaria da fachada, a escaida principal interna, etc., etc.

25. As columnas e balustres, socos, corrimões, etc., da fachada poderão ser de cimento armado ou de alvenaria de tijolos, na forma indicada em numeroes anteriores, mas com revestimento de cimento branco.

26. O contractante fornecerá ao escriptorio de obras do ministerio os desenhos (alçado, planta e cortes) das escadas principal e externa, de marmore das balaustradas, corrimões, etc., etc. que projectar, os quaes, sujeitos ao exame do engenheiro fiscal só poderão ser executados, depois de approvados e rubricados pelo mesmo fiscal.

27. Todas as demais escadas, secundarias, internas, serão de ferro, e em forma helicoidal, tendo cada degráo a largura minima de 0^m, 75 livres; o modelo para construccão dessas escadas poderá ser fornecido pelo escriptorio de obras, ou pelo contractante, que, neste caso, a sujeitará ao exame e approvação do engenheiro fiscal.

28. A cobertura de todo o edificio será em forma de terraço, com vigamento metallico, massame de cimento armado, ou soalhos de madeira de lei, nas condições estabelecidas em numeroes anteriores, porém mais singelas; sobre esses terraços se elevarão mansardas, de asbestos, assentos em estrutura metallica, tudo de accordo com os cortes existentes no escriptorio de obras do ministerio.

29. As esquadrias, incluindo guarnecimentos, quer externas quer internas, serão de peroba do Campos, para as de segurança e de vinhatico ou cedro; para os caixilhos, ou portas envidraçadas; terão a espessura

del 1/2" a 3,5", conforme o local a que forem destinados; fornecendo o escriptorio de obras os desenhos precisos ao contractante, que poderá alteral-os sómente, para melhor, com o assentimento do engenheiro fiscal.

30. Os vãos de paredes das salas principais estucadas (exceptuando-se as da secção medico-legal), comprehendidas entre guardancho e alizares, serão revestidos de peroba, com almofadas, acompanhando o mesmo modelo das esquadrias.

31. Todas as ferragens e vidros das esquadrias serão de primeira qualidade, aquellas de metal amarello ou nickeladas, conforme a importancia das salas e esões, de duas grossuras ou estampados, nas mesmas condições.

32. Nas tres portas do saguão da entrada principal e nas do salão de honra as esquadrias deverão ser artisticas, podendo o contractante organizar o projecto e submettel-o á approvação do engenheiro fiscal.

33. Todos os mezanininos das fachadas e pateos internos serão interceptados com grades de ferro batido, ornamentadas, algumas das quaes deverão ser de movimento, com fechaduras para facilitar a entrada nos porões, em caso de necessidade.

34. Nas tres portas da entrada principal serão collocadas cancellas de ferro fundido, a meia altura, ornamentadas e resistentes.

35. No vestibulo, as paredes serão revestidas de marmore até a altura de 0^m.65 do solo, e o ladrilhamento terá também em toda a volta uma tábua de marmore de 0^m.30 de largura.

36. Todas as escadas externas para os pateos serão de cimento armado, tendo os degrãos bocel e as dimensões de 0^m.18 por 0^m.30.

37. As claraboias do edificio serão constituídas de armações metálicas e vidros estriados, do typo americano aperfeiçoado; e a que cobrir o vestibulo será ornamentada com greças de ferro fundido em condições identicas á do vestibulo do novo edificio do Supremo Tribunal, na Avenida Central.

38. As portas envidraçadas da fachada, no corpo principal do edificio, levarão vitraux artisticos, conforme determina o projecto.

39. Nos compartimentos sanitarios e nos da secção medico-legal, as paredes serão revestidas de azulejos de Bock-Frères, ou de Villeroy & Bock, até a altura de 2^m.0 do solo, e, dahi ao forro, de tinta esmalte, que se prolongará pelo forro nas salas destinadas a laboratorios, autopsias, cadaveres, etc.

40. Nos xadrezes as paredes também serão revestidas de azulejos brancos até a altura de 2^m.0 do solo, e pintadas a oleo dahi aos forros.

41. A pintura geral de todas as paredes e forros deverá ser a oleo, com as mãos de tinta que se tornarem precisas; as esquadrias serão lustradas; receberão trabalhos de decoração, em pintura artistica (sem chapas), sómente o salão de honra, saguão e vestibulo, gabinetes de trabalhos e sala de espera do chefe, delegados auxiliares, secretario, official de gabinete, ajudante de ordens, gabinete e sala de espera do chefe e do medico de dia da secção medico-legal, mostruario e amphitheatro da mesma secção, bibliotheca e gabinete do chefe de serviço de identificação; nas demais salas a pintura das paredes deverá ser remontada com traços e greças (de chapas ou não).

42. O contractante fará a instalação completa do serviço sanitario (encanamentos de ferro, barro e chumbo, aparelhagem completa do typo que for indicado pelo engenheiro fiscal), devendo ser de melhor qualidade os das autoridades policiaes, secretario, official de gabinete etc., etc.; nos

xadrezes os vasos deverão ser de ferro esmaltado, revestidos de cimento, com tapavistas, também de ferro, ou de parede de tijolos revestida de azulejo.

43. O contractante fará instalação completa do serviço de abastecimento de agua ao edificio, quer no que disser respeito a respectiva canalisação de tubos de ferro e chumbo dos diâmetros precisos, quer no que for relativo a lavatorios de parede, banheiros Standant, esguichos de incendio para lavagem dos compartimentos sanitarios e xadrezes, quer emfim na parte referente aos reservatorios de agua, que deverão ser de ferro zincado, com tampos apropriados, e de capacidade variando entre 500 e 1.000 litros; em cada compartimento, que exigir um trabalho constante de asseio, o contractante fará collocar um desses reservatorios para o volume de agua que for indicado pelo engenheiro fiscal.

44. Ao contractante incumbirá também executar a instalação da iluminação geral do edificio, que será mixta, isto é, electrica e de gaz, fornecendo toda a tubulação necessaria, quadros, etc. e os lustres e arandelas, com lampadas electricas de 8 a 32 velas em todas as dependencias; ties aparelhos deverão ser de primeira qualidade, merecendo especial menção os destinados ao saguão da entrada geral, vestibulo, salão de honra, sala de visitas do chefe de policia etc., etc.

45. Nos gabinetes de trabalho das autoridades policiaes e escriptoas, o contractante fará collocar lampiões portateis de uma lampada de 15 velas.

46. A iluminação da fachada será dada apenas pelos candelabros existentes sobre os pilares da balaustrada.

47. Na secção medico-legal, o contractante fará instalar encanamentos para o fornecimento de gaz carbonico ao laboratorio, camera e gabinetes, com o diametro preciso e bem assim um regulador, com a capacidade que for indicada pelo director de se serviço.

BASES PARA O CONTRACTO

Clausulas

1^a. O contracto para a construcção do edificio destinado á Repartição Central da Policia nos terrenos, proprios nacionaes, da rua da Relação, canto da dos Invalidos, será celebrado entre o Governo Federal, representado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e o concorrente cuja proposta for aceita pelo mesmo ministro.

2^a. O contractante obrigar-se-ha a executar a construcção de todo o edificio, cingindo-se aos planos e plantas organizados no escriptorio de obras do ministerio e approvados pelo respectivo ministro, podendo o contractante adoptar o projecto de fachada igualmente organiza-lo no mesmo escriptorio ou apresentar um outro que será submettido ao exame e approvação do referido ministro.

3^a. Ficará encarregado de fiscalizar a construcção o engenheiro do ministerio, com o qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construcção e ás clausulas do contracto, ouvindo o mesmo engenheiro o chefe de policia, sempre que for conveniente.

4^a. Auxiliarão o serviço do engenheiro o seu ajudante e o numero de fiscaes que se tornarem precisos, a juizo do ministro e ouvido o mesmo engenheiro, conforme a extensão e o proseguimento dos trabalhos da construcção.

5^a. A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construcção, no que disser respeito tão sómente ao fiel cumprimento da parte technica do contracto;

ficando obrigados a chamar a attenção do contractante, desde que observem infracção de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio.

6^a. O contractante manterá no recinto da construcção um empregado, de sua inteira confiança, para receber, em sua ausencia, do engenheiro do ministerio ou dos fiscaes a que se refere a clausula anterior, instruções ou reclamações sobre detalhes dos trabalhos.

7^a. O contractante ficará obrigado a executar todas as obras de accordo com o contracto e com as especificações contidas no edital da concorrência, com os planos e plantas organizados no escriptorio do engenheiro, bem assim as que se tornarem necessarias para conclusão do edificio, de accordo com o projecto approvedo.

8^a. O contractante começará as obras tres dias depois de receber, mediante termo assignado no Ministerio do Interior, os terrenos para a construcção do edificio, ficando sujeito á multa de 1:000\$ diarios, pelo excesso desse prazo, até o maximo de cinco dias, caso em que perderá a caução inicial depositada no Thesouro Federal para garantir a assignatura do contracto que será immediatamente rescindido.

9^a. O prazo para a construcção total do edificio será, no maximo, de 12 meses, contados da data em que lhe forem entregues os terrenos, não podendo ser em hypothese alguma prorogado.

10. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia que exceder ao prazo fixado na clausula anterior; e, quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o mesmo contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Federal.

11. Fica reservado ao Governo Federal o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias, fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro do ministerio, as devidas communicações escriptas ao contractante. Si taes alterações acarretarem despesas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importancia, mediante accordo prévio.

12. Ao engenheiro ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos.

13. Quando por qualquer motivo a construcção do edificio proseguir de forma que inspire receio de não ficar concluida no prazo estipulado na clausula 9^a, o contractante receberá aviso escripto do engenheiro do ministerio, notificando a accelerar os trabalhos, ficando o contractante, no caso de não attender ao aviso, sujeito á multa de 2:000\$. e á de 5:000\$, si paralyzarem de todo os trabalhos durante 10 dias seguidos.

14. Todas as despesas inherentes á construcção do edificio, taes como: levantamento de andaimes, remoção de entulhos, movimentos de terras e nivelamento de terreno, aparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, transportes, demolições de muros ou construcções indispensaveis, correrão por conta do contractante.

15. Igualmente por conta do contractante correrão a demolição e reconstrucção do qualquer porção de obra que, a juizo do engenheiro do ministerio, contiver defeitos, ficando sujeito a multa de 5:000\$ si recusar-se a reformar o serviço de accordo com as instruções que lhe forem ministradas.

16. Todas as madeiras e materiaes a empregar nas obras deverão ser de pri-

meira qualidade, nenhum podendo ser utilizado, sem o exame prévio do engenheiro fiscal; os que forem recusados, serão, no prazo máximo de 24 horas, removidos do local das obras, sem que ao contractante caiba direito a quaesquer reclamações.

17. O contractante procederá á demolição de todos os prédios, galpões, muros, etc. existentes no terreno destinado ao edificio contractado; podendo aproveitar exclusivamente a alvenaria de pedra e os tijolos que estiverem perfectos. O excesso de material das construcções pertencerá aos contractantes.

18. O contractante não poderá invocar como excusa, ao excesso do prazo fixado na clausula 9ª, a rejeição de qualquer quantidade de materiaes ou de qualquer porção de obra, por imprestaveis ou defeituosos.

19. O presente contrato será intransferivel, sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento.

20. Por morte do contractante, será paga a seus herdeiros a importancia correspondente ao trabalho realizado na forma do contracto, que ficará *ipso facto* rescindido. No caso de liquidação ou de fallencia decretada judicialmente, si for o contractante firma ou sociedade commercial, ficará igualmente rescindido o contracto, sendo a importancia correspondente ao trabalho realizado depositada no Thesouro Federal para ser levantado por quem de direito; perdendo, entretanto, o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro.

21. O contractante se obrigará a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas ás obras publicas.

22. Todas as ordens, instrucções ou reclamações, em objecto de serviço, entre o engenheiro do ministerio e o contractante serão sempre transmittidas por escripto, e só por esta forma produzirão effeito.

23. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas ou omissões na parte technica da construcção; podendo, entretanto, o contractante formular, por escripto, as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre as decisões proferidas, as quaes serão encaminhadas ao Ministro da Justiça, para decidir definitivamente.

24. O contractante receberá pela construcção do edificio a importancia total de.... em prestações bimestraes, segundo medição da obra feita, das quaes serão descontados 10 % que ficarão depositados no Thesouro federal como caução para garantir a fiel execução da obra correnlo as despesas pelos creditos abertos de accordo com o decreto n. 1970, de 1 de outubro de 1908.

25. A ultima prestação só será paga 15 dias depois de entregue e aceita a obra; e a importancia total caucionada no Thesouro Nacional 90 dias depois, uma vez verificado que a construcção não apresenta defeitos nem exige reparos.

26. Todas as penas estabelecidas neste contracto, incluída a de rescisão, serão impostas administrativamente pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, independente de acção ou de interpellação judicial; não tendo o contractante por motivo dellas direito algum a indemnização por damno, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por outro qualquer motivo.

Cabe-lhe, entretanto, a importancia das obras realizadas, de accordo com a clausula n. 20.

27. As questões entre o Governo e o contractante, relativas aos serviços ou á intelligencia do contracto, serão resolvidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Si o contractante não se conformar com a resolução desse, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de tres

dias. Havendo divergencia nos laudos, será arbitro desempatador o inspector geral das Obras Publicas.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras, nem attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausula expressa do contracto, como as de multas, rescisão e outras.

28. O concorrente que for preferido por haver offerecido melhores vantagens, reforçará a quantia preestabelecida com a quantia de 45:000\$ pela mesma forma especificada.

29. A concorrência versará sobre o preço e prazo da construcção.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, em 7 de dezembro de 1908.— O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Escola Polytechnica

EXERCICIOS PRATICOS DE MACHINAS

Os alumnos em exercicios praticos de machinas deverão comparecer no largo do Machado, terça-feira, 12 do corrente ao meio-dia, para visitarem as installações da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Terça-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes os seguintes alumnos:

2º anno, 1ª turma — Inglez, geographia e desenho — Newton Padua, Octavio Salles, Olympio Chaves, Oscar Madeira, O waldo Duarte, Oswaldo Machado, Sandoval de Sá, Sylvio Santos e os que faltaram Fransus Alipio Maranhão e Angelo Acquirone.

3º anno, 1ª turma — Portuguez e francez — Cyro de Faria, Decio Parreiras, Euclides da Rocha, Euclides Lobo Vianna, Eumenes Mello, Fabio Werneck, Frederico Barreto e Gaspar de Oliveira.

3º anno, 2ª turma — Inglez — Adalberto Coelho, Alberico Couto, Candido Lobo, Francisco Ribeiro, Francisco Martins Junior, Francisco Pereira Junior, Gastão Montinho, Horacio da Silva, Izidro Monteiro Netto e João Corrêa.

4º anno — Allemão e grego — José Doria, Manoel Vieira, Mario Schulze, Oswaldo Cavalcanti, Paulo Goulart, Raphael Figueiredo Junior, Stephanie Vannier, Sylvio Machado e os que tiverem faltado.

5º anno — Latim e historia universal — Attila Lopes, Benedicto Leal, Clio Werneck, Ernani Cardoso, Fernando Braga, Francisco Bicalho Junior e Godofredo Menezes.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 9 de janeiro de 1909.—Paulo Tavares, secretario.

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director e em conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 5 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 7 até o dia 11 do corrente, acham-se abertas nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscrições para exames de preparatorios para os candidatos que allegarem não o poderem ter feito em Niteroy por não se terem realizado os referidos exames naquella cidade.

Os candidatos, na occasião da inscripção, devem apresentar a esta secretaria attestados de approvação em cinco materias das exigidas para a matricula nos cursos superiores.

Os requerimentos, um para cada disciplina, serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanyarão do attestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais dos requerentes. Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Nos requerimentos deverão os candidatos declarar a idade, a naturalidade e o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto, será, quem quer que seja, admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de janeiro de 1909.—Paulo Tavares, secretario.

Terça-feira, 12 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos:

Physica e chimica

(Curso de medicina e engenharia)
Ao meio-dia

Jorge de Serpa.
José Faust, Cesar Vianna.
Augusto Valentim de Mello.
Oswaldo Soares Vieira Machado.
Arthur Fajardo Silveira.
Alvaro Silveira.
José Francisco de Mello.
Rocolpho Graça.
José Saldanha.

Historia natural

(Escola Naval — As 11 horas)

Mario Castello Branco.
Raul Cavalcanti de Albuquerque.
Christovam Bento Pereira Salgado.
Manoel Americo Machado Guimarães.
Ernesto Crissiuma Paranhos.
Octavio Luiz Freire.
Alberto Rodrigues de Barros.
Manoel Zuanany Delphin Pereira.
Pietro Fonseca de Carvalho.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 9 de janeiro de 1909.—Paulo Tavares, secretario.

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORAES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1º supplente do juiz federal da 2ª vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torno publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que tem de servir nas eleições federaes a realizar-se nestes e municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effectivos e supplentes os eleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Ribeiro Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplentes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Rabello, Francisco Eulálio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça Quinze de Novembro

Mesarios: Estephano Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculanio da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunaam, Adelino Guayenrús Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Guttierres, Antonio Ferreira Vullado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Quarta secção

Supplentes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Bellarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edificio da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira Dechamps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Proença Gomes, tenente Armino Ferreira de Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes: Dr. Gaspar de Menezes, Eulimio de Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fragueiro Romero e José Thonaz Gomes.

Sexta secção

Edificio do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Kropf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplentes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissipp da Silva, Cecilio e Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburcio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplentes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha—Rua Conselheiro Sa-
raiva n. 22

Mesarios: Capitão do fragata Arthur Afonso Barros Cebra, Arthur de Souza Araujo,

Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Cat'sbarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Eydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes: Sergio Alfonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felicio de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplentes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fidelcino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcollino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplentes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Gerasos.

Sexta secção

Escola Modelo —Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplentes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Sétima secção

Estação telegraphica Zumbi—Ilha do Governador

Mesarios: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggiori, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplentes: Arthur de Oliveira Maggiori, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—
Ilha do Governador

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplentes: Justino Francisco Gomon Antonio Pinto da Conceição, Candido Eça da Silva, André Bonnel e Antonio Catleso dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Fragoso de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Lucian Augusto de Oliveira, Dr. Sibiao Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes: Manoel Mathias Rabello Junior, Conrado Rodrigues Simies, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Huxler, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Cactano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplentes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Fragos, Gabriel Cerqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emydio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Rippert Junior.

Supplentes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedicto de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calisto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Noqueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro, João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Virelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edificio do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollinario da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplentes: Tenente Alfredo Gomes de Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Guahiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astapho Maceio Lobo Mello, Alberto Fioravalle e Manoel Silva Pereira.

Supplementes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pedagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplementes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacional

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplementes: José Maria Dutra Pereira, Emilio Cesar Ramos, Alfredo Bento Valente, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diário Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Falier, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brillante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Paulo Pereira de Andrade.

Supplementes: Capitão Julio Queiroz Soares Amorim, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França (enente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplementes: Jeronymo Gualdes Teixeira Sobrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavora e Rubens Alves do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Ney, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplementes: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplementes: Horacio Noveira da Silva, Henrique Ferreira Valgas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplementes: Carlos Augusto Bueno Honneboldt, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculanio de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Enéas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplementes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, O.orio Bastos de Oliveira, Estanislão José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Aurea n. 23

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacorda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilhermo Coelho.

Supplementes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auxencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphyrio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplementes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Municipal—Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplementes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Praga, Carlos Monteiro Espinel, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves—Rua do Cattete

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gailard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplementes: Manoel Norato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Francisco Augusto Xavier do Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Rua do Cattete n. 200

Mesarios: Abeliardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e Alvaro Peres.

Supplementes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Molelo—Largo do Machado (lado e quardo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Hildefonso da Azevedo Lopes.

Supplementes: José Cupertino Paes, Affonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

Paranhaprigio do Rego Lopes e Al., Dso. P. varo Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Escola publica—Rua das Laranjeiras, n. 90

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Séve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Veira.

Supplementes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Sétima secção

Escola de Tiro—Rua Guanabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gandolpho, João Crockadt Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplementes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Deocleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Bráulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplementes: Raul de Araujo Roso, Bento José Nunes, Dr. Abelardo Acetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplementes: Alexandre José Toussaint, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Decima secção

Escola Publica—Rua Paysandu n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diogo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplementes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de Jesus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Botafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atila de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplementes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvello, Caio Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal—Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenheiro Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardia, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplementes: João Fernandes Lobo, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua de S. Clemente, n. 47

Mesarios: Alvaro Rodolpho Conçalves Santos, alferes Abel Casemiro Naze, Dr. Julio de Barros Raja Gaba, Jayme Garfield Botafogo e Afonso Manoel do Rosario.

Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregosilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphany Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Graçindo José Borges.

Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45

Mesarios: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Duarte Pinto Guimarães e José Belens de Almeida.

Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Hermínio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo de Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77

Mesarios: Constantino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplentes: Gulpio Fernandes, Deocleciano Dias de Souza, Cilio Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Sarolli e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Sétima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Intendencia Municipal

Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araújo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzobio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde de Itauna n. 21

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvaros de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes: Juvenio Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathan Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America

Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Narbal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes: Ascanio Henrique Ferreira do Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

Segundo districto

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itauna

Mesarios: Alvaro de Menezes, Julio de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonard Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes: José Viriato Martins, Jeronymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Frei Caneca n. 278

Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Maciel Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Haddock Lobo n. 50

Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Falcker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Barão de Petropolis

Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Steple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Florindo Martins da Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Campo de São Christovão

Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honório da Fonseca Lobo, Brocardo Epidio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.

Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga

Mesarios: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, Dr. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, Dr. Arthur Murat do Pillar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.

Supplentes: Dr. Edgard Limoeiro, Francisco Mansos Leal Vallim, Frederico Antonio Cardoso Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional—Campo de S. Christovão

Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes: Codrato de Vilhena, Bento José Torres, Eurico de Moura Vallim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua S. Januario n. 4

Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 68

Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Felipe Gonçalves, João Bonto Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Symphronio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Coutto, Manoel do Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciano Acioly Monteiro.

Supplentes: Carlos Dehonl, Eladio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves, Agostinho Amanuel Guedes Lisboa Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Senador Furtado 24

Mesarios: Leopoldo Meira, major Policiano Guilherme Pires, Arthur Branco de Almeida Gonzaga, tenente Ernesto Damiane e Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes: Dr. Oscar Publio de Mello, João Sobreiro Eduardo Leville, Augusto da Paula Bihia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura—Rua da Luz

Mesarios: major João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araújo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.

Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra Fragoço, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Barão de Ubatuba

Mesarios: Dr. Joaquim Marcellino do Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavor, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Rua 24 de Maio n. 49

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valladão e Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes: Ideonzo Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Barbosa da Silva n. 5

Mesarios: Augusto do Espírito Santo Fontenelle, Dr. Carlos Augusto de Avelaz Barão, Feliciano Meirelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José do Paiva.

Terceira secção

Escola Publica do sexo masculino—Rua Paim Pamplona

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Eugenio dos Santos Pacopahyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mell.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Bittencourt, Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua 24 de maio n. 231

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Magalhães, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Sylvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Pinto dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão do Figueiredo.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dias da Cruz n. 49

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, tenente Amilcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araujo.

Setima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 9 D

Mesarios: Capitão José Basilio da Silva, Augusto Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José de Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Archias Cordeiro n. 64

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, Manoel de Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Dr. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Escola Publica — Rua Adelaide n. 24

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eduardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Plinio Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduque, João Pinheiro da Silva e Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação de Engenho de Dentro

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lycurgo Gomes da Silva, Balthazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Tavares n. 2

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Delim Pereira, Honorio Figueira, Agenor da Costa Araujo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alves, Paulino Augusto Vieira e tenente Turibio Freire de Lima e Silva.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Manoel Victorino n. 179

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e maior Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dau Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Vital n. 4, Cupertino

Mesarios: José Caetano Machado, Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro Brandão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Florindo da Camara Coelho e Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios: Candido Brandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasiliano Cavalcanti Junior, Atilla Pinheiro, Triptolemo Maciel Soares e André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Irajá

Escola Publica—Largo do Vaz Lobo

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayres Pinto Reymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado

Mesarios: Flodoarilo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Romero e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubirajara, Joaquim Vaz de Araújo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascendino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Estrada do Coronel Rangel

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Genaro Arnaut do Pilar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida, José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica — Março 5

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barros, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACARÉPAGU

Primeira secção

Escola Publica — Tanque

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alpoim Silva Menezes, Augusto Pinto da Costa, Artlur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio Luiz José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Agencia do Correio — Tanque

Mesarios: Joaquim Elói da Penna Mattoso, Oleario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisiário José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Realengo

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Estrella, Dr. Bernardo Mattos Trindade e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção**Delegacia de Saude — Realengo**

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico de Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgeh, Agostinho Coelho da Silva.

Supplentes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benicio da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José de Azurara.

Terceira secção**Segunda Escola Publica do sexo feminino—
Campo Grande**

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro de Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wiro de Oliveira e Norberto de Moura Maia.

Supplentes: Luiz Pereira do Souza Guimarães, Thompson Antonio Damazio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Eulides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção**Agencia da Prefeitura — Campo Grande**

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Mariano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.

Supplentes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João do Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção**Terceira Escola Publica do sexo feminino —
Campo Grande**

Mesarios: Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, tenente Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

Sexta secção**Quarta Escola Publica do sexo masculino
do 13º districto—Santa Cruz**

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.

Supplentes: Ulysses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Affonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

Setima secção**Quarta Escola Publica do sexo feminino—
Santa Cruz**

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tanerado Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Vallo e Manoel Aeylino de Oliveira.

Supplentes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrade.

Oitava secção**Estação da Estrada de Ferro—Santa Cruz**

Mesarios: General Antonio Olympio da Silva, Antonio Campineiro Rodrigues, José

Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.

Supplentes: Alexandre Herculano Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedicto Cornelio de Oliveira, Ildefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

Nona secção**Escola Publica da professora D. Leocadia
Silva Torres—Barro Vermelho.**

Mesarios: Pedro Freire de Castro, Antonio Ferreira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.

Supplentes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Moniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Mendes e João Baptista Ramos.

Decima secção**Escola Elementar da professora D. Zulmira
Marques Nunes—Ponta-Grossa**

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.

Supplentes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Deoléciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção**Escola Publica da professora D. Maria Fausta
Muniz Barroso—Arraial da Pedra**

Mesarios: Jorge Paes Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macedo Paes e Augusto José Ribeiro.

Supplentes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicente de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantaleão de Mello.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incontinenti, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subcrevi. Rio, 30 de dezembro de 1908.—*Adherbal de Carvalho.*

**ACTA DA REUNÇÃO DA JUNTA ORGANISADORA
DAS MESAS ELEITORAES EM 30 DE DEZEMBRO
DE 1903**

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1903, nesta Capital, ás 12 horas do dia, no edificio do Governo Municipal, em local designado pelo respectivo presidente, perante o Dr. Adherbal de Carvalho, supplente do Dr. juiz substituto da 2ª vara federal, commigo Ignacio Loyola Gomes da Silva, 1º procurador seccional interino, servindo de secretario, na forma da lei, foi pelo referido doutor, na qualidade de presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, dito que ia dar começo aos trabalhos da referida junta, ordenando em seguida que se procedesse á chamada dos membros que a deveriam constituir, conforme a lista recebida hoje do Dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral.

Procedida á chamada pela referida lista, compareceram: Orlando Rangel e Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, representantes dos contribuintes do imposto de industrias e profissões; Oscar Machado e Gabriel Osorio de Almeida, representantes do imposto predial; Zacharias Ferreira Maia e Domingos Corrêa de Sá, representantes do

Conselho Municipal, e mais destes Pedro Moutinho dos Reis.

Em seguida, declarando installada a junta, convidou o mesmo Dr. presidente aos senhores eleitores a apresentarem os officios indicando os nomes dos mesarios que deviam constituir as mesas eleitoraes, de conformidade com o art. 64 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e art. 12 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Foram apresentados e aceitos pelo Sr. Dr. presidente 168 officios, contendo cada um assignaturas de 30 eleitores, fazendo indicação de mesario para as diversas secções, de accôrdo com o art. 12 do decreto n. 5.453, acima citado, e dos quaes passou o secretario os competentes recibos.

Às 2 horas da tarde passou a junta a proceder á apuração dos officios apresentados para cada secção do municipio.

Pelo Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida, foi observado que, não sendo possível verificar a identidade das firmas dos eleitores constantes dos officios apresentados sem se ter presente os livros de alistamento eleitoral, pedia que fossem apresentados á junta os referidos livros.

O Sr. Dr. presidente declarou que, para satisfazer essa exigencia, requisitaria da junta de alistamento os livros pedidos, não obstante entender não ser isso da competencia desta junta.

O Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, pedindo a palavra, disse que sendo reconhecidamente impossível terminar a junta a verificação dos officios submettidos á sua apreciação, requeria fossem suspensos os trabalhos para serem continuados amanhã, pois, residindo elle em Petropolis, precisava retirar-se.

O Sr. Honorio Gurgel requereu se consignasse na acta a declaração feita pelo Sr. Dr. Carneiro da Cunha, de que residia elle em Petropolis.

De novo usando da palavra, o Dr. Carneiro da Cunha declarou que a sua residencia em Petropolis era temporaria.

Pelo Sr. presidente da junta foi deferido o requerimento do Sr. Honorio Gurgel e indeferido o requerimento do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, quanto á suspensão dos trabalhos.

Pelo Sr. Dr. presidente foi communicado aos membros da Junta que do seu officio requisitando do presidente da Junta de Alistamento Eleitoral a remessa dos livros respectivos, foi respondido que a sua requisição não podia ser satisfeita por ser contraria á expressa disposição da lei, que terminantemente prohibe a sahida dos referidos livros do cartorio do escrivão do alistamento onde se acham archivados.

O Sr. Dr. Gabriel de Almeida, pedindo a palavra, disse que a deliberação do Sr. presidente do alistamento eleitoral punha a junta organizadora das mesas eleitoraes na impossibilidade da bem e conscienciosamente cumprir com os seus deveres de fiscalização e que, na alternativa ou de dar por verificados os officios submettidos ao seu exame, sem o ter devidamente feito, ou de não continuar no trabalho da Junta, optando pela segunda, declarava não continuar a fazer parte da mesma Junta e requeria que essa sua deliberação assim motivada, fosse consignada na acta.

O Sr. Dr. presidente declarou que não lhe parecia procedente o allegado pelo Sr. Dr. Osorio de Almeida, pois, estando as firmas, constantes dos officios, devidamente reconhecidas por um tabelião, funcionario publico que merece fé, até prova em contrario, os Srs. mesarios, dando como verificadas essas firmas, assim legalmente reconhecidas, teriam perfeitamente cumprido a obrigação que lhes impõe a lei a esse respeito.

O Sr. Dr. Osorio de Almeida, usando de novo da palavra, declarou que era questão de consciencia e, desde que entendia que não lhe era possível uma fiscalização séria nos officios submettidos ao seu exame, não prestava-se a dar a sua assignatura para sancionar fraudes e alicantinas e, por isso, como já declarou, retirava-se da junta.

Tomando a palavra, os Srs. mesarios Orlando Rungel e Oscar Machado declararam que, sendo elles do parecer do Sr. Dr. Osorio de Almeida, também deixavam de fazer parte da junta.

Pelo Dr. presidente foi ordenado que se consignasse na acta todo o occorrido e determinou que continuasse a funcionar a junta com os membros existentes, como determina o art. 65 da lei n. 1.262, de 15 de novembro de 1904, impondo a cada um dos membros que abandonaram os trabalhos sem causa justificada a multa de 100\$, de accordo com o disposto no minimo do § 1º do art. 121 da lei citada.

Pela junta foi communicado ao Sr. Dr. presidente que, procedida a verificação dos officios, o resultado apresentado para mesario foi o seguinte:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Felippe Senés.

Quarta secção

Virgílio Ferreira Gutierrez.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Arthur Affonso Barros Cobra.

*Segunda secção*João Augusto Ribeiro de Almeida.
Luiz Gabriel da Silva Mello.*Terceira secção*Ilydio Hyppolito da Fonseca.
Isaltino José da Fonseca.
Dr. Arthur Nunes da Silva.*Quarta secção*

Manoel Pereira Madruga.

*Quinta secção*Augusto Ismael Perestrello.
Guilherme Madeira.
Joaquim Christovão Alves da Silva.
Antonio Augusto Ferreira Descamps.*Sexta secção*Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.
Doolinda Anacleto Doria.
José Soares Dias.
Manoel da Silva Pereira.*Sétima secção*Leopoldo José de Menezes.
Amancio Torres da Silva.
Arthur Baptista Villalva Guapiassú.
Alberto Maggioli.
Isidro Gonçalves de Lima.*Oitava secção*Domingos Pinto de Magalhães.
Arthur Cesar Fonseca.
Arthur Pereira Reis.
Ernesto Ambrosino Ferreira.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Gaspar Fragoso de Albuquerque.

Segunda secção

Benjamin Soares de Assis.

*Terceira secção*Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
Dr. Castão Victoria.*Quarta secção*

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho.

Quinta secção

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Virgilio Apolinario da Silva.

Segunda secção

Raphael Gomes de Sant'Anna.

Quarta secção

Amaury da Costa Guimarães.

Quinta secção

Carlos Augusto Faller.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Bruno Silva da Costa Maia.

Segunda secção

Alberto Lobo.

Terceira secção

Octavio Rodrigues de Barr. s.

Quarta secção

Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho.

Quinta secção

João Corrêa de Araujo.

SEXTA PRETORIA

Segunda secção

Lulgero Reis.

*Decima secção*Dr. Candido Barroso do Amaral.
Antonio Mendes Pereira Machado.
Diogo Rodrigues da Silva.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Belarmindo Raymundo Fa'cão.

Segunda secção

Isaías Ferreira Maia.

Terceira secção

Tancredo de Barros Paiva.

Quarta secção

Joseu da Silveira Amaral.

NONA PRETORIA

*Primeira secção*Julio de Abreu Gomes.
Alvaro Menezes.*Segunda secção*Ignacio Verissimo de Sá.
Major José Maria da Costa.*Terceira secção*Francisco de Assis Barros.
João Burgos.*Quarta secção*

Capitão Themistocles Soares do Albuquerque Leão.

João Joaquim Fernandes Dias.

DECIMA PRETORIA

*Primeira secção*Arinos Pimentel.
Brocardo Elpidio de Carvalho.*Segunda secção*Eugenio Pereira.
Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.*Terceira secção*Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão.
Arthur de Miranda Ribeiro.*Quarta secção*Antonio da Fonseca Lobo.
Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

*Primeira secção*Coronel Alipio de Bittencourt Calazans.
Felippe Gonçalves.*Segunda secção*

Pedro do Coutto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hometerio José dos Santos.

Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

*Primeira secção*Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio da Silveira.
Polycarpo Carneiro.*Segunda secção*Augusto do Espirito Santo Fontonello.
Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.*Terceira secção*Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Copahyba.*Quarta secção*Astolpho Freire.
Jaciniho Augusto Macelo Pass Leme Junior.

Julio Gonçalves Pinheiro.

*Quinta secção*Manoel Alves Moreira.
Sylvio de Carvalho.*Sexta secção*Guilherme Gonçalves Valente.
Tenente Almeida Lopes Pecegueiro.
Joaquim da Cunha Ribas.*Sétima secção*Capitão José Bazilio da Silva.
Augusto Henrique Telles.
Oscar de Castro Neves.*Oitava secção*Francisco de Souza Camillo Junior.
José da Costa Timotheo.*Nona secção*Satyco Pereira Ribeiro.
Eduardo Martins Ferreira.
José Antonio Xavier Pinheiro.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

*Primeira secção*Carlos Ferreira Braga.
Americo Rodrigues Per. s.*Segunda secção*

Antonio de Souza Coelho.

Terceira secção

Godofredo de Souza Meirelles.

Quarta secção

Manoel Pinto Fernandes.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mario Bicalho Fortes.
Manoel Coelho Lage.
Felizardo Pereira de Moraes.
Samuel Carvalho de Oliveira.
José da Costa Barros.

Segunda secção

Flodoardo Guimarães Torres.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Manoel Ribeiro da Silva.

Terceira secção

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos.
Capitão Antonio Seraphim Pinto Machado.
Bacharel Gervasio Arnaldo Monteiro do Amaral.

Quarta secção

Coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.
João Gonçalves do Couto.
Delphino Antonio da Costa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.
Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
Augusto Pinto da Costa.

Segunda secção

Joaquim Eloy Pereira de Mattos.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
José Militão de Sant'Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA

(Campo Grande)

Primeira secção

Capitão Manoel de Souza Martins.
Arnaldo Estrella.
José Manoel Rodrigues da Silveira.
Dr. Bernardo da Mattos Trindade.

Segunda secção

Major José Maria Ribeiro.
Coronel Jacintho Felipe Nery Leite.
João Frederico de Figueiredo.
Dr. Oscar de Castro Alves Borgerth.
Agostinho Coelho da Silva.

Terceira secção

Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
Alvaro de Castilho.
Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Manoel Lourenço da Rocha.
Maximiano da Costa Baptista.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
Tenente Agnello Pinto de Vasconcellos.
Octavio Reau de Souza.

Sexta secção

Francisco Gonçalves Leonardo.
João Viviani.
João Manoel Alves.
João Gualberto do Amaral.
Bernardo dos Santos Vieira.

Sétima secção

Lincoln de Oliveira Pimentel.
Miguel Rodrigues Peixoto do Vallo.
Manoel Aeylino de Oliveira.

Oitava secção

General Antonio Olympio da Silveira.
Antonio Campineiro Rodrigues.
José Joaquim de Assumpção.
Ignacio Nelson de Castro.
Arnaldo da Costa Braga.

Nona secção

Pedro Freire de Castro.
Antonio Ferreira da Costa.
José Faria de Almeida.

Decima secção

Justiniano Cardoso de Assumpção.
Adolpho da Silva Guedes.
João Jacintho.

Decima primeira secção

Jorge Paes Sardinha.
Petronillo Carlos Dias.
Miguel Demetrio Bruno.
Em tempo — Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Joaquim Christovão Alves da Silva, incluídos na quinta secção da segunda pretoria, pertencem a quinta secção da primeira pretoria, assim como João Jacintho foi, por engano, incluído na decima secção da decima quinta pretoria.

Procedendo-se á eleição para completar as mesas eleitoraes verificou-se o resultado seguinte :

PRIMEIRA PRETORIA

(Candelaria)

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
Coronel João Faria de Almeida Bastos.
Dr. Antonio Quinno Alves.
Josué de Meleiros.

Supplentes :
Luiz Lopes Pequeno.
Ernani Francisco Borges.
Sylvio da Motta Rabello.
Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.
Major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Estephânio Monteiro da Rosa.
João Alexandrino Teixeira.
Dr. Luiz Pio Duarte Silva.
Luiz Arcas.
Horacio Ramos Machado Junior.
Supplentes :
Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz.
Eugenio Ferriz de Abreu.
Honorin Calimerio Lopes.
Pedro Herculanio da Silva.
João Meneses.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Coronel Severiano Pereira de Mello.
Lourival Alves Guimarães.
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Eugenio Haddock Lobo.
Manoel Antonio Lopes Marinho.
Supplentes :
Manoel Joaquim Torres.
Henrique Dunham.
Adelino Guycuraes Piranema.
Alfredo Lodi Batalha.
Tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Antonio Pereira Vallado.
Antonio Marinho Falcão.
Roberto Lopes Monteiro Guimarães.
Henrique Andrew Heyer.
Supplentes :
Carlos José dos Santos Rodrigues.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
Alfredo Guilhermino de Miranda.
Adriano Joaquim Ferreira.
Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Damazo Proença Gomes.
Tenente Armando Ferreira de Carvalho.
Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes:

Dr. Gaspar de Menezes.
Eutímio de Oliveira Pereira.
Capitão Arthur José Monteiro dos Santos.
Luiz Fragueiro Romão.
José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
Luiz Lemgruber Kroppe.
Antonio Colana Barbosa.
Antonino Ataliba Bittencourt.
Arthur de Pina Kely.
Macrião Augustio de Campos.

Supplentes:

Julio Pelagio Favilla Nunes.
Luiz Waddingthorn.
Arthur Antonio Monteiro.
Capitão Eulyssipio da Silva Cecilio.
Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Mesarios effectivos :
Senador Antonio Francisco de Azeredo.
Tibério Bittencourt.
Dr. Roberto Nunes Lindsay.
Godofredo Xavier Cossenza.
Camillo da Silva Guimarães.

Supplentes:

Antonio Francisco Menezes.
Alvaro de Albuquerque.
Americo do Espirito Santo Fontenelle.
Capitão Manoel Lavrador Filho.
Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Arthur de Souza Araújo.
Tancredo Godofredo de Araujo.
Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes:

Bruno Feder.
Carlos Augusto de Almeida.
Arthur Francisco de Siqueira.
Antonio Henrique.
João Manoel Catibari.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Waldemar da Cruz Mattos.
João José Torres Junior.
Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes:

Raul Hyppolito da Fonseca.
Francisco Monteiro.
Hyppolito José da Costa.
Luiz do Couto Braga.
Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Manoel Roberto dos Santos.
Alvaro de Mattos Campista.
Supplentes :
Sergio Affonso Moreira.
Antenor Saboia dos Santos.
Hyginio Antunes de Figueiredo.
Manoel Pereira de Oliveira Guimarães.
Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Albino Augusto da Silva.
Lucio Benevenuto.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Poleão Lopes da Silva.
Supplentes :
Ernesto Ferreira Barroso.
Eduardo da Silva Caldeira.
Guilherme Felipe Floret.
Theodosio Corrêa dos Santos.
Fidelindo da Silva Leitão.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
 Paulino Leoncio Saroldi.
 José Marcellino da Silva Aranha.
 Fernando Borges de Lima.
 Supplentes:
 Manoel Lustosa de Araujo.
 Justino José de Macedo.
 Justino José de Macedo Coimbra.
 José Nicolau de Donato.
 Elydio da Silva Corrêa.
 Elias Antonio Gerasso.

Sexta secção

Mesario effectivo:
 Alvaro Nunes da Silva Porto.
 Supplentes:
 Custodio José de Sant'Anna.
 Luiz Clemente Porto.
 Alfredo de Azevedo Vieira.
 João Baptista da Silva.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
 Todos os mesarios desta secção foram indicados pela apresentação de eleitores:
 Supplentes:
 Arthur de Oliveira Magioli.
 Silvino Antonio Baptista.
 Rodolpho de Souza Gomes.
 Dr. Jacintho Baptista dos Santos.
 Manoel Leite do Bittencourt.

Oitava secção

Mesarios effectivos:
 Placido Luiz do Nascimento.
 Supplentes:
 Justino Francisco Gomes.
 Antonio Pinto da Conceição.
 Candido Elesbão da Silva.
 André Bonnel.
 Antonio Caetano dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 João Lopes Corrêa de Lacerda.
 Major Luciano Augusto de Oliveira.
 Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
 Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.
 Supplentes:
 Manoel Mathias Raposo Junior.
 Conrado Rodrigues Samico.
 Manoel Dias Tavares.
 Manoel Onofre Moniz Ribeiro.
 Romão de Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 João Max von Hülker.
 Dr. Francisco Bello de Andrade.
 Tenente Caetano Marques Canella.
 Raul Auto de Simas.
 Supplentes:
 Tenente João Alves Salazar.
 Modesto Augusto de Oliveira.
 Miguel Antonio Fragozo.
 Gabriel Cerqueira de Carvalho.
 Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Emydio Innocencio dos Reis.
 Dr. Firmino de Oliveira.
 Capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.
 Supplentes:
 Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa.
 Tenente Augusto Monteiro Moirelles.
 Benedicto de Azevedo Lopes.
 Henrique Emiliano da Silva Chaves.
 Calixto José de Mello.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 Mari' Alves Nogueira da Silva.
 Major Leopoldo Carlos Castrioto.
 Virgolino Antonio Froença.
 Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
 Supplentes:
 Simão Pereira de Oliveira Machado.
 Tenente Horacio Antonio Pestana.
 Eduardo Duarte.
 Alfredo Felix Pereira.
 Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
 João Coelho de Mello Junior.
 Dr. Octavio Vinelli.
 Tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.
 Eduardo de Mello Coutinho Mercier.
 Supplentes:
 Carlos Jorge Bailly.
 Capitão João de Souza Laurindo.
 Vivaldo Moncorvo Franklin.
 Coronel Constantino Pereira da Cunha.
 Capitão João Francisco Marianno.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Theophilo Gonçalves Pereira.
 Aristides do Nascimento Silva.
 Alfredo Teixeira Carneiro.
 Augusto Cesar Alvão.
 Supplentes:
 Tenente Alfredo Gomes de Jesus.
 José Murça Diniz Pimentel.
 Alfredo Nunes de Andrade.
 Carlos Vaillant de Oliveira.
 Manoel Fernando Mattos Guahyba.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Francisco Pinheiro Carvalho Junior.
 Astolpho Macedo Lobo Mello.
 Alberto Fioravante.
 Manoel da Silva Pereira.
 Supplentes:
 Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães.
 João Braz Maia.
 Augusto Ferreira da Costa.
 Anselmo Rodrigues Sá.
 Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho.
 João José de Lima.
 Pedro de Souza Barbosa.
 Fernando Garcia Ramos.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
 Supplentes:
 Jeronymo Luiz da Costa Couto.
 Nestor Moreira Alves.
 Francisco Rosa de Freitas.
 Luiz Barbosa Sadim.
 João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 João Ambrosio do Nascimento.
 José Estanislau Barbosa da Silva.
 Capitão João Gaston.
 Arnaldo Mendes Lopes.
 Supplentes:
 José Maria Dutra Pereira.
 Emilio Cesar Ramos.
 Alfredo Bento Valucho.
 Alexandre Kitzinger.
 Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
 Accacio Joaquim da Graça.
 João Alfredo Brilhante de Albuquerque.
 Julio Andrade Pinheiro Carvalho.
 Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes:

Capitão Julio Queiroz Soares Andréa.
 Augusto da Silva Moreira.
 João Augusto de Azevedo Coutinho.
 Dr. Manoel Fernandes Beiriz.
 Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Mario de Moura Salles.
 Joaquim Alfredo da Cunha Lage.
 Tenente Manoel Pinho França.
 Pedro dos Santos Lara.
 Coronel Antonio José da Silva Brandão.
 Supplentes:
 Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.
 Sebastião de Almeida Cardea.
 Carlos Alberto da Fonseca Filho.
 Antonio Tavoral.
 Rubens Alvaro do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Ernesto Felipe Nery.
 Gil Augusto de Siqueira.
 Antenor Barbosa Furtado.
 Antonio Ferreira Madureira.
 Supplentes:
 Euclydes Carlos Pereira.
 Pedro Freire Bruno.
 Horacio Antonio Peixoto.
 José Antonio de Mattos Cid.
 José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Raymundo da Rocha Aguiar.
 Dr. Adolpho Leyret.
 Augusto Pereira Madruga.
 Manoel Olympio Freire de Amorim.
 Supplentes:
 Horacio Novelli da Silva.
 Henrique Ferreira Valgas.
 Antonio Gentil Monteiro.
 Francisco Oscar do Nascimento.
 Isaac Gallard.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Antonio Joaquim da Silva Pereira.
 Dr. Laffayette Rodrigues de Barros.
 Dr. Heitor Theophilo Marçal.
 Tenente Francisco de Paula Costa.
 Supplentes:
 Carlos Augusto Bruno Oneraldi.
 Olavo Castellar de Oliveira.
 Tarico Augusto de Oliveira.
 Joaquim Gomes de Castro.
 Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorge.
 Dr. Carlos Guimarães Martins.
 Enéas Campello Bastos de Oliveira.
 Leopoldo Camperio.
 Supplentes:
 Antonio Luiz de Loureiro Maior.
 Armando Alenardo Eymard.
 Osorio Bastos de Oliveira.
 Estanislau José dos Reis.
 João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Guilherme Frederico da Rocha.
 Oldemar Maria de Lacerda.
 Arthur Rodrigues da Silva.
 Anibal Guilherme Coelho.
 Supplentes:
 Mario Barata Monteiro.
 Ernesto Freire.
 Cesar da Silva Santos.
 Auxencio da Rocha Pinto.
 Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
 Arthur Cherubino Gonçalves da Silva.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Olympio Telles de Menezes.
 Jacintho Augusto Neves.
 Dr. Jorge Augusto Petiz.
 Supplentes :
 Arthur Alves da Rocha.
 Francisco de Paula Castro Vieira.
 Raul Costa.
 Fortunato Pereira de Mello.
 Manoel Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
 Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa.
 Antonio Salles Pereira.
 Mario de Avila Pompêa.
 Manoel Martins da Silva.
 Supplentes :
 Antero José de Freitas.
 Alfredo da Silva Braga.
 Carlos Monteiro Espozel.
 Carlos Thompson.
 Alvaro da Carvalho.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
 Miguel Jorsen Tavares.
 Oscar Gonçalves de Albuquerque.
 Dr. Eduardo João Baptista Gillard.
 João Henriques Santos de Oliveira.
 Pedro de Mello Cunha.
 Supplentes :
 Manoel Nonato Ferreira Baptista.
 Miguel Souto Mariath.
 Francisco Augusto Xavier de Brito.
 João Estevão da Silva.
 Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
 Abelardo Manhães Flores.
 Antonio Henrique da Silva Reis.
 Felisberto Carneiro Assumpção Fentoura.
 Jaime José Pires.
 Alvaro Pires.
 Supplentes :
 Victor Paulo Henriot.
 Coronel Silvino Ribeiro.
 Antonio Joaquim Canario.
 Ricardo Rochefort.
 Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
 Desembargador Joaquim José do Oliveira Andrade.
 Laurindo Ferreira da Silva.
 Antenor Barbosa Mattes Corrêa.
 Thomaz Mendes Diniz.
 Ildfonso de Azevedo Lopes.
 Supplentes :
 José Cupertino Paes.
 Affonso Albuquerque Reis e Silva.
 Thomaz da Silva Paranhos.
 Dr. Aprigio do Rego Lopes.
 Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
 Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
 Miguel Angelo Dantas Seve.
 José Belicho.
 João Baptista de Figueiredo.
 Carlos Antonio da Veiga.
 Supplentes :
 Guilherme Pereira da Motta.
 Idilio Augusto Ramos.
 José de Barros Madureira.
 Antonio Eulotério da Silva.
 Djalma de Jesus.

Setima secção

Mesarios effectivos :
 Tenente João de Oliveira Freitas.
 Alfredo Ribeiro de Queiroz.
 Francisco Gondolpho.
 João Crockat de Sá Pereira de Castro.
 Luiz de Araujo Aragão Bulcão.
 Supplentes :
 Henrique Luiz Jean Jacques.
 Felix Moniz de Oliveira.
 Deocleciano Francisco Pereira.
 Joaquim da Silveira Mendonça.
 Bráulio Monteiro.

Oitava secção

Mesarios effectivos :
 Francisco Salvador Moreira.
 Zacharias Martins Marques.
 Antonio Carlos Franco de Sá.
 Cesar Ataliba de Oliveira Costa.
 Capitão José de Almeida Franklin.
 Supplentes :
 Raul de Araujo Ro-o.
 Bento José Nunes.
 Abelardo Accetta.
 Tito Paulo da Costa.
 Braz Carneiro Velloso.

Non a secção

Mesarios effectivos :
 Alvaro Benjamin de Viveiros.
 Rudaró E-têves.
 Marechal Francisco José Cardoso Junior.
 Samuel Teixeira.
 Mario Carlos Pinheiro.
 Supplentes :
 Alexandre José Toussaint.
 Darval José Ramos.
 Octavio do Rego Lopes.
 Joaquim Galdino de Siqueira.
 Francisco Ribeiro Moura Escobar.

Decima secção

Mesarios effectivos :
 Elieser Jerson Tavares.
 Eduardo Carneiro dos Santos.
 Supplentes :
 Victorino Francisco Arruda.
 Oscar Henrique Liberal.
 Hilario Francisco de Jesus.
 Dr. Mario Valverde de Miranda.
 Antonio M. Calvette Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
 Americo Corrêa da Silva.
 Attila de Oliveira Costa.
 Victor Rodrigues Junior.
 Dr. Aristides Lopes Vieira.
 Dr. João Baptista Campos Tourinho.
 Supplentes :
 Sebastião Soares de Oliveira Junior.
 Dr. Edmundo de Almeida Rego.
 Carlos Gonçalves Curvello.
 Caio Coutinho Cintra.
 Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
 Eugenio Augusto de Brito e Silva.
 Manoel Maria Barbosa da Veiga.
 Manoel Gomes Cardia.
 João Mendes Antas Sobrinho.
 Alberto Duque Estrada de Barros.
 Supplentes :
 João Fernandes Lobo.
 Francisco Antonio de Carvalho.
 Henrique Augusto Eduardo Martins.
 José Schmit de Vasconcellos.
 Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
 Alvaro Rolopiano Gonçalves Santos.
 Abel Casemiro Naseense.
 Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.
 Jayme Garfield Botafogo.
 Affonso Manoel do Rosario.
 Supplentes :
 Olympio Dias da Costa.
 Thomaz do Passo William.
 Mario Duque Estrada de Barros.
 Benevenuto Antonio Figueiredo.
 Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
 Acacio Lopes da Silva Moraes.
 Epiphânio Rodrigues Duarte.
 João Principe da Silva.
 Cesar do Passo Mattozo Muia.
 Graciano José Borges.
 Supplentes :
 Luiz Furtado.
 João Jacintho Verissimo Junior.
 João Baptista da Rosa.
 Carlos Domingos Barbosa.
 Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
 Armando de Assumpção.
 Arthur Napoleão Borges.
 Dr. Domingos Antunes Ferreira.
 Miguel Duarte Pinto Guimarães.
 José Belim de Almeida.
 Supplentes :
 Luiz Souto de Assumpção.
 Erminio Pinheiro da Silva.
 João Monteiro Duarte.
 Americo de Mello Mattos.
 Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
 Constantino Ferreira de Souza.
 Henrique Vieira de Almeida.
 Antonio Joaquim da Costa Guedes.
 Francisco Paulo Santiago.
 Jorge dos Santos Junior.
 Gulpio Fernandes.
 Deocleciano Dias de Souza.
 Caio Carneiro da Cunha.
 Arthur Baptista Saroldi.
 Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Mesarios effectivos :
 Alvaro Caminha Tavares da Silva.
 Lino Pereira.
 Antonio José Ferreira Junior.
 Dr. Antonio Dias Ferreira.
 Coronel Camillo Eugenio dos Reis.
 Supplentes :
 Estevão José Pires Ferrão.
 Guilherme Faria Vianna.
 João Advineula de Carvalho.
 Sezínio Lourenço de Faria.
 José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Carlos Octaviano de Souza França.
 Daniel Guimarães Paulista.
 Haroldo Brazilio de Almeida.
 Supplentes :
 Carlos Pinto de Sá.
 Arnaldo Hibrain Garcia.
 Agostinho Silveira Mendonça.
 Antonio de Araujo Mello.
 Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Florindo Lins de Sá Barbosa.
José João Miranda Nunes.
Henrique Pereira de Mello.
Joaquim da Silva Santos.

Supplentes:

Francisco Pedro Vasco.
João da Luz Trindade.
José Bastos Guimarães.
Francisco Pinto Magalhães.
José Pereira Madruga.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Antenor Alvares de Lima.
Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes:

Juvencio Salustiano de Andrade.
Julio Carreira Silva Marques.
Jonathas Carlos de Carvalho.
Manoel Pereira Soares.
Miguel de Avila Caranto.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Lucilio da Costa Monteiro.
João Norberto Ferreira Brandão.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes:

Ascanio Henrique Ferreira de Abreu.
Adriano Alves Bastos.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
Joaquim José Teixeira.
Joaquim Lourenço Prado Junior.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Alvaro de Menezes.
Julio de Abreu Gomes.
Dr. Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.

Valeriano Innocencio do Couto.
Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes:

José Viriato Martins.
Jeronymo Naylor.
Alvaro da Silveira Andrade Filho.
Onesimo Coelho.
Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

José Maria da Costa.
Ignacio Verissimo de Sá.
Ernani Ribeiro de Campos.
Manoel Mucedo Costa.
Tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes:

Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
Coronel José Lopes da Costa Moreira.
José de Sá Bastos.
Francisco José de Oliveira Rosas.
Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

João Burgos.
Francisco de Assis Barros.
Domingos José de Oliveira Bastos Junior.
Arthur Rodrigues do Nascimento.
Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes:

Dr. Ernesto dos Santos Silva.
Amador Bueno de Andrade.
Joaquim Rodrigues da Silva.
João Falcker.
Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

João Joaquim Fernandes Dias.
Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

Dr. Alberto Santiago.

Dr. Romulo Steple da Silva.

Tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes:

Augusto Cesar Fernandes Dias.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Venancio Gonçalves.
Americo Ferreira da França Xavier.
Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Dr. João Caetano da Silva Lara.
Honorio da Fonseca Lobo.
Brocardo Elpidio de Carvalho.
Brazil Alves.
Arimos Pimentel.

Supplentes:

Dr. Francisco de Assis Carvalho.
Dr. Francisco da Silva Cunha.
José Lopes de Castro Junior.
Joaquim de Castro Rocha.
Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Dr. Leocippo Antonio do Amaral Garcia.
Dr. Vicente Seralva de Carvalho Neiva.
Dr. Arthur Murat do Pillar.
Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante.
Eugenio Pereira.

Supplentes:

Dr. Edgar Limocero.
Francisco Manso Leal Vallim.
Frederico Antonio Cardoso de Menezes Souza.
Augusto Candido Xavier Cony.
Diniz de Souza Monteiro.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
João Antonio Pinto de Miranda.
Julio Cesar de Moraes.
Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes:

Codrato de Vilhena.
Bento José Torres.
Eurico da Moura Vallim.
José Ignacio Pereira Lima.
José Mendes Pereira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
Eduardo Marcellino da Paixão.
José Mendes Campos.
João Capistrano Nunes.
Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes:

Carlos José Faria da Costa.
Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.
João Xavier de Bastos Junior.
Armando Silva.
Capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Coronel Alipio de Bittencourt Calazana.
Felippe Gonçalves.
João Bento Alves.
Joaquim José Rodrigues.
Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes:

Latino Coelho de Figueiredo.
João Baptista Vianna Drummond.
Symphronio Rims Caldeira.
Thomaz Jorge Jones.
Guilherme Moreira de Carqueira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Pedro do Coutto.
Manoel de Avilla Goulart.
Raul Fernandes Portugal.
Pedro Borges Leitão.
Dr. Taciano de Acioly Monteiro.

Supplentes:

Carlos Dehoul.
Eladio Moreira de Castro.
Antonio Magalhães Alves.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.
Capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Leopoldo Meira.
Major Feliciano Guilherme Pires.
Arthur Branco de Almeida G. nzaga.
Tenente Ernesto Damianes.
Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes:

Dr. Oscar Publico de Mello.
João Sobreiro.
Eduardo Leville.
Augusto de Paula Bahia.
Joaquim Antonio Pinto de Miranda.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.
Tenente José Carlos de Araujo.
Antonio Alves da Fonseca.
Alfres Benevenuto Francisco Pereira.
Luz Quintanilha.
Supplentes:
José Augusto Esteves.
Francisco Guerra Fragoso.
Francisco D'all'Orto Junior.
Manoel Borges de Aguiar Costa.
José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

Dr. Joaquim Marcellino do Brito.
Hemeterio José dos Santos.
Dr. João de Lavor.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes:

Dr. Rodolpho de A'rau Filho.
José Pereira Carneiro.
Joaquim Pereira Leite.
Dr. Sylvio Pellico de Abreu.
Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Campos.
Manoel Joaquim Valladão.
Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes:

Ildefonso Pupa de Moraes.
Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
Josino Adalberto Coelho.
Carlos Augusto Moss.
Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avillez Barrão.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.
João Mariano dos Santos.

Supplentes:

João Lopes Queiroz Vieira.
Dr. Joaquim de Carvalho Bettano.
Luiz Antonio da Cunha Junior.
Albino de Sá Carneiro Chaves.
Luiz José de Paiva.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Alipio Servulo de Assumpção.
J. S. Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahiba.
Olimio Pereira Ribeiro.
Raul de Freitas Mello.

Supplentes:

Candido de Oliveira Gamboa.
Julio Corrêa Bittencourt.
Francisco Torres de Oliveira.
Carlos Augusto do Nascimento.
José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Julio Pinto Duarte.
Carlos Joaquim Pires.

Supplentes:

Eugenio Moreno de Alagão.
Antonio de Moura Junior.
Augusto Vicente de Magalhães.
Orestes Fonseca.
Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

Capitão Manoel Ferreira Patricio.
Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes:

Dr. Ataliba Pinto dos Reis.
Alvaro Rodrigues do Carmo.
Alberto Moreira Pinto.
Antonio Martins Paes.
Bruno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Mesarios effectivos:

Dr. Telasco Lobato Vereza.
Fernando Rilio Ferreira Junior.
Capitão José Rodrigues de Carvalho Junior.

Supplentes:

Luiz Alves de Medeiros.
José Antunes Bruno.
Firmo da Silveira Bello.
Joaquim da Silva Bastos.
Francisco Paes de Araujo.

Sétima secção

Mesarios effectivos:

Manoel Pedro Guimarães.
José de Souza Motia Junior.

Supplentes:

Diogenes de Lima e Silva.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Antonio Victor Ferreira.
José Augusto de Lima.
Lidio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Mesarios effectivos:

Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.
Manoel de Jesus Marques.
Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes:

Dr. Aristides Ferreira Caire.
Antonio Pacheco de Oliveira.
Capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães.
Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Mesarios effectivos:

Rodolpho Lassé Brandão.
Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes:

Theophilo Moreira do Costa.
Polibio Cesar Ribeiro.
Felippe Luiz Delduque.
João Pinheiro da Silva.
Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Edegar Teixeira Bastos.
Lycurgo Gomes da Silva.
Balthazar Paulista dos Santos.
Augusto Alves de Bittencourt.

Supplentes:

Alfredo Carlos Wanderley.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Coronel Augusto Goldschmidt.
Dr. Fabio Fernandes Camacho.
Alberto Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Rodrigo Delphin Pereira.
Honorio Figueira.
Ageor da Costa Araujo.
Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes:

Augusto da Costa Ramalho.
Heracio dos Passos Costa.
João Francisco Alves.
Paulino Augusto Vieira.
Tenente Turibio Ferreira de Lima e Silva.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

João Teixeira Barbosa.
Mario Tertuliano da Silva.
Capitão Alfredo Barão dos Santos.
Major Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes:

Arthur da Silva Mont'Alverne.
Dau Corrêa dos Santos.
Luiz Fernando de Almeida.
Mario Ramos.
Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

José Caetano Michalo.
Bento de Barros Pimentel.
José Ribeiro Junior.
Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes:

Tenente Pedro Bandão Reis.
Arthur Augusto Ribeiro.
Marcel Antonio do Monte.
Florindo da Camara Coelho.
Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

Candido Brandão de Souza Barros.
Antonio Palmeira Junior.
Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Domingos Pereira de Souza Botafogo.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes:

Antonio de Souza Barros.
Tenente Brazilliano Cavalcante Junior.
Attila Pinheiro.
Tripholemo Maciel Soares.
André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

(Irará)

Mesarios effectivos:

João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes:

José da Costa Barros.
Ayres Pinto Reynão.
Antonio Corrêa Barbosa Junior.
Manoel da Silva Pinho.
José da Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Edgar Homero.
Antonio Peixoto Leite.
Supplentes:
Capitão José Gomes Upirajara.
Joaquim Vaz de Araujo.
Alvaro Pereira da Rocha.
Alferees Ascedino Pereira da Rocha.
Adolpho Pinto Ribeiro.

Tercera secção

Mesarios effectivos:

Antonio Gonçalves Roma.
José Pillar do Amaral.
Supplentes:
Joaquim Corrêa da Silva e Oliveira.
Emylio Genaro da Fonseca e Almeida.
José do Amaral Gurgel Ribas.
Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.
Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa.
José Dantas Himalaia.

Supplentes:

Antonio Euzebio Fortes.
Joaquim Xavier de Barros.
Felippo Gonçalves.
Augusto Cabral Mello Rego.
Samuel da Silva Grei.

(Jicarépagná)

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Arthur dos Reis Carneiro.
Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes:

Julio Luiz José Forain.
Manoel Fernandes de Moraes.
Dr. Bernadino Marques Cunha Bastos.
Jeronymo Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Antonio Teixeira da Cunha Junior.
André Luiz da Rocha.

Supplentes:

Francisco das Chagas Pereira do Oliveira.
Antonio de Castro Teixeira.
Agostinho Marques Gouvêa.
Jenuario Pinto de Azevedo.
Elizario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Edgar Teixeira Bastos.
Supplentes:
Christovão Vieira Alves.
Aldarico de Souza.
Francisco José de Moraes.
Franklin Ferreira de Almeida.
João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Supplentes:

Heraclito Gomes dos Santos.
João Antonio de Figueiredo.
Salustio Benicio da Silva.
José Casemiro da Silva Franco.
José de Aguiar.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Wiro de Oliveira.
Norberto de Moura Maia.
Supplentes:
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Thompson Antonio Damasio.
Albino Alves Ribeiro.
Albino José de Oliveira.
Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Antonio Pereira do Amaral Costa.
Mario Gonçalves.

Supplentes:
Augusto da Silva Gomes.
Antonio Teixeira da Paixão.
João de Souza Coutinho Filho.
Manoel Pereira Monteiro Torres.
Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
José Justiniano Cardoso Carvalho.
Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes:
Dr. Severiano de Andrade Cavalcante.
José Fernandes da Silva.
Capitão Antonio José de Oliveira.
Jorge Rodrigues do Amorim.
Lucio Baptista Suzano.

Sexta secção

Supplentes:
Ulysses Basilio da Motta.
José Maximiano Afonso Dias.
Eugenio Francisco Cherin.
Affonso da Silva Gomes.
Gustavo Basilio da Motta.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
Raul da Silva Amaral.
Thomeio Guerra Pires.
Supplentes:
Alipio Lopes de Oliveira.
Miguel Telles de Menezes.
Antonio Fernandes Gonçalves Maia,
José Amelio Pereira de Azevedo.
Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Supplentes:
Alexandro Herculano de Carvalho Costa.
Antonio do Costa Barros Sayão.
Benedicto Carneiro de Oliveira.
Hidolonso José Corrêa.
Joaquim Pereira.

Nona secção

Mesarios effectivos:
José Joaquim Gonçalves.
Antonio Innocencio dos Reis.
Supplentes:
Candido Alves de Azevedo.
José Pinto da Motta.
Benvidio Muniz Tello de Sampaio.
Marcos da Silva Mendes.
João Baptista Ramos.

Decima secção

Mesarios effectivos:
Leonardo Albuquerque Moniz Tello.
Antonio Garcia Goulart.

Supplentes:
João de Freitas Cardoso.
Henrique Eugenio dos Santos.
Decidiano de Oliveira Magalhães.
Paulino Antonio Lopes.
Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Mesarios effectivos:
José de Macedo Paes.
Augusto José Ribeiro.

Supplentes:
Rufino Antonio da Silva.
Antonio Vicente de Carvalho.
Manoel Floriano Cardoso.
Francisco da Silva Guedes.
Antonio Pantaleão de Mello.
Em tempo faço as seguintes rectificações:
O supplente da sexta secção da Quarta Pretoria é Rubem Alves do Valle e não Rubens Alvaro do Valle; o mesario indicado na primeira secção da Decima Quarta

Pretoria é João da Gama Lobo Bentes e não José da Costa Barros, que é primeiro supplente da referida secção.

Os mesarios indicados para a primeira secção da Decima Quarta Pretoria chamam-se Manoel Ricardo Toles e Felizardo Pereira Novas e não Mario Bicalho Torrestes e Felizardo Pereira Moraes.

O mesario indicado para a quarta secção da decima quarta pretoria é coronel Lino Americo do Brazil Moraes, e não coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.

O mesario indicado para a quinta secção da decima quinta pretoria é Octavio Vieira de Souza, e não Octavio Reau de Souza.

O mesario indicado para a decima secção da decima quinta pretoria é João Jacintho da Cruz, e não João Jacintho.

Entre os mesarios eleitos para as secções das nona, decima, decima primeira e decima segunda pretorias, figuram por equivoco como tendo sido eleitos quando o foram indicados os seguintes nomes nas seguintes secções: Nona pretoria — Primeira secção: Alvaro de Menezes e Julio de Abreu Gomes. Segunda secção: José Maria da Costa e Ignacio Verissimo de Sá. Terceira secção: João Burgos e Francisco de Assis Barros. Quarta secção: João Joaquim Fernandes Dias e Themistocles Soares de Albuquerque Loio. Decima pretoria — Primeira secção: Arincs Pimentel e Brocardo Elpidio de Carvalho. Segunda secção: Eugenio Pereira e Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva. Terceira secção: Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão. Quarta secção: Antonio da Fonseca Lobo e Alfredo Carneiro de Barros Azevedo. Decima primeira pretoria — Primeira secção: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans e Felipe Gonçalves. Segunda secção: Pedro do Couto.

Terceira secção:
Leopoldo Meira.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hemeterio José dos Santos.
Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA**Primeira secção**

Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.
Feliciano Meireles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.

Terceira secção

Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahyba.

Nas secções onde foram indicados dous ou mais mesarios procedeu-se a eleição dos demais como tivesse havido empates visto cada nome votado ter obtido apenas um voto; procedeu-se por meio de sorte ao desempate, dando o resultado já mencionado.

Nas secções, porém, onde não foram indicadas, isto é, onde não foram apresentadas indicações para mesarios e naquellas onde o foram apenas para um ou dous mesarios, procedeu-se á eleição dos mesarios e supplentes do seguinte modo: cada membro da junta, que tinha o direito de voto, votou em dous nomes. Tendo, porém, havido empate, fez-se o sorteio, que deu o resultado já mencionado. Como, porém não houvesse pela

deficiencia de votos, devido á retirada de tres dos membros da junta, sido eleito o numero de mesarios e supplentes para cada secção que determina a lei, procedeu-se a nova eleição para os logares não preenchidos, e tendo havido novamente empate novo desempate foi feito por sorteio, dando o resultado já mencionado.

E achando-se por esta forma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declarou o presidente findos os trabalhos da junta organizadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica interino, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo presidente o mais membros da junta commigo secretario, que a escrevi. — *Ignacio de Loyola Gomes da Silva*. — *Adherbal de Carvalho*. presidente. — *Zacharias Ferreira Maia*. mesario. — *Domingos Corrêa de Sá*, mesario. — *Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha*, mesario. — *Pedro Moutinho dos Reis*, mesario.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Joaquim Pinto Ramalho, encontrado á rua Frei Caneca n. 139, multado em 200\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 11.240, referente ao predio da rua de São Pedro n. 341 (antigo 307), infringindo o art. 93 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José da Costa Quinta Ferreira, encontrado á rua do Lavradio n. 131, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 38.249, que assignou na qualidade de arrendatario do predio da ladeira de Santa Thereza n. 111, infringindo o art. 98, § 2º, do citado regulamento.

Joaquim Alves Borges, encontrado á rua Visconde do Rio Branco n. 13, multado em 200\$ por não ter cumprido as determinações do laudo de vistoria n. 3.512, contidas na intimação n. 859, referentes ao citado predio, infringindo o art. 98, § 2º, do citado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Antonio Pimenta Guimarães, encontrado á rua Miguel de Paiva n. 8, multado em 200\$ por ter alugado, sem communicação á delegacia de saude, o primeiro pavimento do predio da rua Miguel de Paiva n. 18, infringindo o paragraho unico, lettra z, do art. 87 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Jacyntho José Parra, residente á rua do Cartete n. 140, multado em 200\$ por não ter communicado por escripto á delegacia de saude que cinco commoços do predio do Boulevard Vinto Oito de Setembro n. 98 (antigo 26), ficaram deshabitados, infringindo o art. 87, paragraho unico, lettra a, do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João Gonçalves de Figueiredo, encontrado á rua Assis Carneiro n. 53, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 9.347, referente ao predio n. 59 da rua Assis Carneiro, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de janeiro de 1909. — *Dr. J. Pedrosa*, secretario.

Policia do Districto Federal**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LOGAR DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, de-claro que se acha aberta a inscripção para o concurso ao logar de amanuense desta secretaria, conforme determina o art. 20 do regulamento approved polo decreto n.6.439, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que se deverá encerrar no dia 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando que o candidato é maior de 21 annos;

b) folha corrida;

c) attestado medico de vaccinação ou de revaccinação e não soffrerem de molestia contagiosa ou de outra que os impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

a) grammatica da lingua vernacula;

b) historia e geographia do Brazil;

c) grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) arithmetica até a theoria das proporções;

e) relação official.

O candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer das materias indicadas, não será admittido á prova oral.

Por esta occasião, previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir o candidato que a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 8 de janeiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Tendo sido annullada a concorrência aberta, ultimamente, para o fornecimento de calçado á guarda civil durante o corrente anno, devido á exorbitancia dos preços especificados na propria proposta mais vantajosa, que não corresponde aos correntes no mercado, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que, até o dia 15 deste mez, está aberta nova concorrência para o fornecimento de botinas de policia preta e de couro também preto, de bezorro.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, até aquella data, ao meio-dia, apresentar as suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com o preço dos artigos (pares) por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes devem até o dia 14 do citado mez habilitar-se para a concorrência por meio de requerimentos, instruidos de documentos com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1.000\$, que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o proponente acceito não comparecer para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já do que, no almoxarifado da corporação existem amostras de todos os artigos mencionados, de venho, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade dos mesmos artigos, propor unicamente a venda

de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições.

Quanto ao pagamento terá logar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, descontando esse dividido em cinco partes iguaes, cabendo ao concorrente que for acceito uma dessas partes.

O proponente acceito depositará na referida thesauraria a quantia de 3.000\$ em moeda corrente, para garantia da fiel execução do contracto, a qual no caso de rescisão do mesmo reverterá, também, em beneficio do erario publico.

O contractante fica obrigado, igualmente, a continuar o fornecimento, pelo preço do seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do Sr. Dr. chefe de Policia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Tendo sido annullada a concorrência aberta para o fornecimento de accessorios destinados á iluminação de varias delegacias e departamentos policiaes e a conservação dos respectivos encanamentos e aparelhos, durante o corrente anno, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que até o dia 15 do corrente mez está aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quem quizer encarregar-se desse serviço deve, naquella data, ao meio dia, apresentar suas propostas, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com os preços, por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesauraria da policia a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, caso o proponente acceito não compareça para effectuar aquelle acto.

1.ª O contractante encarregar-se-ha da limpeza dos encanamentos, de forma a bem funcionarem todas as installações. (São illuminadas a gaz as seguintes repartições: secretaria, guarda civil, corpo de investigação e segurança publica, serviço medico legal, gabinete de identificação e de estatistica, delegacias dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º districtos e os postos policiaes da praça de Botafogo, da rua das Laranjeiras e da rua José dos Reis; a acetylene as delegacias dos 23.º, 25.º e 27.º districtos, e a kerosene as do 2.º, 26.º, 28.º e 29.º districtos.)

2.ª Fornecer e assentar, mediante requisição da secretaria de policia e dos delegados de districto: mangas de vidro candilabros do ferro ou de louça, globos, yaus incandescentes, de primeira qualidade, aparelhos especiaes para estes e todos os accessorios imprescindiveis á iluminação.

3.ª Exercer rigorosa fiscalização semanal em todas as installações, mantendo-as em boas condições de funcionamento:

a) o contractante terá preferencia para a installação geral de aparelhos de gaz, no caso de mudança de delegacias de um para outro prédio, mediante ajuste prévio;

b) o proponente apresentará amostras do material para o contracto, acompanhadas dos respectivos preços, por unidade, quando

se tratar de aparelhos, e por kilo no que se refere a carbureto;

c) o pagamento será feito em prestações mensaes, pagas pelo Thesouro Federal, sendo as contas processadas nesta repartição;

d) o contractante fará uma caução de 1.000\$, em dinheiro, para fiel garantia do contracto;

e) incorrerá em multas de 100\$ a 300\$, impostas administrativamente pelo Dr. chefe de policia, que, si se derem mais de tres infracções do contracto, poderá rescindi-lo, independente de interpeção ou acção judicial;

f) o contractante fica obrigado igualmente a continuar o fornecimento, pelo preço do seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 5 de janeiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Guarda Nacional

PRIMEIRO BATALHÃO DE ARTILHARIA DE POSIÇÃO DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL, Á RUA GENERAL GOMES CARNEIRO N. 103

De ordem do Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandante interino, faço saber que os inferiores deste batalhão, abaixo designados, devem comparecer no domingo, 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, no quartel, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem *rebaixados definitivamente*, nos termos do art. 33 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já estarem esgotados os prazos concedidos de accordo com o art. 20 do citado decreto.

Relação dos inferiores

Sargento-ajudante, Verano Gomes Almeida

Alonso

Sargento-quartel mestre, Oscar de Freitas,

1.ª bateria

Primeiro sargento, Agenor Valle de

Queiroz.

Segundo sargento, Napoleão Fernandes da

Souza Valle.

Segundo sargento, Alberto Joaquim da

Cunha.

Segundo sargento, José Gomes Carlos.

Segundo sargento, Lauro Anselmo Peixoto.

Segundo sargento, João Luiz Regadas.

Cabo, Jeronymo de Freitas.

2.ª bateria

Segundo sargento, Eurico Augusto da Sil-

veira.

Segundo sargento, Henrique Mario da

Silva Nogueira.

Segundo sargento, José de Souza Car-

neiro.

Segundo sargento, Adalberto Marques da

Silva.

Segundo sargento, Manoel Jesus Parreira

3.ª bateria

Primeiro sargento, Alípio Ferreira da

Aguiar.

Segundo sargento, Americo Ferreira da

Faria.

Segundo sargento, João Gualberto Almeida

Santos.

Segundo sargento, Pedro Isidoro Souza

Lara.

Cabo, Armindo Candido Mendes.

4.ª bateria

Primeiro sargento, Arithero Vasconcellos.

Segundo sargento, José Furtado Mendonça

Filho.

Segundo sargento, Virgilio José de Mattos.

Segundo sargento, Americo Leocadio Seixas.

Quartel, 4 de janeiro de 1909.— Capitão

Eugenio Pinheiro, fiscal interino.

Alfandega do

COM PRAZO

De ordem do Sr. inspector intimo os negociantes Godoy Fernandes & Paiva a apresentar nesta repartição, no prazo de oito insertos na relação abaixo, consignados á ordem, segundo os manifestos, e realmente pertencentes áquella firma commercial, á vista das Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Relação a que se

VOLUMES					VAPORES						
Marcas	Numeros	Especie	Quantidade	Conteúdo	Nomes	Nacionalidade	Procedencia	Entradas			Numero do manifesto
								Dia	Mez	Anno	
SA	1/3	Caixas..	3	Artigos medicinaes.....	Byron.....	Inglez...	New-York.	25	Maio.....	1907	225
SA	1/6	» ..	6	Sabão e pilulas.....	Tennyson.....	» ..	» ..	22	Abril.....	»	322
(A)	500/2	» ..	3	Artigos medicinaes.....	« ..	» ..	» ..	25	Junho.....	»	525
MB	7/14	» ..	8	Sabão e artigos medicinaes.	Byron.....	» ..	» ..	23	Setembro..	»	848
SB	13/8	» ..	6	Artigos medicinaes.....	Tennyson.....	» ..	» ..	23	Outubro...	»	939
D	19/23	» ..	5	» ..	Byron.....	» ..	» ..	22	Novembro	»	1.048
D	79.862/3	» ..	2	Productos chimicos.....	Cap Frio.....	Allemao	Hamburgo....	23	»	»	1.050

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.

Armazem n. 11—ALS: 1 caixa n. 54, repregada.

Bentter Muller: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

K—WA—2587/2624: 1 engradado n. 2, avariado.

José Hingel: 1 pacote sem numero, roto.

OR—CC: 1 sacco n. 13, avariado.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1908.

Armazem n. 9—AV: 1 caixa n. 2, repregada.

A&C: 2 ditas sem numero, idem.

&: 1 dita idem, idem.

CR: 1 dita idem, idem.

MR: 1 dita idem, idem.

ENC: 1 dita n. 906, idem.

ELC: 1 dita n. 479, idem.

GLC: 1 dita n. 9.530, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.

Armazem n. 11—APC: 1 caixa n. 36, repregada.

AE: 1 dita n. 61.943, idem.

B&C—CPC: 1 dita n. 1.178, idem.

E—A—A: 2 ditas ns. 7.012/13 7.014/92, idem.

EA: 1 dita sem numero, idem.

GNC: 1 dita n. 32, idem.

Armazem n. 11—HC: 1 caixa n. 5.811, repregada.

(106): 1 dita n. 6.037, idem.

TA C: 1 dita n. 690, idem.

L (1.119) H: 2 ditas ns. 8 e 6, idem.

N (465) A: 1 dita n. 8.215, idem.

NV: 1 dita n. 267, idem.

Oliveira F C: 1 dita n. 89, idem.

AFC—RT: 1 dita n. 3.198, repregada e avariada.

AEC: 1 dita n. 1.155, idem idem.

C S C—K: 1 dita n. 3.959, idem idem.

Armazem n. 5—CM: 2 barris, sem numero e 5.939, vazando.

Idem: 2 ditas ns. 5.936 e 5.932, idem.

EM: 2 ditas ns. 518 e 520, idem.

JRQ: 4 ditas ns. 15, 11, 14 e 12, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

NV: 3 caixas ns. 264, 262 e 261, repregadas e avariadas.

KH (1.126): 1 dita n. 1.036, idem idem.

Armazem n. 11—(17): 1 dita n. 5.332, idem idem.

VIANNA: 1 dita n. 8.278, idem idem.

HGC: 1 dita n. 1, idem idem.

CPC: 1 dita n. 5.794, idem idem.

AFG—BS: 1 dita n. 61.942, avariada.

Vapor inglez *Newton*, entrado em 10 de dezembro de 1908.

Armazem n. 15—Julio Almeida: 1 caixa n. 2.770, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.772, idem.

Idem: 1 dita n. 2.775, idem.

Idem: 1 dita n. 2.768, idem.

Idem: 1 dita n. 2.769, idem.

Idem: 1 dita n. 2.773, idem.

TMFC: 1 dita n. 9.170, repregada e avariada.

JAC: 1 dita n. 2.756, idem, idem.

JMP: 1 dita n. 2.778, avariada.

LHC: 1 dita n. 527, repregada.

AH: 1 dita n. 1, idem.

BMC: 1 dita n. 322, idem.

Idem: 1 dita n. 321, idem.

CB: 1 dita n. 82, idem.

DIXON: 1 dita n. 161, repregada.

Idem: 1 dita n. 160, avariada.

D: 1 dita n. 2.411, repregada.

FKT: 1 dita sem numero, avariada.

Julio Almeida: 1 dita n. 2.767, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.774, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.784, idem, idem.

Vapor inglez *Raz Isa*, entrado em dezembro de 1908.—Armazem n.

Lloyd Brasileiro: 1 caixa n. 13, avariada.

Idem: 1 dita n. 12, vasia.

Idem: 3 ditas ns. 40, 14 e 6, repregadas.

Idem: 1 dita n. 369, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 272 e 370, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 28 e 8, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 barricas ns. 1 e 2, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em dezembro de 1908.—Despacho sobre agua:

GNC: 2 ditas ns. 11, idem.

JFC: 2 ditas n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.

Armazem n. 11—VJC: 1 caixa n. 1.281, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.282, idem.

Idem: 1 dita n. 1.289, idem.

Idem: 1 dita n. 1.279, idem.

VIC: 1 dita n. 1.269, idem.

Idem: 1 dita n. 1.277, idem.

Idem: 1 dita n. 1.277, idem.

Idem: 1 dita n. 1.267, idem.

CBB: 1 dita n. 875, idem.

Endereço: 1 dita sem numero, idem.

I—C—C—M: 2 ditas ns. 2.734 e 2.735, idem.

GVN: 1 dita n. 2, idem.

HH—EM: 1 dita n. 59.330, idem.

J&E: 1 dita n. 2.212, idem.

RAB—CC: 1 dita n. 1.792, idem.

Vapor francez *Cordillère*, entrado em 17 de dezembro de 1908.

Armazem n. 14—AJEC: 1 caixa n. 139, repregada.

Vapor inglez *Escremgham*, entrado em 7 de dezembro de 1908.

Armazem n. 11—Maleno: 1 barrica n. 33, avariada.

Rainho: 2 caixas n. 2.427, idem.

W—C—T—C—W—H—R: 1 dita n. 2—1, repregada e avariada.

H—R—STA—W Sons: 1 barrica n. 35, avariada.

Malmo: 3 latas sem numero, 35 e sem numero, vazando.

Idem: 3 latas 2 sem numero e uma copia n. 36, vazando.

HB: 1 dita n. 123, idem.

LSPA—RS73—W Lons: 1 dita n. 7, avariada.

Vapor francez *Cordillères*, entrado em 17 de dezembro de 1908.

Amazem de amostras—SRC: 2 pacotes ns. 7.294 e 7.293, rötos.

BBT: 1 caixa n. 127, repregada.

Messieurs Vasconcellos: 1 caixa, sem numero, idem.

Vapor inglez *Horace*, entrado em 15 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro

DE OITO DIAS

dias, sob pena de revelia do processo contra elles instaurado, os documentos comprobatorios do despacho legal de 33 volumes, informações consulares, constante dos respectivos autos.

Refere o edital supra

EMBARCADORES

INFORMAÇÕES CONSULARES

Lamann & Kemp.

Officio de 12 de outubro de 1908, do consul do Brazil em New-York, capeado pelo de n. 567, de 16 de novembro de 1908, do director do Serviço de Estatística Commercial.

Barday & Comp.

Idem idem.

Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association.

Idem idem.

Barday & Comp.

Idem id m.

Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association.

Idem idem.

Idem.

Idem idem.

Deppermann & Thiel.

Officio n. 12,887, de 20 de outubro de 1908, da Directoria do Expediente do Ministerio das Relações Exteriores e officio de 6 de outubro do consul geral do Brazil em Hamburgo, capeado pelo de n. 544, de 29 de outubro de 1903 do director do Serviço de Estatística Commercial.

Armazem n. 1—AO: 1 caixa n. 6.039, repregada.

CMF—HVC: 1 dita 1.591, idem.

HEC: 1 dita n. 5.684, idem.

AGPF: 1 dita n. 819, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.

Armazem n. 11—ABC: 1 caixa n. 3.008, repregada.

CGC: 1 dita 459/1, idem.

Idem: 1 dita n. 459/3, idem.

CT: 1 dita n. 100.81, idem.

MJM: 1 dita n. 19.004, idem.

MP: 1 dita n. 1.600, idem.

MPAC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

4S: 2 ditas ns. 2.723 e 3.617, idem.

MPAC: 1 dita n. 3, idem.

Despacho sobre agua — PM: 1 fardo n. 6.031, avariado.

Armazem n. 11—MFB: 1 caixa n. 6.974, repregada.

Idem: 1 dita n. 759, idem.

VJC: 1 dita n. 1.683, idem.

Idem: 1 dito n. 1.268, idem.

Idem: 1 dita n. 1.980, idem.

Armazem n. 11—Idem: 1 caixa n. 1.288, repregada.

VIC: 1 dita n. 1.271, idem.

Idem: 1 dita n. 1.278, idem.

Idem: 1 dita n. 1.274, idem.

Idem: 1 dita n. 1.272, idem.

Armazem n. 5—A: 1 barrica sem numero, repregada.

F: 1 dita idem, idem.

VNC: 2 ditas ns. 30 e 39, idem.

Idem: 2 ditas ns. 25 e 33, idem.

Vapor inglez *Newton*, entrado em 10 de dezembro de 1908.

Armazem n. 15—LC—R: 1 caixa n. 401, repregada.

LG—R: 1 dita n. 101, idem.

MP—ACH: 1 dita n. 121, idem.

MMC—TFC: 1 dita n. 2.367, idem.

Idem: 1 dita n. 2.366, idem.

Ricalho — M^o V^o — E. F. C. do Brazil: 1 dita n. 4.802, idem.

Idem: 1 dita n. 4.803, idem.

Manoel Carneiro da Silva ou marca A: 2 ditas sem numero, idem.

RS: 1 dita n. 293, idem.

VBC: 1 amarrado n. 8, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. 5, idem idem.

Idem: 1 dito n. 7, idem idem.

Werneck—Pharmacia: 20 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Tinie*, entrado em 14 de dezembro de 1908.

Armazem n. 5—Dixon, 6 caixas sem numero, quebradas.

T: 6 ditas idem idem.

S: 5 ditas idem, idem.

AGC: 6 ditas idem idem.

Armazem n. 5 — A—Cofre—S: 7 caixas quebradas.

A CF: 10 ditas, idem.

CCC: 6 ditas, idem.

DIA: 6 ditas, idem.

DBB: 6 ditas, idem.

FN: 5 ditas, idem.

JL: 5 ditas, idem.

IC: 8 ditas, avariadas.

JDC: 8 ditas, idem.

KFC: 1 barrica n. 5.761, idem.

Idem: 1 dita n. 5.669, idem.

Idem: 1 dita n. 5.679, idem.

DIXON: 1 caixa desmanchada.

CF: 1 dita idem.

190: 1 dita idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 19 de dezembro de 1908.

Armazem das amostras e n. 10—CA Lallemand: 1 caixa sem numero, repregada.

Pereira Valetim: 2 ditas sem numeros, idem idem.

Alfredo Marques: 1 encapado sem numero, roto.

CN: 1 caixa sem numero, repregada.

ESCT: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Newton*, entrado em 10 de dezembro de 1908.

Armazem n. 15—RS: 1 caixa n. 300, repregada.

Idem: 1 dita n. 293, idem.

AC—19—C: 1 dita n. 135, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 137, repregada.

XFZ: 1 dita n. 380, idem e avariada.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.

Armazem n. 11—ERS: 1 barrica n. 6.540, repregada.

10: 2 caixas ns. 66 e 73, idem.

F—JRAA: 1 dita n. 4.455, idem.

IRS: 2 ditas ns. 4.107 e 1.107, idem.

L—1.122—H: 1 dita n. 20, idem.

L—1.113—II: 6 engradados sem numero, avariados.

L—1.114—H: 9 ditos sem numero, idem.

MDG: 2 caixas n. 21, repregadas.

Idem: 1 dita n. 9.570, idem.

M: 1 dita n. 415, idem.

MB: 1 dita n. 5.545, idem.

RT: 1 dita n. 4.685, idem.

Vianna: 1 dita n. 8.272, idem.

Vapor Inglez *Horace*, entrado em 15 de dezembro de 1908.

Armazem n. 1—AES: 1 caixa n. 638, repregada.

FN: 1 dita n. 197, idem.

PARC: 1 dita n. 777, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em dezembro de 1908.

Armazem n. 11—ARPC: 2 caixas ns. 2.266 e 7, repregadas e avariadas.

BPC: 2 ditas ns. 6.164 e 5.503, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.165, idem, idem.

CT—VS: 2 ditas ns. 13 e 7, idem, idem.

CT: 2 ditas ns. 2.052 e 890, idem, idem.

Casa do Pescador: 1 dita sem numero, idem, idem.

FA—N: 1 dita n. 169, idem, idem.

437—G: 2 ditas ns. 6.953 e 5.952, idem idem.

GWV: 1 dita n. 1, idem, idem.

Gomes: 1 dita n. 64, idem, idem.

LGC: 1 dita n. 2.784, repregada e avariada.

M: 2 engradados ns. 6.059 e 5.057, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 6.059 e 7.031, idem.

PMC—E de C: 2 caixas ns. 24 e 27, repregadas e avariadas.

R: 1 dita n. 5.958, idem idem.

Rio: 1 dita n. 772.771, idem idem.

51: 1 dita n. 6.380, idem idem.

AC—K: 1 dita n. 3.629, idem idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 18 de dezembro de 1908.

Armazem de bagagem — Sem marca: 1 barril, vasio.

Idem: 1 mala, aberta.

FFM: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 1908.

Armazem de amostras — S. de La Balze: 1 caixa sem numero, repregada.

Frederico Lago: 1 dita idem, idem.

HL: 1 dita idem, idem.

LC: 1 dita n. 1, idem.
C: 1 dita n. 1, idem.
BB—F—BB: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
Vapor inglez *Newton*, entrado em 10 de dezembro de 1908.
Armazem n. 15 — LC—F: 1 caixa n. 922, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 923, idem idem.
Idem: 1 dita n. 321, idem idem.
MS: 1 dita n. 1.292, idem idem.
MM—ARC: 1 dita n. 2.363, idem idem.
MV—Bicelho—E. F. C. do Brazil: 1 dita n. 4.813, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.951, idem idem.
NEC: 1 dita n. 217, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 218, repregada.
PH—7.395: 1 dita n. 41, idem.
Idem: 1 dita n. 26, idem.
PC—F: 1 dita n. 932, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 923, idem.
Idem: 1 dita n. 321, idem.
MS: 1 dita n. 1.292, idem.
MM—ARC: 1 dita n. 2.363, idem.
Bicelho—MV—E. F. C. do Brazil: 1 dita n. 4.813, idem.
Idem: 1 dita n. 4.951, idem.
NEC: 1 dita n. 217, idem.
Idem: 1 dita n. 216, idem.
PH—7.395: 1 dita n. 41, idem.
Idem: 1 dita n. 26, idem.
Vapor allemão *Corcovado*, entrado em dezembro de 1908.
Armazem n. 11 — Camisaria Progresso: 1 caixa n. 316, repregada.
FF: 1 dita n. 1.118, idem.
LH—C: 1 dita n. 309, idem.
MMC: 1 dita n. 3.286, idem.
25: 2 ditos n. 901/1, idem.
TB: 1 dita n. 2.633, idem.
LC: 1 dita n. 120, idem.
HH—1.100: 1 dita n. 3, idem.
Vapor inglez *Ersemgham*, entrado em dezembro de 1908.
Armazem n. 14—GR—J: 2 caixas numeros 5.08—5.071, repregadas.
WA—R: 1 dita n. 2.678, avariada.
GC—N: 1 dita n. 19.433, repregada.
KMF: 1 dita n. 7.044, idem.
Armazem n. 14—D: 1 caixa n. 5.020, repregada.
B T: 1 dita n. 583, idem.
10—F: 1 dita n. 64, idem.
CPC: 1 dita n. 5.855, idem.
OTC: 1 dita n. 6.855, idem.
Armazem n. 6 — ACG: 1 barril, vazio.
Despacho sob o agua — CME: 1 fardo a granel.
Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 5 de dezembro de 1908.
Armazem da Estiva — Angelino: 1 barril, vazio.
BS: 1 dito idem, idem.
CTC: 2 ditos idem, idem.
N. dos Santos: 1 dito idem, idem.
LA: 1 dito idem, idem.
Vapor francez *Cordillere*, entrado em 21 de dezembro de 1908.
Armazem n. 14 — GC — RTB: 2 caixas ns. 92 e 96, repregadas.
HMC—CC: 2 ditos ns. 588 e 586, idem.
Idem: 1 dita n. 587, avariada.
HII: 1 dita sem numero, idem.
HSC: 1 dita n. 2.035, idem.
JN: 1 dita n. 4.753, repregada.
JCG: 1 dita n. 146, avariada.
JRS: 1 dita n. 1, repregada.
LRI: 1 dita n. 33, vazando.
MJS—MS: 2 caixas sem numero, repregadas.
MJS—MSC: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
O PAIZ: 3 latas ns. 13, 6 e 8, vazando.
RONH—111: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
JEV: 1 barrica n. 6, repregada.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em dezembro de 1908.
Armazem da Estiva e n. 6—GZC: 1 quinto, vazio.
Idem: 1 decimo, vazio.
Vapor inglez *Newton*, entrado em 10 de dezembro de 1908.
Armazem n. 15 — A—V—C—C 1 caixa n. 131, repregada.
FGC—W—G: 1 dita n. 2.749, avariada.
LJC—C—S: 1 dita n. 2, idem.
ER: 1 dita n. 2.720, repregada.
Vapor allemão, *Cap Orlegat*, entrado em 21 de dezembro de 1908.
Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 cesta sem numero, aberta.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Cavour*, entrado em dezembro de 1903.
Armazem n. 9—BM: 1 caixa n. 38, repregada e avariada.
C: 1 dita n. 55, idem idem.
Borga Policial: 1 dita sem numero, idem.
GEV: 1 dita n. 131, idem idem.
Vapor inglez *Tyne*, entrado em dezembro de 1908.
Armazem da Estiva—G. Zenha: 1 barril, vazio.
Thomé: 1 dito, idem.
Vapor hespanhol *Bernquar el Grand*, entrado em 21 de dezembro de 1908.
Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahu sem numero, aberto.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Idem: 1 mala idem, idem.
Alfandega, 24 de dezembro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 9 de dezembro de 1905.
Trapiche da ilha do Cajú—CTT: 6 barricas ns. 149/54, avariadas.
AFA: 4 caixas ns. 10/13, idem.
Vapor inglez *Newton*, entrado em 10 de dezembro de 1908.
Trapiche da ilha do Cajú — Sem marca: 1.023 caixas sem numeros, avariadas.
Idem: 182 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Newton Hall*, entrado em 25 de dezembro de 1908.
Trapiche da ilha do Cajú—VM: 41 caixas, vazando.
Vapor francez *Amiral Combet*, entrado em 3 de dezembro de 1908.
Trapiche da Ordem — MP: 20 quartolas ns. 23/157, vazando.
Vapor inglez *Enemglam*, entrado em 1903.
Trapiche da Ordem—JC: 6 quintos, vazando e sujeitos a vistoria.
AGG: 1 dito, idem idem.
MJTB: 3 ditos idem idem.
CS: 3 ditos idem idem.
ABC: 7 ditos idem idem.
JAF: 3 ditos idem idem.
VCG: 1 dito, idem idem.
Vapor francez *Amazon*, entrado em 30 de agosto de 1903.
Trapiche da Ordem—CB: 1 quartola, vazando.
Vapor allemão *Cap Vert*, entrado em 1908.
Trapiche da Ordem—A: 6 quintos sem numero, sujeitos a vistoria, vazando.
BS: 16 ditos idem, idem idem.
LC: 16 ditos idem, idem idem.

Guimarães Amaro: 9 ditos idem, idem idem.
CTC: 38 ditos idem, idem idem.
Angelino: 14 ditos idem, idem idem.
MNC: 1 dito idem, idem idem.
Marques Silva: 13 ditos idem, idem idem.
Vieira & Duarte: 21 ditos idem, idem idem.
Mourão & Comp.: 39 ditos idem, idem idem.
MM: 2 ditos idem, idem idem.
AI: 2 ditos idem, idem idem.
AAM: 3 ditos idem, idem idem.
Nobrega & Santos: 4 ditos idem, idem idem.
MNC: 1 dito idem, idem idem.
ACC: 2 ditos idem, idem idem.
GAC: 3 ditos idem, idem idem.
C: 1 decimo idem, idem idem.
Vapor francez *Cordillere*, entrado em 21 de dezembro de 1908.
Armazem n. 14—ASMC: 1 fardo n. 882, roto.
BI: 1 caixa n. 786, avariada.
BD: 1 dita n. 6.755, idem.
AG—Brazil: 1 dita n. 1.957, idem.
GUC—DE: 1 dita n. 92, repregada.
CL: 1 dita n. 827, idem.
CJSC—DF: 1 dita n. 66, idem.
Correio da Manhã—36.133: 1 barril n. 2, vazando.
DIA—G: 2 caixas ns. 8.313 e 8.322, idem.
Idem: 2 ditos ns. 8.316 e 8.320, idem.
DIA—G: 2 ditos ns. 8.314 e 8.318, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 8.319 e 8.307, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8.404, avariada.
Pateo do Rosario — PDE: 1 caixa n. 3, repregada.
Armazem n. 14—DEIXAN: 1 caixa n. 576, avariada.
Idem: 2 ditos ns. 555 e 560, repregadas.
Idem: 1 dita n. 559, idem.
CG—FX: 2 ditos ns. 2.357 e 2.255, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 2.256, repregada.
AC—RTB: 1 dita n. 92, repregada e avariada.
Vapor francez *Atlantique*, entrado em 21 de dezembro de 1903.
Armazem da bagagem — FS: 1 caixa sem numero, quebrada.
G. Lopes: 1 bahu idem, aberto.
Judith: 1 mala idem, idem.
Sem marca: 1 dita idem, idem.
J: 1 caixa idem, idem.
V. Augusto: 1 mala idem, idem.
Sem marca: 1 cesto idem, quebrado.
E. Anirote: 1 caixa idem, aberta.
ECC: 1 dita idem, quebrada.
Sem marca: 1 mala idem, aberta.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Horace*, entrado em 15 de dezembro de 1908.
Armazem n. 1—AC—BA: 1 caixa n. 2.668, repregada.
Directoria da Recebedoria de Minas: 2 ditos ns. 4 e 10, idem.
DIA: 1 dita n. 586, avariada.
EMC: 1 dita n. 3.776, idem.
Armazem n. 1—JMO: 1 caixa n. 1, repregada.
27: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 14 ditos idem, avariadas.
SM—R—W: 1 dita n. 9.649, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.657, avariada.
Vapor nacional *Celtic Prince*, entrado em 21 de dezembro de 1908.
Armazem n. 9—AA&C: 1 caixa n. 1.077, repregada.
M—L—CO: 1 dita n. 62.314, avariada.
JR&C: 1 barrica n. 6, repregada.
LRC: 1 caixa sem numero, idem.
RV: 1 dita n. 10, idem.
V—S—15: 1 dita n. 7.118, idem.

TMC—GS: 1 barrica n. 7, repregada e avariada.
 TMC—GR: 3 ditas ns. 12, 13 e 9, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 15, 18 e 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Vapor inglez *Cavour*, entrado em 18 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 9—BCC: 1 caixa n. 2.399, repregada.
 GEW: 2 ditas ns. 125 e 123, idem.
 LBC: 1 dita n. 7, idem.
 C—FSA—C: 1 amarrado sem numero, avariado.
 MEMD: 1 caixa idem, repregada.
 C—H—P: 1 dita n. 672.411, avariada.
 Standard: 1 caixa n. 150, repregada.
 S. Tchichissa, ministro do Japão: 1 dita sem numero, idem.
 VC: 1 dita n. 42, idem.
 ARO: 2 ditas ns. 167 e 23, avariada.
 DC: 1 dita n. 4.288, idem.
 Armazem n. 9—DIWMC: 1 caixa n. 9, repregada.
 FFB: 2 ditas n. 114 e sem numero, idem.
 GH: dita n. 7, idem.
 Ministro do Japão: 1 dita sem numero, idem.
 T—1179—M: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 amarrado n. 2, idem.
 Rio—181 385: 1 caixa n. 2, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Atlantique*, entrado em 21 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 12—CSC: 1 caixa n. 64, avariada.
 CGC: 1 dita n. 469, idem.
 D—MCC: 1 dita n. 32, repregada.
 EL: 1 dita n. 111, idem.
 EC: 1 dita n. 36, idem.
 HG: 1 dita n. 2.814, idem.
 JL: 1 dita n. 10, idem.
 JBC: 1 dita n. 5.182, avariada.
 LSC: 1 dita n. 431, idem.
 SS: 1 dita n. 3.533, repregada.
 WNC—MSC: 2 ditas sem numero, idem.
 Armazem n. 3—LC: 1 caixa n. 41.627, repregada.
 Idem: 1 dita n. 41.637, idem.
 LC—Petropolis: 1 dita n. 41.663, idem.
 Idem: 1 dita n. 41.638, idem.
 FVC: 2 ditas ns. 123 e 97, idem.
 Armazem n. 12—ABS: 1 caixa n. 34, repregada.
 DVE: 1 dita n. 1.347, idem.
 Mm. Mais le Peltier: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 12—PK: 1 caixa n. 125, repregada.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 11—AEC: 1 caixa n. 1.151, avariada.
 AEG—BSC: 1 dita n. 1.030, repregada e avariada.
 Idem: 1 encapado n. 4.643, avariado.
 CPC: 1 caixa n. 5.163, repregada.
 CPC: 2 ditas ns. 1.263 e 5.530, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.529 e 5.531, idem.
 EMI: 1 dita n. 6.904, repregada.
 L—H—1123: 1 dita n. 1, idem.
 OTC: 1 dita n. 6.853, idem.
 Vapor francez *Amiral Corbet*, entrado em 1908.
 Trapiche da Ordem — RG: 6 quintos vassando, sujeito a vistoria.
 JSM: 1 quinto idem, idem.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1908.
 FIC: 1 fardo sujeito a vistoria.
 LFC: 5 caixas, idem idem.
 CW—356: 2 panderetas, idem idem.
 Andressen: 5 caixas, idem idem.
 A: 2 cestos, idem idem.
 MC: 3 caixas, idem idem.
 ASC: 3 cestos, idem idem.
 AS: 4 meias caixas, idem idem.

Angelino: 3 meias ditas, idem idem.
 AAP: 4 ditas, idem idem.
 LFC: 2 ditas idem idem.
 PT: 3 meias ditas, idem idem.
 AI: 2 ditas, idem idem.
 Trapiche da ordem—SC: 1 1/2 caixas, sujeitas a vistoria.
 PCC: 1 dita, idem.
 S: 2 saccos, idem.
 II: 21 cestos, idem.
 J: 20 ditos, idem.
 Vapor francez *Chili*, entrado em 1908.
 Trapiche da ordem — SB: 1 quartola, sujeita a vistoria.
 MVVC: 2 decimos, idem.
 Vapor inglez *Huanchaco*, entrado em 1908.
 Trapiche da ordem — S: 3 1/2 caixas, sujeitas a vistoria.
 Macedo Silva: 7 1/2 caixas, idem.
 MSC: 11 1/2 ditas, idem.
 T: 3 ditas, idem.
 AOC: 1 dita, idem.
 CAC: 2 ditas, idem.
 BSC: 10 ditas, idem.
 Mourão & Comp: 16 quintos, idem.
 CTC: 8 ditos, idem.
 CKC: 6 ditos, idem.
 F: 14 cestos, idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 10 de dezembro.
 Trapiche Ypiranga — MCC: 4 caixas, sujeitas a vistoria, quebrados e com faltas.
 M: 2 ditas, idem idem.
 RV: 5 ditas, idem idem.
 RV—B: 2 ditas, idem idem.
 SM—B: 1 dita, idem idem.
 CE: 17 ditas, idem idem.
 Martinelli Pasaueri: 4 quartolas, idem idem.
 LC: 1 dita, idem idem.
 VP: 1 dita, idem idem.
 CTC: 2 quintos, idem idem.
 ZRC: 2 dito, idem idem.
 MMRC: 1 barril, idem idem.
 Vapor inglez *Terencez*, entrado em 27 de novembro de 1908.
 Trapiche Ypiranga—RJD: 4 caixas, sujeitas a vistoria.
 DJD: 1 dita, idem.
 CBC: 3 peças, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 21 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 12—DYC: 1 caixa n. 330, repregada.
 MCC: 1 dita n. 218, idem.
 Ministerio da Marinha: 1 dita n. 666, avariada.
 WIC: 1 dita n. 194, repregada.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 6.506, repregada.
 C&C: 1 dita n. 5.589, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.162, idem.
 CB: 1 dita n. 1, idem.
 FA&C: 1 dita n. 7.012, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 16.772, idem.
 JFC: 1 dita n. 3.971, idem.
 EA&C—MC: 1 dita n. 7.013, idem.
 Fabrica de polvora S. Paulo: 1 dita n. 19.115, idem.
 ARPC: 1 dita n. 9, idem.
 PZ: 1 dita n. 110, idem.
 F: 2 barricas sem numero, avariadas,

CB: 1 fardo n. 17, avariado.
 Vapor hespanhol *Berenguer il Grand*, entrado em dezembro de 1908.
 Armazem n. 3—CRC: 20 fardos avariados.
 Armazem n. 3 — G: 10 amarrados sem numeros, avariados.
 GCZ: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Ilem: 4 ditas idem, idem idem.
 M—GZC: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 30 ditas idem, avariadas.
 AAS: 5 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em 19 de dezembro de 1903.
 Armazem n. 10 — ABC: 1 caixa n. 918, repregada.
 CGC—PH: 2 ditas ns. 3.644 e 3.641, idem.
 Ilem: 1 dita n. 3.645, idem.
 TR—CC: 1 dita n. 783, idem.
 MWC: 1 dita n. 9.923, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 9.723 e 9.924, repregadas.
 MC—PH: 1 dita n. 2.610, idem.
 SMC: 1 dita n. 303, idem.
 WIC: 1 dita n. 9.991, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.954, idem.
 Vapor inglez *Celtic Prince*, entrado em 14 de dezembro de 1903.
 Armazem n. 9 — WB: 1 caixa n. 10, repregada.
 TAW: 1 sacco n. 1, roto.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 11—Alvaro: 4 caixas sem numeros, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 EN: 18 ditas idem, idem idem.
 Ilem: 3 ditas idem, idem idem.
 Armazem n. 11—Lloyd Brasileiro: 1 caixa sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 MPSC: 1 dita idem, idem, idem.
 TFC: 1 dita idem, idem, idem.
 AJ: 1 dita n. 4.536, idem.
 ARPC: 1 dita n. 2.999, avariada.
 CH: 2 ditas ns. 5.901 e 5.843, idem.
 CSC—K: 1 dita n. 3.981, repregada.
 CJC: 1 dita n. 454/1, idem.
 C—C100 B—H—SA: 1 dita n. 807, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 802 e 808, repregadas.
 CGC: 1 dita n. 459/2, idem.
 Idem: 1 dita n. 477, idem.
 FL: 2 ditas ns. 2.218 e 2.215, idem.
 TLC: 1 dita n. 128, idem.
 TCC: 1 dita n. 2, avariada.
 Vapor francez *Atlantique*:
 Armazem n. 12—ARB: 1 caixa n. 136, repregada.
 MC: 1 dita n. 80, idem.
 LC: 1 dita n. 2.204, idem.
 LF: 2 ditas ns. 3.963 e 3.968, idem.
 MC: 1 dita n. 323, avariada.
 MF: 1 dita n. 120, idem.
 NOE: 1 dita n. 15.199, idem.
 NOE: 1 dita n. 15.294, repregada.
 RK: 1 dita n. 283, idem.
 M—A: 1 dita n. 1.351, avariada.
 S&L: 2 ditas ns. 10 e 3, repregadas.
 Armazem n. 12—FIC: 1 caixa n. 105, repregada.
 LC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Avenir: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 AI: 1 dita n. 15, idem.
 CR: 1 dita n. 1, idem.
 S&L: 2 ditas ns. 11 e 5, idem.
 MC: 1 dita n. 1, idem.
 VM: 1 dita n. 30, idem.
 LI: 1 dita n. 491, idem.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 11—MMC: 2 caixas ns. 1.307 e 1.308, repregadas e avariadas.

Vianna: 1 engradado n. 8.341, avariado. Sem marca: 3 barris sem numero, vazando. Vapor inglez *Terence*, entrado em 27 de novembro de 1908.

Armazem n. 1—FM—Brazil: 1 caixa n. 984, repregada.

Vapor francez *At'antique*, entrado em 20 de dezembro de 1908

Armazem de Amostras — AGC: 2 caixas ns. 921 e 2.769, repregadas.

EDF—RF: 2 ditas ns. 403 e 400, idem.

Idem: 2 ditas ns. 402 e 393, idem.

L de R: 1 dita n. 550, idem.

Vapor allemão *Born*, entrado em 18 de dezembro de 1903.

Armazem n. 10—JRCC: 2 caixas ns. 513 e 538, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 486 e 490, idem.

JAO: 1 dita n. 6.067, idem.

JM: 1 dita n. 672, avariada.

FC—A: 1 dita n. 5.000, avariada.

RFAC: 1 dita n. 7.346, idem.

LC—R: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 10—MWC: 1 caixa d. 9.977, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 9.920 e 9.943, idem.

Idem: 1 dita n. 9.974, repregada e avariada.

Armazem n. 5—ARA: 1 barrica n. 8.159, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 8.160 e 8.163, repregadas e avariadas.

Vapor hes-anhol *B-renguerel Grand*, entrado em dezembro de 1908.

Armazem n. 16—MRC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

ABC: 1 dita idem, idem idem.

ASP: 1 dita idem, idem idem.

JMF: 1 dita idem, idem idem.

IIRC: 1 dita idem, idem idem.

OL: 2 ditas idem, idem idem.

JGA: 2 ditas idem, idem idem.

AAP: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez *Arcona*, entrado em 22 de dezembro de 1908.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 sacco, aberto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1909

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1909, convido aos contribuintes collectados que tiverem reclamações a fazer contra o mesmo lançamento a apresental-as em petição documentada e dirigida a esta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, sob pena de perimír o seu direito de reclamar, na forma do art. 40 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

As alterações do lançamento foram publicadas:

1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 12.º e 13.º districtos no *Diario Official* de 1 de dezembro corrente;

4.º districto no *Diario Official* de 26 de novembro ultimo;

9.º e 14.º districtos no *Diario Official* de 27 de novembro ultimo;

10.º districto no *Diario Official* de 17 de novembro ultimo;

11.º districto no *Diario Official* de 3 de dezembro corrente;

15.º districto no *Diario Official* de 11 de dezembro corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1908. — *Benedicto H. de Oliveira Junior*, director em commissão.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2 n. III e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes e estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á inspectoria de seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre a finalizar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despezas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e mais despezas, a que se refere este aviso, deve ser discriminada para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 25 de dezembro de 1908. — O escripturario, *João Vieira de Segudas Vianna*.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Mecanicos navaes

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, compareçam nesta inspectoria, terça-feira proxima, 12 do vigente, ás 11 horas, os candidatos ao lugar de mecanicos navaes, afim de serem submettidos á inspecção de saude, de que trata o regulamento anexo ao decreto n. 7.003, de 9 de julho do anno findo.

Inspectoria de machinas, 9 de janeiro de 1909. — *Nicoláo José Marques*, sub-inspector.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Inauguração do pharolete no baíxo das Rocas no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação aviso aos navegantes que, no dia 8 de dezembro do anno proximo findo, foi inaugurado um pharolete no baíxo das Rocas, no Estado de Pernambuco.

A lanterna de 300 m/m de diametro está montada em armação de ferro, pintada de branco, exhibe luz branca com lampejos de 10 em 10 segundos; sendo visível a 15 milhas em tempo claro, o plano local eleva-se a 18,75 acima do preamar e 16º acima do sólo.

A posição geographica é a mesma do antigo pharolete que na mesma data ficou extinto.

Directoria de Pharões, 7 de janeiro de 1909. — Pelo director, *Nicoláo Possollo*, capitão de corveta, chefe de secção.

Conselho de compras da Marinha

GRUPO 33

Papelaria

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que até o dia 10 de janeiro proximo, no edificio da 2ª secção do deposito

naval, se acha aberta a inscripção para a concorrência dos artigos constantes da nomenclatura desse grupo.

Nenhum commerciante será inscripto sem o preenchimento das formalidades exigidas nos arts. 20, 21 e 22 do regulamento approved por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

O secretario fornecerá os esclarecimentos — O secretario, *A. Jansen Tavares*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, devem comparecer nesta escola, no dia 12 do corrente, ás 11 horas, todos os 2.ºs tenentes recém-promovidos.

Escola Naval, 9 de janeiro de 1909. — *Arador Bueno de Andrada*, 1.º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RAMAL DE SANTA BARBARA

Construção de 38 kilometros, da estaca 625=0 até a 1.900 em Santa Barbara

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que, no dia 23 de janeiro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, nesta secretaria, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, do trecho do ramal de Santa Barbara comprehendido entre as estacas 625=0 (além do Caethé) e 1.900 (em Santa Barbara), na forma do art. 5º e §§ 2º e 3º das Condições Geraes, tabella de preços e especificações, para a execução das obras do prolongamento e ramal de Santa Barbara, approvadas por portarias de 5 de maio e 13 de julho de 1908, de accôrdo com as seguintes condições:

1.ª

O trecho a construir-se será dividido, para os fins da presente concorrência, em duas empreitadas distintas, a saber:

1.ª, da estaca 625=0 (além de Caethé) até a estaca 800;

2.ª, da estaca 800 até a estaca 1.900 (em Santa Barbara).

As propostas deverão ser feitas somente para proprio do leito de um ou de outros desses dous trechos.

2.ª

Nos trabalhos de construção serão inteiramente observadas as citadas «Condições Geraes, tabellas de preços e especificações», substituindo-se as palavras «tarefa» e «tarefeiro» pelas «empreitada» e «empreiteiro».

3.ª

Cada proponente deverá fazer, na thesauraria da estrada, para garantia de sua proposta, a caução de 5.000\$, em dinheiro, cujo recibo ou certificado deverá juntar á referida proposta para que possa ser ella tomada em consideração no estudo da concorrência.

Cada um dos proponentes, cujas propostas forem respectivamente escolhidas, elevarão essa caução á 25.000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

4.ª

Além da caução para garantia do contracto, ficará cada empreiteiro sujeito á deducção de 10 % do valor das medições provisórias, de accôrdo com os arts. 39 e 40 das citadas condições geraes.

5.ª

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do proponente;

b) o prazo para a conclusão do preparo do leito;

c) os abatimentos sobre os preços da tabella.

A estrada não se compromette a aceitar a propo ta de preços mais baixos, desde que julgue outra mais idonea.

As plantas, o perfil e os orçamentos provaveis de cada um dos dous trechos, poderão ser examinados no escriptorio da 6ª divisão, em S. Diogo, nos dias uteis, desde das 10 horas da manhã até ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de janeiro de 1909.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$631	\$637
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$306
» Nova York.....	—	33\$201
Libra esterlina em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:010\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas idem idem, 1903, port....	1:001\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % nom.....	804\$100
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % v rt.....	68\$000
Banco do Brazil, integ.....	199\$000
Comp. Vição Ferreira Sapucahy.	2\$000
Comp. Transporte e Carruigeus.	70\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	215\$000
Débs. da Companhia Jornal do Brazil.....	180\$000
Débs. da Sociedade do Jornal do Commercio.....	189\$500
Débs. da Comp. Mercado Municipal.....	160\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª série.....	209\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta, na importancia de 8.500.000\$, representado por 42.500 obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma e do juro de 8 % ao anno, paço, por semestres vencidos, em janeiro e julho.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da cedula de obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Chapéus de Palha

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1909

Aos 4 de janeiro de 1909, reunidos, no predio da rua de São Pedro n. 50, nove accionistas da Companhia Manufactora de Chapéus de Palha, representando 830 acções, constituindo numero legal, o Sr. Dr. Henrique Bernardes, assumindo a presidencia, na forma dos estatutos, convida para secretario o Sr. Fernando Ferreira, e declara aberta a sessão de a ssembléa convocada pela directoria.

O Sr. secretario lê a acta da assembléa anterior que é unanimemente approvada.

O Sr. presidente diz que a materia da presente convocação é expor aos Srs. accionistas as occurrencias havidas durante o anno de 1908 e a eleição do conselho fiscal, visto a renuncia apresentada á directoria pelos membros do actual conselho.

O Sr. presidente expõe detalhadamente os incidentes da liquidção, a acceptação da concordata e sua homologação; o funcionamento da fabrica sob a direcção dos syndicos, devidamente autorizados, procede á leitura e confronto dos balanços de 10 de dezembro de 1907 e de 31 de dezembro de 1908, e evidencia as despesas feitas durante o anno para a guarda e conservação dos bens da companhia.

Em seguida, declara que vai se proceder á eleição do conselho fiscal. Suspensa a sessão por alguns minutos, procede-se em seguida á apuração dos votos e o Sr. presidente declara que foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Ovidio dos Santos Lopes Cavalcanti, Mathias Claudino e Henrique Bernardes.

O Sr. presidente, em nome da directoria, agradece a confiança que lhe tem sido dispensada pelos Srs. accionistas, que forte com este apoio tem podido lutar até a presente data contra toda a sorte de difficuldades; mas que é chegado o momento de solicitar dos Srs. accionistas o favor de dispensa-la de tão pesada obrigação; que a concordata se acha homologada, e agora torna-se necessario empregar todos os esforços para cumprila honrosamente; e que motivos de diversas ordens não permitem que os membros da actual directoria os possam dispensar o tempo e os esforços para tal desideratum; porém que apresenta aos Srs. accionistas o Sr. Leo Soudy, profissional distincto, que ha longos annos trabalha no fabrico e commercio de chapéus de palha, tendo sido mesmo um dos fundadores da companhia, e que acredita honrará dignamente a confiança que lhe for concedida pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente submete o pedido da directoria á deliberação dos Srs. accionistas e deixa a presidencia da assembléa.

O Sr. João Francisco Ribeiro diz que no seu parecer a actual assembléa não póde tomar em consideração a renuncia da directoria nem proceder a nova eleição.

O Sr. Dr. Henrique Bernardes explica que se achando presentes accionistas representando mais de 3/4 das acções ou quasi a totalidade, era licito á assembléa resolver e votar qualquer assumpto.

O Sr. Dr. Henrique Bernardes, a pedido dos Srs. accionistas, continua a presidir a assembléa, declarando que é irrevogavel a resolução da directoria; pede que não seja discutida esta renuncia e que se proceda immediatamente á eleição da nova directoria.

Lembra a conveniencia de se reunirem as funções de gerente e thesoureiro, sem aumento de honorarios do director gerente, e que sendo o cargo do presidente, na forma dos estatutos, meramente representativo, póderá ser exercido, sem retribuição, por algum dos Srs. accionistas, que essa indicação visa a economia nas despesas consoante ás condições presentes.

Essa indicação posta a votos é unanimemente approvada. Distribuidas e reunidas as cédulas, o Sr. presidente declara eleito para presidente o Sr. Felix Bocayuva e para gerente o Sr. Leo Soudy, que se acha presente, agradece sua eleição e assume a presidencia da assembléa, pedindo para que seja lançada em acta um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados á companhia pelos Srs. directores que acabam de se exonerar. Esta proposta é unanimemente approvada sem discussão.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavrar a presente acta para ser assignada pelos accionistas presentes o subscripta por mim secretario. — *Fernando Ferreira*. — *Henrique Ribeiro Bernardes*. — *Cícero de Figueiredo*. — *Leo Soudy*. — *Herculano J. dos Reis Lima*. — *João Francisco Ribeiro*. — *Mathias Claudius*. — *Victor Cordeiro*. — *Raul Bernardes*.

Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1908

A's 2 horas da tarde do dia 14 de dezembro de 1908, no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 23, antigo 20, no Rio de Janeiro, realizou-se a assembléa geral ordinaria, comparecendo accionistas representando 153 acções.

Verificado haver numero sufficiente de accionistas para funcionar a assembléa, foi aclamado presidente o Sr. coronel Benedicto Antonio Bueno, que convidou para secretario o Sr. José Willemssens.

Tendo o Sr. presidente verificado terem sido observadas as exigencias da lei e tambem assignado o livro de presença, declarou aberta a sessão, sciificando que os annuncios de convocação da presente assembléa tinham sido feitos nas épocas devidas, no *Jornal do Commercio*, e o relatorio, parecer do conselho fiscal e balanço; no *Diario Officia*.

Em seguida, convidou o Sr. secretario a proceder á leitura dos documentos acima referidos, sendo, porém, dispensada a pedido do accionista Sr. Alberto da Fonseca Guimarães, com approvação da assembléa.

Foi lido o parecer do conselho fiscal pelo Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, membro do mesmo conselho, cujo teor é o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

«Srs. accionistas —Cumprindo as disposições da lei, examinamos as contas e balanços da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, referentes ao anno de 1907, encotrando tudo de accordo com o que preceitua a lei, sendo, portanto, de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1908.— Os membros do conselho fiscal, *Miriam Latif*. — *Joaquim Dutra da Fonseca*. — *Antonio Teixeira Belfort Roxo*.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou em discussão o relatorio, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1907. Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou a discussão e submetteu á votação, sendo unanimemente approvadas, abstendo-se de

votar os Srs. directores e os membros do conselho fiscal.

Foi em seguida feita a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes a servirem no novo periodo, tendo sido pedido aos Srs. accionistas que enviassem suas cédulas. Recolhidas estas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo (reeleito)	155
Dr. Miran Latif	151
Dr. Joaquim Dutra da Fonseca (reeleito)	144
Coronel João Evangelista Guimarães. Para suplentes:	3
Coronel João Evangelista Guimarães (reeleito)	156
Barão de Penalva (reeleito)	153
Coronel Benedicto Antonio Bueno (reeleito)	155
José Willemsens	1

O Sr. presidente declarou eleitos os tres mais votados e tendo-se esgotado o assumpto foi a sessão suspensa durante o tempo necessario para ser lavrada a presente acta.

Lavrada esta, foi reaberta a sessão, sendo a mesma lida e approvada unanimemente. — Benedicto Antonio Bueno. — José Willemsens. — Alberto da Fonseca Guimarães. — Carlos de Figueiredo. — Antonio Teixeira Belfort Roxo. — R. de Castro Maia, por si, sua mulher e filhos menores. — Alfredo F. Guimarães. — Joaquim Dutra da Fonseca.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Accões e debentures	1.418.842\$180
Contas correntes de movimento	1.823\$144
Cauções	500.000\$000
Deposito da directoria	40.000\$000
Fundo commanditados	657.124\$951
Mobilia	2.000\$000
Apólices estaduais	13.524\$750
Caixa	18.776\$530
Diversas contas	8.000\$000
	2.610.096\$555

Passivo	
Capital	1.591.200\$000
Contas correntes de movimento	41.438\$129
Contas correntes garantidas	318.027\$520
Caução da directoria	40.000\$000
Fundo de reserva	79.847\$322
Valores caucionados	500.000\$000
Diversas contas	86.583\$81
	2.660.086\$555

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a reemitir	120.900\$000
Letras a receber	5.750\$000
Despezas judiciaes	30\$000
	1.126.680\$000

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Juros a pagar	92\$496
Letras sorteadas	4.100\$000
Contas correntes	753\$194
Letras hypothecarias a reemitir	120.900\$000
	1.126.680\$300

S. E. em O. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1909. — V. de Alves Malheus, director-gerente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS

Irmandade Maronita

NO RIO DE JANEIRO

Fundada nesta Capital, em 23 de abril de 1900, sendo classificados de socios fundadores os seguintes irmãos:

Acle Miguel, Assenios Mandour, Antonio Obreai, Bichara Bueri, Bachour Namé Al-Curi, Bichara Daher, Dib Haieal, Farés Bichara Farhat, Faleb Firjam, José Khali, José Chalhoub, José Demetri, José Elias Debs, João José Resk, Miguel Carmo, Miguel Sader, Nagib Elias, Cachid Jorge, Salim José e Seba Pedro Curi.

Estatutos

Art. 1.º O fim da irmandade é de congregar os esforços dos maronitas, restabelecendo o culto do seu rito nesta Capital.

Art. 7.º A directoria será composta de 13 membros todos residentes nesta Capital e que serão eleitos pela totalidade dos socios.

Esses membros elegem dentre si um presidente, um vice-presidente, dois secretarios, 1.º e 2.º, e um thesoureiro.

§ 1.º Compete ao presidente presidir todas as sessões da directoria, convocar os membros da mesma por intermedio da secretaria, todas as vezes que lhe approuver e achar conveniente e necessario. Elle será o depositario do carimbo da irmandade, assignará em primeiro logar os documentos da mesma, representará-a em juizo ou fora d'elle, zelará os interesses externos da irmandade, e, autorizado pela directoria em sessão legal, dará execução ás decisões da mesma directoria, nomeará dentre os membros da mesma as comissões especiais para os casos e assumptos que se offerecerem.

Art. 11. O fundo de reserva da irmandade deve ser provisoriamente de 2.500\$, e fica depositado a juro em um estabelecimento de credito de maxima confiança.

Art. 13. Nunca ficará na caixa da irmandade quantia superior a 600\$; quanto ao excedente será recolhido ao estabelecimento em que se achar depositado o fundo de reserva.

Art. 14. Logo que os recursos da irmandade atingirem a importância de 10.000\$, a directoria deverá promover a edificação de um templo nesta Capital, o qual ficará pertencendo á irmandade, dando ao mesmo o nome de S. Maron, padroeiro da irmandade.

Disposição relativa á responsabilidade dos socios approvada, por unanimidade de votos, em assembléa geral, realizada em 13 de dezembro de 1908.

« Sobre a primeira clausula relativa á responsabilidade dos irmãos, ficou resolvido que os irmãos socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir em nome da irmandade. »

Transcripto do livro das actas da Irmandade Maronita do Rio de Janeiro, pag. 74.

Directoria actual: Seba Pedro Curi, presidente. — Bichara Bueri, vice-presidente. — João Antonio Sa'omão, 1.º secretario. — Nametallah Amila, 2.º secretario. — George Sa'eh, thesoureiro.

Membros: Galeb Firjam. — João Antonio. — João Mansour. — Bachour Namé. — Habib Hanun. — Chucir Jorge A-tune. — José Michel Abdou. — Murad Sollum Al-armar.

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na quinta-feira, 14 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde, no escriptorio, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, em assembléa geral extraordinaria.

Ordem do dia:

Eleição do director-secretario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1909. — A directoria.

Imprensa Nacional

LEI SOBRE FALLENCIAS

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 1\$ cada exemplar, a «Lei sobre fallencias», n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume..... 6\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M) 8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 4\$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 5\$500

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$300

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1893 (Arrecadação de bens de defuntos, etc.)..... 2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909